

Pregão Eletrônico

27/2021

Processo Administrativo nº69/2021

Protocolo nº 49201/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Médico Hospitalar

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 10/06/2021

Horário: 09h30min

Volume 02

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1316 - Água para injetáveis, estéril e apirogênica, ampola de 10mL										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	1	PORTAL LTDA - (19531)		30.000,000	0,2300	6.900,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	1	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (17346)		30.000,000	0,2600	7.800,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	1	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - (10480)		30.000,000	0,3300	9.900,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		30.000,000	0,4800	14.400,00	Não	
							Preço Médio ->	0,33	9.900,00	
Material: 05-01-1317 - Abaixador de Língua – Espátula confeccionada em madeira lisa										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	2	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - (11909)		5.350,000	2,6333	14.088,16	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	2	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		5.350,000	2,7300	14.605,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	2	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		5.350,000	2,8628	15.315,98	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		5.350,000	2,9081	15.558,34	Não	
							Preço Médio ->	2,78	14.873,00	
Material: 05-01-1318 - Adaptador para Aspiração de										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	3	BHIOS PRODUTOS E SERVICOS PARA APOIO CLINICO EIREI		10,000	75,0000	750,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	3	PROCION COMERCIAL LTDA - (16980)		10,000	85,6000	856,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	3	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - (19533)		10,000	91,8000	918,00	Não	
							Preço Médio ->	84,13	841,30	
Material: 05-01-1319 - Água destilada para autoclave – Galão com 5 litros BR0276839										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	4	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		400,000	6,3900	2.556,00	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	4	LUMAR COM PROD.FARM. LTDA - (1261)		400,000	7,0000	2.800,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	4	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		400,000	8,7000	3.480,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	4	GM FARMA COMERCIAL LTDA - (19534)		400,000	13,0000	5.200,00	Não	
							Preço Médio ->	8,77	3.508,00	



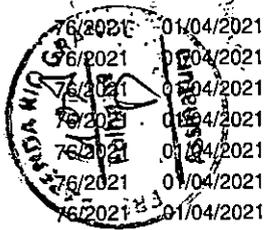
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1320 - Agulha descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança conf									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	5	LUMAR COM PROD.FARM. LTDA - (1261)		400,000	6,0300	2.412,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	5	MED CENTER COMERCIAL LTDA - (15630)		400,000	7,0000	2.800,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	5	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT		400,000	7,0000	2.800,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	5	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		400,000	7,2000	2.880,00	Não
Preço Médio ->							6,81	2.724,00	
Material: 05-01-1321 - Agulha descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança conf									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	6	LUMAR COM PROD.FARM. LTDA - (1261)		210,000	6,9900	1.467,90	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	6	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		210,000	7,4310	1.560,51	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	6	GM FARMA COMERCIAL LTDA - (19534)		210,000	7,5000	1.575,00	Não
Preço Médio ->							7,31	1.535,10	
Material: 05-01-1322 - Agulha descartável 25x6, com dispositivo de segurança confor									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	7	CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI - (18038)		300,000	0,0400	12,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	7	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME - (12341)		300,000	0,0544	16,32	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	7	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		300,000	0,0600	18,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	7	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - (16821)		300,000	0,2600	78,00	Não
Preço Médio ->							0,10	30,00	
Material: 05-01-1323 - Agulha descartável 25x7, com dispositivo de segurança confor									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		1.650,000	0,2900	478,50	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (16981)		1.650,000	0,3300	544,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (16981)		1.650,000	0,3900	643,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (17144)		1.650,000	0,4000	660,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		1.650,000	0,4200	693,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.650,000	0,4200	693,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	8	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - (17144)		1.650,000	0,5100	841,50	Não
Preço Médio ->							0,39	643,50	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1324 - Agulha descartável 25x8, com dispositivo de segurança confor										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	9	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUT		1.200,000	7,0000	8.400,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.200,000	7,0000	8.400,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	9	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		1.200,000	7,3000	8.760,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	9	GM FARMA COMERCIAL LTDA - (19534)		1.200,000	7,5000	9.000,00	Não	
							Preço Médio ->	7,20	8.640,00	
Material: 05-01-1325 - Agulha descartável 30x7, com dispositivo de segurança confor										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	10	CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (10433)		1.050,000	0,0595	62,48	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	10	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP - (12333)		1.050,000	0,0599	62,90	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	10	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - (16111)		1.050,000	0,8971	941,96	Não	
							Preço Médio ->	0,34	357,00	
Material: 05-01-1326 - Agulha descartável 30x8, com dispositivo de segurança confor										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	11	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		1.900,000	7,4700	14.193,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	11	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL		1.900,000	8,8700	16.853,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	11	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - (14450)		1.900,000	9,2400	17.556,00	Não	
							Preço Médio ->	8,53	16.207,00	
Material: 05-01-1327 - Agulha descartável 40x12, com dispositivo de segurança confo										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	12	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		3.000,000	7,8500	23.550,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		3.000,000	9,1600	27.480,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	12	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		3.000,000	9,8000	29.400,00	Não	
							Preço Médio ->	8,94	26.820,00	
Material: 05-01-1328 - Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ½, bisel do ti										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	14	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1		100,000	5,2500	525,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	14	ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		100,000	6,5000	650,00	Não	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1328 - Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ½, bisel do ti										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	14	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		100,000	8,1900	819,00	Não	
							Preço Médio -->	6,65	665,00	
Material: 05-01-1329 - Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ½, agulha de										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	13	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HC		100,000	7,3200	732,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	13	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		100,000	7,5000	750,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	13	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		100,000	7,9900	799,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	13	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		100,000	8,9600	896,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	13	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - (13454)		100,000	12,2000	1.220,00	Não	
							Preço Médio -->	8,79	879,00	
Material: 05-01-1332 - Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com chei										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	15	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI -		7.000,000	1,1900	8.330,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	15	RIOQUÍMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA - (5581)		7.000,000	1,2000	8.400,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	15	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E		7.000,000	1,3000	9.100,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	15	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		7.000,000	2,0438	14.306,60	Não	
							Preço Médio -->	1,43	10.010,00	
Material: 05-01-1333 - Álcool Glicerinado - Álcool Etílico 70% INPM hidratado (almo										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	16	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		9.800,000	1,5600	15.288,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	16	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I		9.800,000	2,4900	24.402,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	16	MARY CARLA JACOB - (16722)		9.800,000	2,5800	25.284,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	16	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - (17144)		9.800,000	2,8400	27.832,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	16	JOSE DANTAS DINIZ FILHO - (12094)		9.800,000	3,6000	35.280,00	Não	
							Preço Médio -->	2,61	25.578,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1334 - Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, pr										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	17	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (10424)		20.500,000	8,6500	177.325,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	17	A.D. DAMINELLI - EIRELI - (17226)		20.500,000	8,6600	177.530,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	17	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		20.500,000	9,3300	191.265,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	17	LUMAR COM PROD.FARM. LTDA - (1261)		20.500,000	9,6000	196.800,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	17	MED CENTER COMERCIAL LTDA - (15630)		20.500,000	10,5000	215.250,00	Não	
							Preço Médio ->	9,35	191.675,00	
Material: 05-01-1335 - Bandagem Elástica 7,5cmX4,5m, auto-aderente, amoldável, com										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	18	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		7.500,000	16,2400	121.800,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	18	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - (13519)		7.500,000	17,0300	127.725,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	18	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - (15109)		7.500,000	17,5000	131.250,00	Não	
							Preço Médio ->	16,92	126.900,00	
Material: 05-01-1336 - Bandagem Triangular médio (1,42m x 1,00m x 1,00m) - bandagem										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	19	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		4.300,000	5,8500	25.155,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	19	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		4.300,000	8,3900	36.077,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	19	LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITA -		4.300,000	12,7000	54.610,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	19	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - (13507)		4.300,000	14,2000	61.060,00	Não	
							Preço Médio ->	10,29	44.247,00	
Material: 05-01-1337 - Bolsa coletora de urina de Sistema Aberto, formato de tubo p										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	20	JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1		500,000	2,8900	1.445,00	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	20	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		500,000	3,0300	1.515,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	20	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		500,000	3,3500	1.675,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	20	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		500,000	3,3700	1.685,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	20	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		500,000	3,3800	1.690,00	Não	
							Preço Médio ->	3,20	1.600,00	



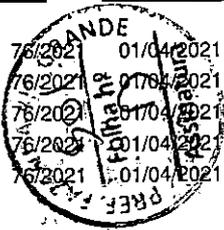
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1338 - Cadarço Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	21	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1		800,000	2,6500	2.120,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	21	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		800,000	2,6900	2.152,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	21	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		800,000	4,8300	3.864,00	Não	
							Preço Médio ->	3,39	2.712,00	
Material: 05-01-1339 - Caixa de Perfuro Cortante, capacidade total de 7 litros, con										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	22	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		500,000	23,2000	11.600,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	22	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		500,000	29,5000	14.750,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	22	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - (16377)		500,000	33,2000	16.600,00	Não	
							Preço Médio ->	28,63	14.315,00	
Material: 05-01-1340 - Campo Cirúrgico Fenestrado, confeccionado em TNT 30G, estéril										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	23	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT		555,000	40,8000	22.644,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	23	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I		555,000	59,8000	33.189,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	23	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		555,000	85,0000	47.175,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		555,000	85,0000	47.175,00	Não	
							Preço Médio ->	67,65	37.545,75	
Material: 05-01-1341 - Cânula de guedel nº 0, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	24	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		380,000	2,8500	1.083,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	24	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		380,000	3,9000	1.482,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	24	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		380,000	4,1100	1.561,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	24	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF		380,000	4,4500	1.691,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	24	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		380,000	4,7000	1.786,00	Não	
							Preço Médio ->	4,00	1.520,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1342 - Cânula de quedel nº 1, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	25	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		381,000	3,7600	1.432,56	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	25	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		381,000	3,7600	1.432,56	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	25	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF		381,000	3,8500	1.466,85	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	25	RINALDI & COGO LTDA - (14475)		381,000	4,4100	1.680,21	Não	
							Preço Médio ->	3,95	1.504,95	
Material: 05-01-1343 - Cânula de quedel nº 2, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	26	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		370,000	2,3000	851,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	26	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		370,000	2,7440	1.015,28	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	26	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA - (10428)		370,000	4,0000	1.480,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	26	MMC COMERCIO E SERVICOS LTDA - (19544)		370,000	4,9800	1.842,60	Não	
							Preço Médio ->	3,51	1.298,70	
Material: 05-01-1344 - Cânula de quedel nº 3, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	27	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		371,000	2,8900	1.072,19	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	27	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO - (17511)		371,000	3,2400	1.202,04	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	27	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (371,000	5,0000	1.855,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	27	JOSE NERGINO SOBREIRA - (15681)		371,000	5,5000	2.040,50	Não	
							Preço Médio ->	4,16	1.543,36	
Material: 05-01-1345 - Cânula de quedel nº 4, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	28	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		370,000	2,9520	1.092,24	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	28	MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS M		370,000	3,0000	1.110,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	28	TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARE		370,000	5,0000	1.850,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	28	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		370,000	5,0100	1.853,70	Não	
							Preço Médio ->	3,99	1.476,30	



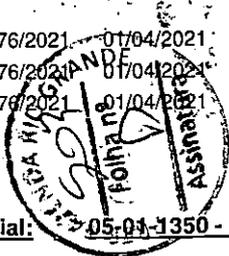
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1346 - Cânula de quedel nº 5, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	29	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		381,000	2,8820	1.098,04	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	29	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO - (17511)		381,000	3,5000	1.333,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	29	JOSE NERGINO SOBREIRA - (15681)		381,000	5,5000	2.095,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	29	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - (16377)		381,000	6,4800	2.468,88	Não	
							Preço Médio ->	4,59	1.748,79	
Material: 05-01-1347 - Cânula de quedel nº 6, estéril, confeccionada em material at										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	30	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		370,000	2,7900	1.032,30	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	30	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1		370,000	2,8000	1.036,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	30	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		370,000	6,9800	2.582,60	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	30	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		370,000	6,9900	2.586,30	Não	
							Preço Médio ->	4,89	1.809,30	
Material: 05-01-1348 - Clamp Umbilical - confeccionado em material Plástico Atóxico										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	31	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		5.000,000	0,3500	1.750,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	31	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		5.000,000	0,3900	1.950,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	31	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		5.000,000	0,5000	2.500,00	Não	
							Preço Médio ->	0,41	2.050,00	
Material: 05-01-1349 - Colar Cervical (Dimensões aproximadas: Tamanho PP velcrolila										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	32	CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTO		80,000	15,4000	1.232,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	32	FIBRA CIRURGICA LTDA - (13114)		80,000	17,6600	1.412,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	32	ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - (19547)		80,000	18,0000	1.440,00	Não	
							Preço Médio ->	17,02	1.361,60	
Material: 05-01-1350 - Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	33	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		150,000	0,3000	45,00	Sim ***	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021).

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1350 - Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	33	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		150,000	0,4000	60,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	33	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF		150,000	0,4100	61,50	Não	
							Preço Médio -->	0,37	55,50	
Material: 05-01-1351 - Copo coletor universal estéril com capacidade de 80ml, cop										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - (1		5.000,000	0,2300	1.150,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA - (17343)		5.000,000	0,2400	1.200,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		5.000,000	0,2500	1.250,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - (19548)		5.000,000	0,2600	1.300,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPI		5.000,000	0,2700	1.350,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	34	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - (13519)		5.000,000	0,2800	1.400,00	Não	
							Preço Médio -->	0,26	1.300,00	
Material: 05-01-1352 - Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, con										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	35	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT		150,000	6,0000	900,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	35	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		150,000	6,6900	1.003,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	35	BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSI		150,000	6,9900	1.048,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	35	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (11717)		150,000	7,0000	1.050,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	35	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - (3248)		150,000	7,1900	1.078,50	Não	
							Preço Médio -->	6,77	1.015,50	
Material: 05-01-1353 - Dispositivo para incontinência urinaria n° 4 - com extensão,										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	36	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDI		200,000	2,0400	408,00	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	36	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		200,000	2,2100	442,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	36	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		200,000	2,3200	464,00	Não	
							Preço Médio -->	2,19	438,00	



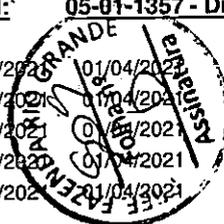
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1354 - Dispositivo para incontinência urinária nº 5 - com extensão.									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	37	POSSATTO & POSSATTO LTDA - (11837)		200,000	1,5500	310,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	37	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPI		200,000	1,5700	314,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	37	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - (12		200,000	1,7500	350,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	37	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI		200,000	2,5300	506,00	Não
Preço Médio ->							1,85	370,00	
Material: 05-01-1355 - Dreno para tórax nº 28, tubo em PVC flexível, com filete rad									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - (16340)		50,000	4,5000	225,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		50,000	4,9400	247,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPIT/		50,000	5,0000	250,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - (19550)		50,000	6,5500	327,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		50,000	7,1600	358,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	38	MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -		50,000	10,0000	500,00	Não
Preço Médio ->							6,36	318,00	
Material: 05-01-1356 - Dreno para tórax nº 30, tubo em PVC flexível, com filete rad									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	39	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LI		50,000	5,5000	275,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	39	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (50,000	5,5000	275,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	39	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - (12092)		50,000	5,6000	280,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	39	DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDI		50,000	7,2000	360,00	Não
Preço Médio ->							5,95	297,50	
Material: 05-01-1357 - Dreno para tórax nº 32, tubo em PVC flexível, com filete rad									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	CLINMED - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (18981)		50,000	4,5000	225,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA - (16343)		50,000	5,0000	250,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	P G LIMA COM EIRELI - (14554)		50,000	5,1100	255,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI - (19279)		50,000	5,5000	275,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - (17171)		50,000	6,0000	300,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1357 - Dreno para tórax nº 32, tubo em PVC flexível, com filete rad										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	40	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		50,000	8,6500	432,50	Não	
							Preço Médio ->	5,79	289,50	
Material: 05-01-1358 - Embalagem SMS para esterilização, 500x500mm, confeccionada e										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	41	G GOTUZZO E CIA LTDA - (10457)		5.000,000	0,3400	1.700,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	41	GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		5.000,000	0,3600	1.800,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	41	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - (14749)		5.000,000	0,4500	2.250,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	41	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - (11		5.000,000	0,5800	2.900,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	41	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT		5.000,000	0,6000	3.000,00	Não	
							Preço Médio ->	0,47	2.350,00	
Material: 05-01-1359 - Embalagem SMS para esterilização, 700x700mm, confeccionada e										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	42	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (10789)		5.000,000	0,9600	4.800,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	42	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		5.000,000	0,9900	4.950,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	42	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - (11		5.000,000	1,1800	5.900,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	42	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT		5.000,000	1,4200	7.100,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	42	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		5.000,000	1,8700	9.350,00	Não	
							Preço Médio ->	1,28	6.400,00	
Material: 05-01-1360 - Embalagem SMS para esterilização, 1000x1000mm, confeccionada										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	43	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - (13462)		5.000,000	1,5100	7.550,00	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	43	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - (10477)		5.000,000	1,5200	7.600,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	43	ELLO DISTRIBUICAO LTDA - (15767)		5.000,000	1,6800	8.400,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	43	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (10789)		5.000,000	1,7400	8.700,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	43	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		5.000,000	1,7600	8.800,00	Não	
							Preço Médio ->	1,64	8.200,00	



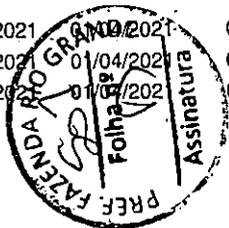
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1361 - Equipo com câmara graduada de 50 a 100 ml, pinça rolete, câm										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	44	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		200,000	4,9000	980,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	44	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - (16429)		200,000	5,2500	1.050,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	44	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		200,000	5,4800	1.096,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	44	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (16981)		200,000	6,8400	1.368,00	Não	
							Preço Médio ->	5,62	1.124,00	
Material: 05-01-1362 - Equipo para Transfusão de Sangue e hemoderivados, com penetr										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	45	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - (16377)		110,000	3,3100	364,10	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	45	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPI		110,000	4,5300	498,30	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	45	MEGAMED COMERCIO LTDA - (14424)		110,000	5,0000	550,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	45	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - (110,000	5,1300	564,30	Não	
							Preço Médio ->	4,49	493,90	
Material: 05-01-1363 - Espaçador com Máscara Adulto/Infantil – Câmara expansora par										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	46	FARMACLUB DROGARIAS LTDA - (14152)		245,000	47,0000	11.515,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	46	MASTERMED COMERCIAL LTDA - (16180)		245,000	48,7500	11.943,75	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	46	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR		245,000	49,0000	12.005,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	46	CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP		245,000	49,1700	12.046,65	Não	
							Preço Médio ->	48,48	11.877,60	
Material: 05-01-1364 - Espécúlo vaginal descartável, tamanho PEQUENO. Produzido e										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	47	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		6.800,000	0,8800	5.984,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	47	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		6.800,000	0,9400	6.392,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	47	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		6.800,000	1,1500	7.820,00	Não	
							Preço Médio ->	0,99	6.732,00	



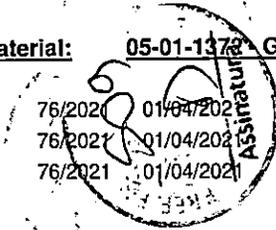
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Gral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1369 - Formol 37% em peso, equivale a 40% em volume. Embalagem de 1										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	52	LABCOMPANY PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO		100,000	15,0000	1.500,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	52	AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA - (19646)		100,000	19,0000	1.900,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	52	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (19647)		100,000	20,0000	2.000,00	Não	
							Preço Médio ->	16,71	1.671,00	
Material: 05-01-1370 - Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimen										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	53	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		5.700,000	0,6400	3.648,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	53	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - (15492)		5.700,000	0,6600	3.762,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	53	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		5.700,000	0,7000	3.990,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	53	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		5.700,000	0,7800	4.446,00	Não	
							Preço Médio ->	0,70	3.990,00	
Material: 05-01-1371 - Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alime										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	54	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - (14440)		5.700,000	1,1800	6.726,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	54	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - (19648)		5.700,000	1,3000	7.410,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	54	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - (19649)		5.700,000	1,3500	7.695,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	54	NUTRI R SAUDE STORE LTDA - (19650)		5.700,000	1,5700	8.949,00	Não	
							Preço Médio ->	1,35	7.695,00	
Material: 05-01-1372 - Gelo Rígido, capacidade para 400ml, medindo 17 x 9,2x 2,5cm										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	55	INTERJET COMERCIAL EIRELI - (16092)		130,000	3,0000	390,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	55	GELO SECO LOG LTDA - (19665)		130,000	5,9400	772,20	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	55	GUIMARAES & SOARES LTDA - (19567)		130,000	8,5000	1.105,00	Não	
							Preço Médio ->	5,81	755,30	
Material: 05-01-1373 - Hastes flexíveis com algodão nas pontas - Produto deve ser s										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS C		60,000	1,0500	63,00	Sim ***	

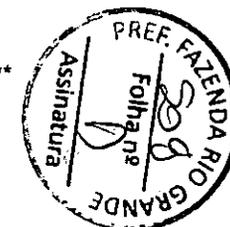


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Peças (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1365 - Espécúlo vaginal descartável, tamanho MÉDIO. Produzido em po										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	48	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		9.500,000	0,9300	8.835,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	48	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		9.500,000	0,9900	9.405,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	48	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		9.500,000	1,1400	10.830,00	Não	
							Preço Médio ->	1,02	9.690,00	
Material: 05-01-1366 - Espécúlo vaginal descartável, tamanho GRANDE. Produzido em p										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	49	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		2.800,000	1,1000	3.080,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	49	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		2.800,000	1,5000	4.200,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	49	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE		2.800,000	1,6500	4.620,00	Não	
							Preço Médio ->	1,42	3.976,00	
Material: 05-01-1367 - Espécúlo vaginal descartável para VIRGENS, também indicado p										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		2.100,000	1,2600	2.646,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	50	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. -		2.100,000	1,2700	2.667,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	50	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		2.100,000	1,4000	2.940,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	50	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		2.100,000	2,1000	4.410,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	50	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - (13507)		2.100,000	2,1100	4.431,00	Não	
							Preço Médio ->	1,63	3.423,00	
Material: 05-01-1368 - Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto d										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	51	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		1.000,000	0,9800	980,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	51	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		1.000,000	1,9500	1.950,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	51	TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - (19562)		1.000,000	2,0000	2.000,00	Não	
							Preço Médio ->	1,64	1.640,00	
Material: 05-01-1369 - Formol 37% em peso, equivale a 40% em volume. Embalagem de 1										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	52	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		100,000	12,8300	1.283,00	Sim ***	

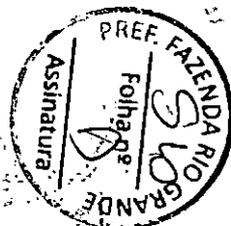


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1373 - Hastes flexíveis com algodão nas pontas - Produto deve ser s										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - (19577)		60,000	1,1300	67,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRE		60,000	1,2500	75,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRE		60,000	1,2600	75,60	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - (19566		60,000	1,2800	76,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	W. SANCHES & CIA LTDA - (19571)		60,000	1,3000	78,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	56	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (1956		60,000	1,6700	100,20	Não	
							Preço Médio ->	1,28	76,80	
Material: 05-01-1374 - ILUMINADOR COMPATÍVEL AOS ESPÉCULOS VAGINAIS DE FIBRA ÓTICA,										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	57	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		40,000	431,6200	17.264,80	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	57	CINQUENTA MAIS SAUDE COMERCIO E SERVICOS DE PROC		40,000	479,0000	19.160,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	57	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - (17859)		40,000	481,0000	19.240,00	Não	
							Preço Médio ->	463,87	18.554,80	
Material: 05-01-1375 - Folha Teste Bowie & Dick – Teste específico para verificação										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	58	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. -		50,000	7,5000	375,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	58	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO		50,000	7,9900	399,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	58	DOCTORMED COMERCIAL EIRELI - (19603)		50,000	14,2800	714,00	Não	
							Preço Médio ->	9,92	496,00	
Material: 05-01-1376 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste ráp										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	59	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO		2.000,000	8,5000	17.000,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	59	Poliderm Comercial e Distribuidora Ltda-ME - (10833)		2.000,000	10,6800	21.360,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	59	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT		2.000,000	11,6000	23.200,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	59	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - (16478)		2.000,000	13,3000	26.600,00	Não	
							Preço Médio ->	11,02	22.040,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1377 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rá									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	60	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - (14688)		1.700,000	2,5700	4.369,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	60	ODONTOSUL LTDA - (9443)		1.700,000	5,0000	8.500,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	60	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - (196)		1.700,000	5,4900	9.333,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	60	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		1.700,000	8,4300	14.331,00	Não
Preço Médio ->							5,37	9.129,00	
Material: 05-01-1378 - Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste r									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	61	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		1.320,000	2,3000	3.036,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	61	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.320,000	2,8487	3.760,28	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	61	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		1.320,000	4,1000	5.412,00	Não
Preço Médio ->							3,08	4.065,60	
Material: 05-01-1379 - Indicador Químico Multiparamétrico classe 4 conforme norma A									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	62	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		120,000	125,0000	15.000,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	62	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA S/		120,000	170,0000	20.400,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	62	LOJAS AMERICANAS S.A. - (12855)		120,000	171,0000	20.520,00	Não
Preço Médio ->							155,33	18.639,60	
Material: 05-01-1380 - Kit de eletrodo precordial com pera de sucção confeccionad									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	63	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPI		20,000	20,4000	408,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	63	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - (19608)		20,000	59,4000	1.188,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	63	TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTD.		20,000	79,8000	1.596,00	Não
Preço Médio ->							53,20	1.064,00	
Material: 05-01-1381 - Lacre plástico na cor verde, com 16cm de comprimento, numer									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	64	L F DE SOUZA - (17808)		1.000,000	0,1190	119,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	64	RIGORAN LACRES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (19611)		1.000,000	0,1200	120,00	Não

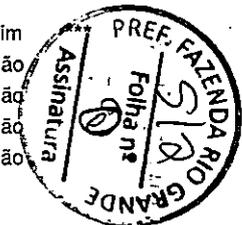


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1381 - Lacre plástico na cor verde, com 16cm de comprimento, numer										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	64	LACRES ZENITH COMERCIO & INDUSTRIA DE MATERIAIS DE		1.000,000	0,1377	137,70	Não	
							Preço Médio ->	0,13	130,00	
Material: 05-01-1382 - Lacre plástico na cor amarela, com 16cm de comprimento, nume										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	65	PLASLOPES COMERCIO LTDA - (17963)		1.000,000	9,8000	9.800,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	65	EDUARDO RITA BEM - (17671)		1.000,000	10,9500	10.950,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	65	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - (17725)		1.000,000	13,6400	13.640,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	65	J.P.CAVEDON SOARES - (19615)		1.000,000	13,7600	13.760,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	65	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA - (17777)		1.000,000	14,0000	14.000,00	Não	
							Preço Médio ->	12,43	12.430,00	
Material: 05-01-1383 - Lâmina de bisturi 12 - Fabricada de aço inoxidável grau cirú										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	66	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		1.000,000	28,8500	28.850,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	66	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EI		1.000,000	28,8900	28.890,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	66	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		1.000,000	31,0000	31.000,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	66	MONTALTEC SERVICOS LTDA - (18011)		1.000,000	32,9900	32.990,00	Não	
							Preço Médio ->	30,43	30.430,00	
Material: 05-01-1384 - Lenços absorventes para assepsia, indicados para banho de le										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	67	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA		28.000,000	0,3000	8.400,00	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	67	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT		28.000,000	0,3100	8.680,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	67	I C L L MENDES EIRELI - (16187)		28.000,000	0,3100	8.680,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	67	S GOMES ARAUJO EIRELI - (19622)		28.000,000	0,4200	11.760,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	67	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA -		28.000,000	0,4800	13.440,00	Não	
							Preço Médio ->	0,36	10.080,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1385 - Luva plástica descartável embalagem individual contendo 1 un										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	68	M R G DE ARAUJO LTDA - (19635)		480,000	10,0000	4.800,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	68	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - (19629)		480,000	25,0000	12.000,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	68	A C FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES - (19631)		480,000	30,0000	14.400,00	Não	
							Preço Médio ->	21,67	10.401,60	
Material: 05-01-1386 - Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro b										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	69	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - (13		6.800,000	34,3500	233.580,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	69	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		6.800,000	37,8000	257.040,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	69	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (6.800,000	44,9000	305.320,00	Não	
							Preço Médio ->	39,02	265.336,00	
Material: 05-01-1387 - Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com pelo menos										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	70	PGSA COMERCIAL LTDA - (19605)		15.000,000	1,3000	19.500,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	70	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA		15.000,000	1,4000	21.000,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	70	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - (19616)		15.000,000	1,7000	25.500,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	70	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		15.000,000	1,7800	26.700,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	70	PORCINA LEANDRO DA SILVA - (19024)		15.000,000	1,7900	26.850,00	Não	
							Preço Médio ->	1,59	23.850,00	
Material: 05-01-1388 - Mascara Com Reservatório para Oxigênio Pediátrico – Silicon										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	71	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (351,000	12,2000	4.282,20	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	71	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		351,000	15,8000	5.545,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	71	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		351,000	19,0000	6.669,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	71	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		351,000	19,8000	6.949,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	71	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA - (351,000	37,4700	13.151,97	Não	
							Preço Médio ->	20,85	7.318,35	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1389 - Mascara Com Reservatório para Oxigênio Adulto – Siliconizad										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HC		651,000	20,0800	13.072,08	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - (17233)		651,000	20,0900	13.078,59	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		651,000	28,3300	18.442,83	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA - (651,000	37,4700	24.392,97	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		651,000	39,0700	25.434,57	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		651,000	39,5000	25.714,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	72	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		651,000	45,0000	29.295,00	Não	
							Preço Médio ->	32,79	21.346,29	
Material: 05-01-1390 - Máscara Laríngea Infantil Nº 1,0 (recém nascido a lactente)										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	73	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		130,000	35,0000	4.550,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	73	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)		130,000	39,2000	5.096,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	73	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - (1		130,000	46,0000	5.980,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	73	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		130,000	59,0000	7.670,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	73	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		130,000	69,9900	9.098,70	Não	
							Preço Médio ->	49,84	6.479,20	
Material: 05-01-1391 - Máscara Laríngea Infantil Nº 1,5 (Crianças de 05 a 10 kg)										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	74	KELP MED COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPIT,		130,000	130,0000	16.900,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	74	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L		130,000	132,3000	17.199,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	74	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL		130,000	150,0000	19.500,00	Não	
							Preço Médio ->	137,43	17.865,90	
Material: 05-01-1392 - Máscara Laríngea Infantil Nº 2,5 (Crianças de 20 a 30 kg)										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	75	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LI		130,000	39,0200	5.072,60	Sim	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	75	CORUMBA HOSPITALAR LTDA - (19623)		130,000	39,0300	5.073,90	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	75	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI - (19625)		130,000	40,0000	5.200,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	75	CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME - (12110)		130,000	52,0000	6.760,00	Não	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1392 - Máscara Laríngea Infantil Nº 2,5 (Crianças de 20 a 30 kg)									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	75	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		130,000	52,8600	6.871,80	Não
						Preço Médio ->	44,58	5.795,40	
Material: 05-01-1393 - Máscara Laríngea Infantil Nº 3,0 (Crianças acima de 30 kg a									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	76	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - (19628)		130,000	50,0000	6.500,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	76	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - (19633)		130,000	98,0000	12.740,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	76	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (14410)		130,000	99,0000	12.870,00	Não
						Preço Médio ->	82,33	10.702,90	
Material: 05-01-1394 - Máscara Laríngea Adulto Nº 4,0 (Adulto Normal entre 50 e 70									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	77	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - (19628)		230,000	50,0000	11.500,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	77	MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE		230,000	59,9000	13.777,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	77	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI - (14410)		230,000	99,0000	22.770,00	Não
						Preço Médio ->	69,63	16.014,90	
Material: 05-01-1395 - Máscara Laríngea Adulto Nº 5,0 (Adultos Grandes / Idosos)									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	78	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		230,000	47,9700	11.033,10	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	78	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		230,000	50,7700	11.677,10	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	78	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF		230,000	50,7700	11.677,10	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	78	GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IN		230,000	55,0000	12.650,00	Não
						Preço Médio ->	51,13	11.759,90	
Material: 05-01-1396 - Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto ori									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	79	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		2.900,000	3,2600	9.454,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	79	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - (2		2.900,000	3,3200	9.628,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	79	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		2.900,000	3,4500	10.005,00	Não

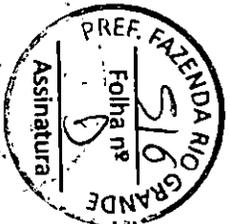


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1396 - Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto ori									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	79	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		2.900,000	3,5628	10.332,12	Não
						Preço Médio ->	3,40	9.860,00	
Material: 05-01-1397 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização.									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	80	GUSTAVO NICOLINO - (13292)		320,000	17,6900	5.660,80	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	80	CIRURGICA UNIAO LTDA - (13473)		320,000	31,0600	9.939,20	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	80	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA S/		320,000	31,5600	10.099,20	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	80	LOJAS AMERICANAS S.A. - (12855)		320,000	40,3700	12.918,40	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	80	TMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (320,000	40,9000	13.088,00	Não
						Preço Médio ->	32,32	10.342,40	
Material: 05-01-1398 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	81	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		520,000	23,1600	12.043,20	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	81	Investmar de Intercambio Comercial Ltda - (10820)		520,000	23,1800	12.053,60	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	81	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI		520,000	24,0000	12.480,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	81	GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		520,000	26,4000	13.728,00	Não
						Preço Médio ->	24,19	12.578,80	
Material: 05-01-1399 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilizaçã									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	82	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQ		520,000	58,9000	30.628,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	82	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI		520,000	59,0000	30.680,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	82	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		520,000	59,7000	31.044,00	Não
						Preço Médio ->	59,20	30.784,00	
Material: 05-01-1400 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilizac									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	83	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP - (12331)		420,000	81,4000	34.188,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	83	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		420,000	90,4100	37.972,20	Não



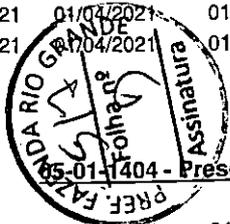
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1400 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilizaç									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	83	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		420,000	104,4700	43.877,40	Não
						Preço Médio ->	92,09	38.677,80	
Material: 05-01-1401 - Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esteriliza									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	84	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - (10386)		120,000	69,0000	8.280,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	84	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME		120,000	112,0000	13.440,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	84	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - (14749)		120,000	114,0900	13.690,80	Não
						Preço Médio ->	98,36	11.803,20	
Material: 05-01-1402 - Papel Termossensível compatível com Cardiotocógrafa da marc									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	85	TECNOMEDIC TECNOLOGIA MEDICA SERVICOS E VENDAS I		50,000	114,0000	5.700,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	85	CA BASTOS - (16977)		50,000	195,0000	9.750,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	85	LF EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - (17856)		50,000	314,8600	15.743,00	Não
						Preço Médio ->	207,95	10.397,50	
Material: 05-01-1403 - Pera para eletrocardiógraf P									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	86	DUMAS E NOE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E EQUII		24,000	15,9300	382,32	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	86	DORMED HOSPITALAR EIRELI - (12777)		24,000	25,0000	600,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	86	MEDCOMEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPIT		24,000	26,6600	639,84	Não
						Preço Médio ->	22,53	540,72	
Material: 05-01-1404 - Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto e									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	87	PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		2.000,000	0,2500	500,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	87	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		2.000,000	0,2600	520,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	87	HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (16201)		2.000,000	0,3100	620,00	Não
						Preço Médio ->	0,27	540,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1405 - Preservativo masculino 52mm, liso, opaco, inodoro e sem sa										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	88	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		85.400,000	0,2500	21.350,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	88	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		85.400,000	0,2800	23.912,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	88	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (10789)		85.400,000	0,2900	24.766,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	88	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		85.400,000	0,3300	28.182,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	88	LAVISA BRASIL COMERCIAL EIRELI - (19621)		85.400,000	0,3600	30.744,00	Não	
							Preço Médio ->	0,30	25.620,00	
Material: 05-01-1406 - Pulseira de identificação em Tyvek, para uso hospitalar, não										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	89	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - (16336)		10.000,000	0,4900	4.900,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	89	SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (1962		10.000,000	0,4900	4.900,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	89	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (140		10.000,000	0,7600	7.600,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	89	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		10.000,000	2,0000	20.000,00	Não	
							Preço Médio ->	0,94	9.400,00	
Material: 05-01-1407 - REFIL DE ALCOOL 70% 800ML SISTEMA FECHADO - álcool etílico										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		2.200,000	7,5000	16.500,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA - (19627)		2.200,000	9,1500	20.130,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTI		2.200,000	9,1900	20.218,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	BELEM FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - (19630)		2.200,000	9,9000	21.780,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	IMPACTO MED EIRELI - (14588)		2.200,000	10,0000	22.000,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	90	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - (16340)		2.200,000	11,6000	25.520,00	Não	
							Preço Médio ->	9,56	21.032,00	
Material: 05-01-1408 - REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800ML SISTEMA FECHADO - líquido d										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	91	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - (19636)		2.100,000	4,5000	9.450,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	91	RODRIGO TONELOTTO - (19634)		2.100,000	7,3500	15.435,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	91	ANA CLAUDIA FERNANDES MORAES 01530768284 - (19632)		2.100,000	10,7500	22.575,00	Não	
							Preço Médio ->	7,53	15.813,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1409 - Sapatilha cirúrgica descartável - hipoalergênica, confeccio									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	92	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - (600,000	16,6000	9.960,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	92	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA - (19637)		600,000	17,0000	10.200,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	92	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		600,000	18,6200	11.172,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	92	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (11717)		600,000	30,0000	18.000,00	Não
						Preço Médio ->	20,56	12.336,00	
Material: 05-01-1410 - SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com a									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	93	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - (17		246.000,000	0,3500	86.100,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	93	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)		246.000,000	0,3700	91.020,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	93	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L		246.000,000	0,6200	152.520,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	93	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LT		246.000,000	0,6200	152.520,00	Não
						Preço Médio ->	0,49	120.540,00	
Material: 05-01-1411 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA - Hipodérmica de 3 pec									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	94	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		21.000,000	0,2500	5.250,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	94	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - (10816)		21.000,000	0,3100	6.510,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	94	ODUVALDO ALVES BARBOSA COMERCIO E SERVICOS - (1		21.000,000	0,4000	8.400,00	Não
						Preço Médio ->	0,32	6.720,00	
Material: 05-01-1412 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 - Hipodérmica d									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	95	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA - (19639)		11.000,000	0,6500	7.150,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	95	I N BEZERRA PAULINO EIRELI - (17353)		11.000,000	0,7000	7.700,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	95	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALF		11.000,000	1,2100	13.310,00	Não
						Preço Médio ->	0,85	9.350,00	
Material: 05-01-1413 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X6 - Hipodérmica de									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	96	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		11.000,000	0,2700	2.970,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1413 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X6 – Hipodérmica de										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	96	ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA - (19640)		11.000,000	0,5500	6.050,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	96	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - (10477)		11.000,000	1,3200	14.520,00	Não	
							Preço Médio ->	0,71	7.810,00	
Material: 05-01-1414 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X7 - Hipodérmica de										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAM		99.000,000	0,2200	21.780,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - (19641)		99.000,000	0,2900	28.710,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - (14705)		99.000,000	0,3100	30.690,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO -		99.000,000	0,3300	32.670,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1		99.000,000	0,5700	56.430,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	97	JOSE NERGINO SOBREIRA - (15681)		99.000,000	0,5800	57.420,00	Não	
							Preço Médio ->	0,38	37.620,00	
Material: 05-01-1415 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 30X7 – Hipodérmica de										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	98	LAISE DE LIMA E SILVA - (17055)		6.000,000	0,2200	1.320,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	98	SPONTON & SPONTON LTDA - (19643)		6.000,000	0,2300	1.380,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	98	GLOBAL COMERCIAL EIRELI - (16377)		6.000,000	0,2800	1.680,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	98	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6.000,000	0,2900	1.740,00	Não	
							Preço Médio ->	0,26	1.560,00	
Material: 05-01-1416 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – plástico,										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	99	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		37.000,000	0,3900	14.430,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	99	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		37.000,000	0,4000	14.800,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	99	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		37.000,000	0,4129	15.277,30	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	99	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		37.000,000	0,4300	15.910,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	99	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRC		37.000,000	0,4500	16.650,00	Não	
							Preço Médio ->	0,42	15.540,00	

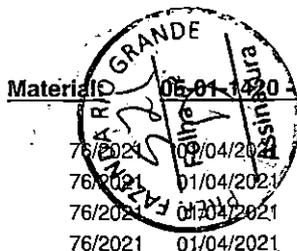


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1417 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica de 3 peças, cilin										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	100	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		900,000	1,5300	1.377,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	100	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		900,000	1,6000	1.440,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	100	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - (14466)		900,000	2,4700	2.223,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	100	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA S/		900,000	2,9100	2.619,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	100	LOJAS AMERICANAS S.A. - (12855)		900,000	4,5600	4.104,00	Não	
							Preço Médio -->	2,61	2.349,00	
Material: 05-01-1418 - Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confecci										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	101	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - (17		1.600,000	0,4700	752,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	101	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		1.600,000	0,5200	832,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	101	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (10424)		1.600,000	0,6000	960,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	101	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		1.600,000	0,6400	1.024,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	101	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		1.600,000	0,6800	1.088,00	Não	
							Preço Médio -->	0,58	928,00	
Material: 05-01-1419 - Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconi										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	102	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		100,000	3,9200	392,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	102	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - (13454)		100,000	4,0000	400,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	102	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (16019)		100,000	4,4000	440,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	102	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAF		100,000	4,4500	445,00	Não	
							Preço Médio -->	4,19	419,00	
Material: 05-01-1420 - Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; silicon										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	103	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - (120,000	3,9300	471,60	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	103	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		120,000	5,0900	610,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	103	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		120,000	5,1000	612,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	103	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		120,000	5,3300	639,60	Não	
							Preço Médio -->	4,86	583,20	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1421 - Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; silico										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		200,000	2,6000	520,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		200,000	3,3500	670,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI		200,000	3,6900	738,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (15754)		200,000	3,8200	764,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI - (16174)		200,000	3,8300	766,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		200,000	3,8700	774,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	104	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		200,000	4,5000	900,00	Não	
							Preço Médio ->	3,67	734,00	
Material: 05-01-1422 - Sonda nasogástrica nº 04 - longa - Tubo reto em PVC, atóxic										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	105	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		150,000	0,5900	88,50	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	105	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDI		150,000	0,6100	91,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	105	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		150,000	0,8100	121,50	Não	
							Preço Médio ->	0,67	100,50	
Material: 05-01-1423 - Sonda nasogástrica nº 06 - longa - Tubo reto em PVC, atóxic										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	106	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDI		570,000	0,6200	353,40	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	106	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		570,000	0,8100	461,70	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	106	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		570,000	1,2200	695,40	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	106	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOS		570,000	1,2300	701,10	Não	
							Preço Médio ->	0,97	552,90	
Material: 05-01-1424 - Sonda nasogástrica nº 08 - longa - Tubo reto em PVC, atóxic										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL		590,000	0,6300	371,70	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		590,000	0,6600	389,40	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		590,000	0,6800	401,20	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - (19574)		590,000	0,6800	401,20	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (16981)		590,000	1,0400	613,60	Não	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1424 - Sonda nasogástrica nº 08 - longa - Tubo reto em PVC, atóxic									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	107	GENESYS COMERCIAL LTDA - (11732)		590,000	1,0500	619,50	Não
						Preço Médio ->	0,79	466,10	
Material: 05-01-1425 - Sonda nasogástrica nº 20 - longa - Tubo reto em PVC, atóxic									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - (16388)		1.350,000	0,8000	1.080,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		1.350,000	0,8800	1.188,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		1.350,000	1,0100	1.363,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	JARDIM MEDICA LTDA ME - (9779)		1.350,000	1,1300	1.525,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTI		1.350,000	1,1500	1.552,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - (16366)		1.350,000	1,2700	1.714,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - (14705)		1.350,000	1,5500	2.092,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	108	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.350,000	1,9000	2.565,00	Não
						Preço Médio ->	1,21	1.633,50	
Material: 05-01-1426 - Soro Fisiológico 0,9% (10ml) - solução isotônica, estéril									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA		33.000,000	0,2300	7.590,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	JARDIM MEDICA LTDA ME - (9779)		33.000,000	0,3000	9.900,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - (16400)		33.000,000	0,3300	10.890,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		33.000,000	0,3500	11.550,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI		33.000,000	0,3800	12.540,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	109	REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (1		33.000,000	0,4400	14.520,00	Não
						Preço Médio ->	0,34	11.220,00	
Material: 05-01-1427 - Tira reagente para HCG (Gravidez): Reagente Diagnostico para									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	110	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		5.000,000	0,6000	3.000,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	110	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - (5.000,000	0,6900	3.450,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	110	HOSPMED COMERCIO LTDA - (19580)		5.000,000	0,9700	4.850,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	110	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		5.000,000	1,1200	5.600,00	Não
						Preço Médio ->	0,85	4.250,00	

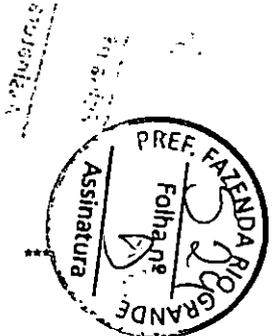


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1428 - Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determi										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	MEDICNORTE EIRELI - (14590)		200,000	22,5000	4.500,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - (19584)		200,000	28,0000	5.600,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	E.R. TRINDADE - (14482)		200,000	28,0000	5.600,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	PRO J VENDAS LTDA - (19589)		200,000	32,9300	6.586,00	Não	
							Preço Médio ->	27,86	5.572,00	
Material: 05-01-1429 - Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso ven										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL		90,000	0,6500	58,50	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - (16389)		90,000	0,6800	61,20	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP - (12333)		90,000	0,7500	67,50	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		90,000	0,8200	73,80	Não	
							Preço Médio ->	0,73	65,70	
Material: 05-01-1431 - Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plá										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (16419)		300,000	2,5600	768,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - (14700)		300,000	3,0800	924,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		300,000	3,2500	975,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (10433)		300,000	3,8600	1.158,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	PS Distribuidora de Produtos da Saude Ltda-ME - (10827)		300,000	4,4000	1.320,00	Não	
							Preço Médio ->	3,43	1.029,00	
Material: 05-01-1432 - Vaselina líquida. Frasco c/ 1000m										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA - (1959)		70,000	27,1400	1.899,80	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES		70,000	27,8400	1.948,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -		70,000	28,7500	2.012,50	Não	
							Preço Médio ->	27,91	1.953,70	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 30/04/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1433 - Kit Diu completo composto por: 01 espéculo vaginal modelo co										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	L R F BATISTA - (14425)		300,000	77,7400	23.322,00	Sim ***	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)		300,000	78,5500	23.565,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	C. O DE SOUZA - (16703)		300,000	93,5000	28.050,00	Não	
							Preço Médio ->	83,26	24.978,00	
							Total Preço Médio ->	2.507,71	1.620.326,71	



**PROTOCOLO Nº 49201/2020**
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

- 1) **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.620.326,71 (Um milhão seiscentos e vinte mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
 Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 30/04/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula – 353.318
Contador CRC/PR 027574/0-6



Protocolo nº: 49201/2020

Memorando nº: 199/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



Processo nº 42119/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar para uso de suas unidades.

Da análise do processo administrativo, temos que processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e que há disponibilidade financeira. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de abril de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



Protocolo nº: 49201/2020

Memorando nº: 199/2021

Requerente: Secretarias Municipais da Saúde.

A Administração

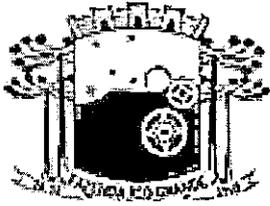
A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 4920/2021

Em, 03 de Maio de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de material médico hospital.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0049201/2020

Número do processo: 0049201/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 17 Número do processo: 0049201/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2021 15:13:12

Parecer: Para verificação, favor justificar e apontar quais itens que estão sem o código BR.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Maio de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0049201/2020

Número do processo: 0049201/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 19 Número do processo: 0049201/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/05/2021 13:47:29

Parecer: Ao compras,

Favor verificar mapa comparativo, item 113.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Maio de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 14/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1428 - Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determi									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	PRO J VENDAS LTDA - (19589)		200,000	32,9300	6.586,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - (19584)		200,000	28,0000	5.600,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	E.R. TRINDADE - (14482)		200,000	28,0000	5.600,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	111	MEDICNORTE EIRELI - (14590)		200,000	22,5000	4.500,00	Sim ***
Preço Médio ->							27,86	5.572,00	
Material: 05-01-1429 - Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso ven									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP - (12333)		90,000	0,7500	67,50	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - (16389)		90,000	0,6800	61,20	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		90,000	0,8200	73,80	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	112	PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL		90,000	0,6500	58,50	Sim ***
Preço Médio ->							0,73	65,70	
Material: 05-01-1430 - Tubo de silicone nº 204, 6 x 12 mm rolo com 15 metros. R0260									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	113	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		60,000	121,5000	7.290,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	113	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		60,000	125,0000	7.500,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	113	CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURG		60,000	199,0900	11.945,40	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	113	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - (1		60,000	128,8000	7.728,00	Não
Preço Médio ->							143,60	8.616,00	
Material: 05-01-1431 - Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plá									
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (10433)		300,000	3,8600	1.158,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	PS Distribuidora de Produtos da Saude Ltda-ME - (10827)		300,000	4,4000	1.320,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (16419)		300,000	2,5600	768,00	Sim ***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - (14700)		300,000	3,0800	924,00	Não
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	114	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (7469)		300,000	3,2500	975,00	Não
Preço Médio ->							3,43	1.029,00	



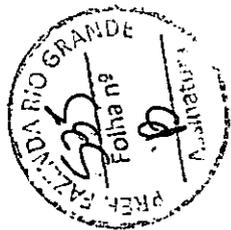
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2021 a 14/05/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1432 - Vaselina líquida. Frasco c/ 1000m										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES		70,000	27,8400	1.948,80	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA - (1959)		70,000	27,1400	1.899,80	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	115	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -		70,000	28,7500	2.012,50	Não	
						Preço Médio ->	27,91	1.953,70		
Material: 05-01-1433 - Kit Diu completo composto por: 01 espéculo vaginal modelo co										
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)		300,000	78,5500	23.565,00	Não	
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	L R F BATISTA - (14425)		300,000	77,7400	23.322,00	Sim	***
76/2021	01/04/2021	01/06/2021	116	C. O DE SOUZA - (16703)		300,000	93,5000	28.050,00	Não	
						Preço Médio ->	83,26	24.978,00		
						Total Preço Médio ->	2.651,31	1.628.942,71		





PROTOCOLO Nº 49201/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

- 1) **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.628.942,71 (Um milhão seiscentos e vinte oito mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

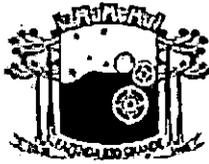
- Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
 Não há previsão recursos orçamentário.

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 14/05/2021.


Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula – 353.318
Contador CRC/PR 027574/0-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO PREÇOS
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

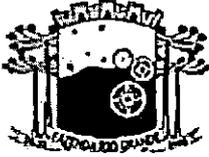
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de XXXXX de 2021** às **9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2.1. Com relação aos itens 3, 30, 34, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 78, 83, 84, 87, 89, 91, 109, 112, 113 e 114, não foram atribuídos códigos BR em razão de não existirem códigos condizentes no Banco de Preços em Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal



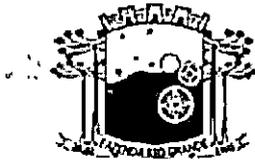
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: 17, 18, 69 e 93 poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens– **EXCLUSIVOS MPE's**: 1 ao 16, 19 ao 68, 70 ao 92, 94 ao 116, poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens– **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens do presente edital, 1 ao 16, 19 ao 68, 70 ao 92, 94 ao 116, 117, 118, 119 e 120 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens do edital 117, 118, 119 e 120 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

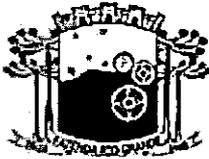
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação



disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

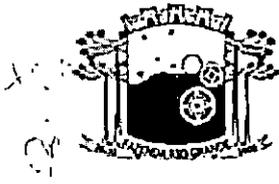
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

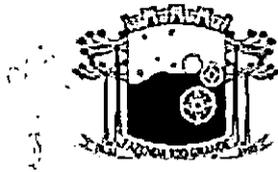
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA E CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

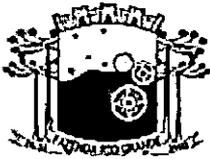
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado



o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

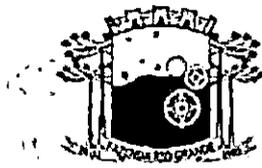
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.



b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

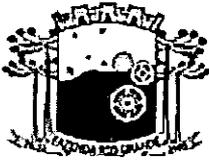
- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;
- c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;
- e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

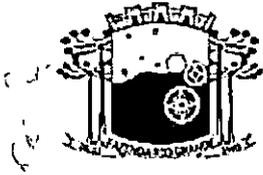
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 43, 44, 45, 73, 74, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, e 120,** em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

15.1.2. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

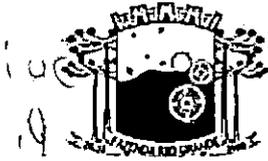
15.1.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.

15.1.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.1.5. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.2. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.3. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.4.1. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.1.5 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.



16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer



em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

18.1.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

18.1.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019 e 99/2020.

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716 e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

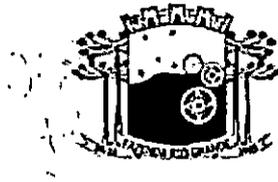
18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

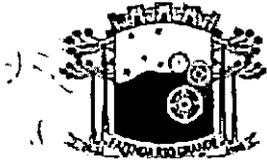
21.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 1/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30000,000	UNI	Água para injetáveis, estéril e apirogênica, ampola de 10mL, embalagem de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde, apropriada para ampolagem e acondicionado conforme edital. BR0276839	_____	0,3300	9.900,0000
2	5350,000	PCT	Abaixador de Língua - Espátula confeccionada em madeira lisa, sem farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional com 14cm de comprimento e 1,4 a 1,5cm de largura, não estéril, utilizada para exames da cavidade oral. Embalagem com 100 unidades. BR0348807	_____	2,7800	14.873,0000
3	10,000	PÇ	Adaptador para Aspiração de Mecônio	_____	84,1300	841,3000
4	400,000	GAL	Água destilada para autoclave - Galão com 5 litros BR0276839	_____	8,7700	3.508,0000
5	400,000	Cx	Agulha descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397513	_____	6,8100	2.724,0000
6	210,000	Cx	Agulha descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397510	_____	7,3100	1.535,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

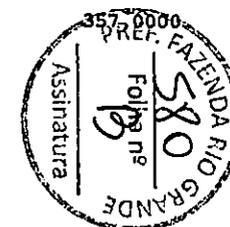
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 2/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
7	300,000	Cx	Agulha descartável 25x6, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397507		0,1000		30,0000
8	1650,000	Cx	Agulha descartável 25x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397505		0,3900		643,5000
9	1200,000	Cx	Agulha descartável 25x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397502		7,2000		8.640,0000
10	1050,000	Cx	Agulha descartável 30x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente.		0,3400		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

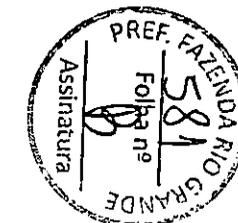
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 3/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	1900,000	Cx	Caixa com 100 unidades. BR0397506 Agulha descartável 30x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente.		8,5300		16.207,0000
12	3000,000	Cx	Caixa com 100 unidades. BR0397503 Agulha descartável 40x12, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente.		8,9400		26.820,0000
13	100,000	UNI	Caixa com 100 unidades. BR0397494 Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ¼, agulha descartável para anestesia Raqui, sem aletas (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ¼, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, siliconizada, atraumática, bisel simples, com ponta trifacetada, mandril metálico com encaixe anatômico e tampa protetora para agulha em PVC, o canhão deverá ser do tipo lock, possui canhão com visor translúcido e internamente cônico. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de unidade 270 25% 338 com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura a transferência com técnica asséptica, apresentando dados de identificação, lote ou validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo. Estabelecendo prazo de validade mínimo de 24 meses, após a data de fabricação. BR0389179		8,7900		879,0000
14	100,000	UNI	Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ¼, bisel do tipo Quincke,		6,6500		665,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 14/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 4/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. BR0389190				
15	7000,000	UNI	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0269941		1,4300		10.010,0000
16	9800,000	UNI	Álcool Glicerinado - Álcool Etílico 70% INPM hidratado (almotolia com 100ml) - NBR 5991, produto deve ser envasado em frasco do tipo "almotolia" com 100ml, embalagem deve conter tampa em formato de bico injetor com tampa conjugada. Produto é amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar por ter atividade microbicida e pouca toxicidade e devido sua formulação. Embalado em caixa de papelão com quantidade de acordo com o fornecedor, mantendo a qualidade e proteção do produto, o frasco deve trazer informações claras sobre quantidade, identificações de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde, RDC Anvisa, produto de procedência nacional. BR0277541		2,6100		25.578,0000
17	15375,000	UNI	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branco, peso líquido de 500g. Embalagem com dado de identificação e procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde. BR0320817		9,3500		143.756,2500
18	5625,000	UNI	Bandagem Elástica 7,5cmX4,5m, auto-aderente, amoldável, com as seguintes características: porosa, pode ser cortada, resistente a líquidos e umidade e não requer a utilização de fitas adesivas ou qualquer material para fixá-la, composição: fibras de poliéster não tecido combinadas com fibras elásticas, recobertas por adesivo seco à base de látex natural. BR0349982		16,9200		95.175,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 5/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
19	4300,000	UNI	Bandagem Triangular médio (1,42m x 1,00m x 1,00m) - bandagem em formato triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, atóxico, hipoalergênico, macio, maleável e resistente. Apresentando corte retilíneo em toda sua extremidade não proporcionando a liberação de fios ou fiapos durante seu manuseio. Embalagem de acondicionamento a critério do fabricante. BR0289458		10,2900		44.247,0000
20	500,000	UNI	Bolsa coletora de urina de Sistema Aberto, formato de tubo plástico resistente semi rígido com pinça, escala, com alça de sustentação, clamp de fechamento firme seguro ao manuseio, dispositivo com esvaziamento, apresentação conforme decreto lei79094/77. Adaptador de sonda, embalagem c/ dados de identificação e procedimento. BR0460850		3,2000		1.600,0000
21	800,000	ROLO	Cadarço Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou cru, tipo fita, para fixação de cânulas de traqueostomia. Rolo com 50 metros. BR0368820		3,3900		2.712,0000
22	500,000	Cx	Caixa de Perfuro Cortante, capacidade total de 7 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plástico, alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta do material perfuro cortante, contendo: símbolo de material infectante, descrito perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com área especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara. Caixa contendo 10 unidades. BR0363484		28,6300		14.315,0000
23	555,000	PCT	Campo Cirúrgico Fenestrado, confeccionado em TNT 30G, estéril, descartável, cor branca, dimensões aproximadas 40x40cm. Embalagem contendo informações de 3 identificação, lote, validade e registro na ANVISA. Pacote com 20 unidades. BR0437909		67,6500		37.545,7500
24	380,000	UNI	Cânula de guedel nº 0, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso		4,0000		1.520,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 6/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
25	381,000	UNI	dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422824 Cânula de guedel nº 1, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422819		3,9500		1.504,9500
26	370,000	UNI	Cânula de guedel nº 2, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422819		3,5100		1.298,7000
27	371,000	UNI	Cânula de guedel nº 3, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0427150		4,1600		1.543,3600
28	370,000	UNI	Cânula de guedel nº 4, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e		3,9900		1.476,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 14/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 7/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422820				
29	381,000	UNI	Cânula de guedel nº 5, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422818		4,5900		1.748,7900
30	370,000	UNI	Cânula de guedel nº 6, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422816		4,8900		1.809,3000
31	5000,000	UNI	Clamp Umbilical - confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. BR0278705		0,4100		2.050,0000
32	80,000	UNI	Colar Cervical (Dimensões aproximadas: Tamanho PP velcrolilas circunf. 40 a 56cm, alt. ant. 8,8cm, alt. Post. 13,3cm, ab. Frontal 3,5 x 5,5cm, peso de 0,111gr) - colar cervical de resgate com régulação, deve ser confeccionado em (Polietileno de alta densidade) permitindo assim uma maior resistência e apoio. Deve ser revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) possuindo em um dos lados fecho com velcro, atendendo o padrão de cores Universal. Do outro lado deve haver uma abertura especial com regulação através de trilho e preso em botões de Nylon "da cor preta" também possuindo fecho em velcro. Em sua parte posterior deve possuir 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca e na parte anterior possuir abertura que		17,0200		1.361,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 8/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a tráquea. Deve proporcionar suporte adequado desde a região mentoniana até a pré-auricular com sistema adequado de ventilação e escoamento de fluídos, tais como sangue sendo totalmente radiotransparente. Indicado para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto trazendo informações claras sobre tamanho, identificações de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no MS, produto de procedência nacional.				
33	150,000	PCT	Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml. Pacote com 100 unidades. BR0419399			0,3700	55,5000
34	5000,000	UNI	Copo coletor universal estéril com capacidade de 80ml, copo em polipropileno transparente com tampa com rosca, graduação até 80ml, sem pá, para urina, estéril. Embalado individualmente. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. BR0439115			0,2600	1.300,0000
35	150,000	PCT	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco, gramatura 20g. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Deve apresentar em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Utilizada em cirurgias para absorção de líquidos, sangue e outras secreções. Embalagem em papel grau cirúrgico, que deve conter informações do fabricante, lote, validade e registro na Anvisa/MS. Pacote com 05 unidades. BR0438055			6,7700	1.015,5000
36	200,000	UNI	Dispositivo para incontinência urinaria nº 4 - com extensão, formato anatômico, estéril, plástico medicinal resistente, flexível, extremidade distal com conexão adequada ao coletor, hipoalergênica, resistente a urina e calor. Com extensor medindo 150 cm, confeccionado em PVC. Embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto: dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.			2,1900	438,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 9/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
37	200,000	UNI	Dispositivo para incontinência urinaria n° 5 - com extensão, formato anatômico, estéril, plástico medicinal resistente, flexível, extremidade distal com conexão adequada ao coletor, hipoalergênica, resistente a urina e calor. Com extensor medindo 150 cm, confeccionado em PVC. Embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto: produto: dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. BR0270585		1,8500		370,0000
38	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 28, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438471		6,3600		318,0000
39	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 30, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438477		5,9500		297,5000
40	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 32, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438478		5,7900		289,5000
41	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 500x500mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. BR0452017		0,4700		2.350,0000
42	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 700x700mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos		1,2800		6.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

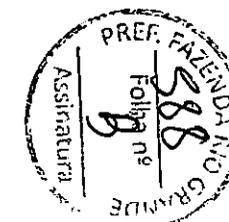
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 10/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. BR0452014				
43	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 1000x1000mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS. BR0452009		1,6400		8.200,0000
44	200,000	UNI	Equipo com câmara graduada de 50 a 100 ml, pinça rolete, câmara flexível, injetor lateral e filtro bacteriológico. BR0386112		5,6200		1.124,0000
45	110,000	UNI	Equipo para Transfusão de Sangue e hemoderivados, com penetrador câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta a estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector Luer lock tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto, sem elastômero. Embalagem individual estéril, tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente de abertura suave e		4,4900		493,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 11/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			impressos na embalagem data de validade e registro no Ministério da Saúde. (65.15.19.00011873-7). BR0386775				
46	245,000	UNI	Espaçador com Máscara Adulto/Infantil - Câmara expansora para utilização de inaladores pressurizados de dose calibrada, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais reservatório rígido translúcido, máscara em PVC. BR0321787 e BR0321786		48,4800		11.877,6000
47	6800,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho PEQUENO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0336430		0,9900		6.732,0000
48	9500,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0322446		1,0200		9.690,0000
49	2800,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0322445		1,4200		3.976,0000
50	2100,000	UNI	Espéculo vaginal descartável para VIRGENS, também indicado para mulheres menopausadas. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Estéril, embalado individualmente. BR0393052		1,6300		3.423,0000
51	1000,000	UNI	Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto de tecido macio, estéril, resistente à água, não oclusivo, com adesivo hipoalergênico, transparente. Deve possuir recorte central para saída de equipos e tubulações. BR0358460		1,6400		1.640,0000
52	100,000	UNI	Formol 37% em peso, equivale a 40% em volume. Embalagem de 1000 ml BR0362990		16,7100		1.671,0000
53	5700,000	UNI	Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 300ml,		0,7000		3.990,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

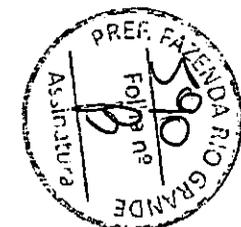
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 12/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. BR0395537				
54	5700,000	UNI	Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 500ml, estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. BR0395533		1,3500		7.695,0000
55	130,000	UNI	Gelo Rígido, capacidade para 400ml, medindo 17 x 9,2x 2,5cm, embalagem de polietileno rígido com batoque de fechamento contendo gel atóxico a base de celulose vegetal, conservante e água. Prazo de validade de 02 (dois) anos.		5,8100		755,3000
56	60,000	Cx	Hastes flexíveis com algodão nas pontas - Produto deve ser seguro e de boa ação absorvente com ação antibacteriana. Produto deve ser inquebrável proporcionando segurança e confiabilidade durante sua utilização, com pontas de algodão não soltam fiapos, com hastes contendo ranhuras que permitem uma maior aderência e fixação do algodão. Hastes de polipropileno e algodão tratamento especial antigermo (hidroxietilcelulose e triclosan 0,4%) que mantém o produto livre de micróbio mesmo depois do cartucho aberto. Embalagem cartuchos com 75 unidades.		1,2800		76,8000
57	40,000	UNI	ILUMINADOR COMPATÍVEL AOS ESPÉCULOS VAGINAIS DE FIBRA ÓTICA, EM ESTOJO, CARREGADOR E FONTE LED, 127/220V.		463,8700		18.554,8000
58	50,000	Cx	Folha Teste Bowie & Dick - Teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicar químico classe 2 conforme norma ANVISA/AAMI/ISO 11.140-1. Cada folha deve possuir impressa uma indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Após o processo, a folha deverá mudar de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que		9,9200		496,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 13/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			utilizam bombas de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do e3sterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. BR0332344				
59	2000,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 3 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332503		11,0200		22.040,0000
60	1700,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 8 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332349		5,3700		9.129,0000
61	1320,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 24 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. BR0436058		3,0800		4.065,6000
62	120,000	PCT	Indicador Químico Multiparamétrico classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento da penetração do vapor saturado no interior das embalagens. Composto por uma tira de papel de 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância que muda da cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo, temperatura e vapor necessários ao processo de esterilização. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Embalagem com 250 unidades. BR0332345		155,3300		18.639,6000
63	20,000	PCT	Kit de eletrodo precordial com perá de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com 06 unidades. BR0466807		53,2000		1.064,0000
64	1000,000	UNI	Lacre plástico na cor verde, com 16cm de comprimento, numerado, tipo abraçadeira, com sistema de travamento e de fácil corte.		0,1300		130,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MÜN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 14/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
65	1000,000	UNI	Lacre plástico na cor amarela, com 16cm de comprimento, numerado, tipo abraçadeira, com sistema de travamento e de fácil corte.	_____	12,4300		12.430,0000
66	1000,000	UNI	Lâmina de bisturi 12 - Fabricada de aço inoxidável grau cirúrgico para corte da pele e tecido, invólucro individual em papel com película laminada, estéril, utilizada para qualquer procedimento cirúrgico que seja necessário uma incisão ou para retirada de pontos. BR0239056	_____	30,4300		30.430,0000
67	28000,000	UNI	Lenços absorventes para assepsia, indicados para banho de leito e assepsia de pacientes, podendo ser utilizados na limpeza de superfícies/ambientes. Dimensões aproximadas: 30cm x 35cm.	_____	0,3600		10.080,0000
68	480,000	PCT	Luva plástica descartável embalagem individual contendo 1 unidade esterilizado por radiação de cobalto (raio gama) pacote 100 com unidades BR0375837	_____	21,6700		10.401,6000
69	5100,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. BR0279581	_____	39,0200		199.002,0000
70	15000,000	UNI	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com pelo menos 3 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional. Embalagem contendo registro da Anvisa ou CA, data de fabricação, validade e lote. BR0313379	_____	1,5900		23.850,0000
71	351,000	UNI	Mascara Com Reservatório para Oxigênio Pediátrico - Siliconizada com bojo, anatômico, com clip em alumínio para melhor adaptação no nariz, com orifícios laterais e membrana. Tubo em PVC com aproximadamente 1 metro e com reservatório para oxigênio, soldado eletronicamente, embalagem individual, constando externamente dados do fabricante, registro no MS ou sua isenção. BR0454575	_____	20,8500		7.318,3500
72	651,000	UNI	Mascara Com Reservatório para Oxigênio Adulto - Siliconizada com bojo, anatômico, com clip em alumínio para melhor adaptação no nariz, com orifícios laterais e membrana. Tubo em PVC com aproximadamente 1 metro e	_____	32,7900		21.346,2900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 15/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			com reservatório para oxigênio, soldado eletronicamente, embalagem individual, constando externamente dados do fabricante, registro no MS ou sua isenção. BR0454574				
73	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 1,0 (recém nascido a lactentes até 5kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0451040		49,8400		6.479,2000
74	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 1,5 (Crianças de 05 a 10 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451045		137,4300		17.865,9000
75	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 2,5 (Crianças de 20 a 30 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451039		44,5800		5.795,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 16/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
76	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil N° 3,0 (Crianças acima de 30 kg até adultos 15, 000 de pequeno porte) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0451042		82,3300		10.702,9000
77	230,000	UNI	Máscara Laríngea Adulto N° 4,0 (Adulto Normal entre 50 e 70 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0451043		69,6300		16.014,9000
78	230,000	UNI	Máscara Laríngea Adulto N° 5,0 (Adultos Grandes / Idosos) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451044		51,1300		11.759,9000
79	2900,000	UNI	Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto originado de óleos vegetais polinsaturados, composto fundamentalmente de ácidos graxos, essências, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido		3,4000		9.860,0000



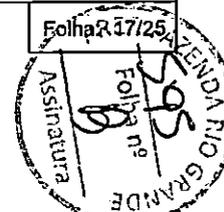
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			linoleico, Agindo sinergicamente com os ácidos graxos essenciais (fórmula incorpore a vitamina A e vitamina E) bem como a lecitina se soja quantitativamente balanceados, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões de pele com ou sem presença de infecção. Frasco c/ no mínimo 200 ml. BR0281657				
80	320,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 08cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.		32,3200		10.342,4000
81	520,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 10cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442385		24,1900		12.578,8000
82	520,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 15cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0443438		59,2000		30.784,0000
83	420,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 25cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0446031		92,0900		38.677,8000
84	120,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 40cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442388		98,3600		11.803,2000
85	50,000	Cx	Papel Termossensível compatível com Cardiotocógrafo da marca COMEN STAR 5000D. Caixa com 05 blocos de 150X90X150 folhas.		207,9500		10.397,5000
86	24,000	UNI	Pera para eletrocardiógrafo P		22,5300		540,7200
87	2000,000	UNI	Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto em látex de borracha natural, liso, opaco, inodoro. Destinado a recobrir sonda de		0,2700		540,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

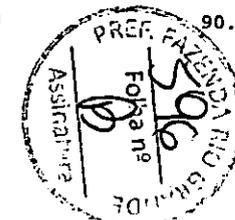
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 18/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			aparelho de ultrassonografia transvaginal. BR0332814				
88	85400,000	UNI	Preservativo masculino 52mm, liso, opaco, inodoro e sem sabor. COM LUBRIFICANTE BR0325431		0,3000		25.620,0000
89	10000,000	UNI	Pulseira de identificação em Tyvek, para uso hospitalar, não-estéril, cor branca, resistente à água. Dimensões aproximadas: 25x2cm. Deve apresentar lacre adesivo com corte reto e inviolável.		0,9400		9.400,0000
90	2200,000	UNI	REFIL DE ALCOOL 70% 800ML SISTEMA FECHADO - álcool etílico em gel de coloração transparente apresentando odor característico, pH neutro (6,0 - 8,0) sendo um produto biodegradável com concentração de 70% com Aloe Vera, permitindo alto poder germicida. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. BR0269943		9,5600		21.032,0000
91	2100,000	UNI	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800ML SISTEMA FECHADO - líquido de aspecto viscoso perolado, neutro, translúcido, específico para utilização contínua em condição antialérgica, promovendo a limpeza da pele, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS.		7,5300		15.813,0000
92	600,000	PCT	Sapatilha cirúrgica descartável - hipoalergênica, confeccionada em tela não tecido com gramatura mínima de 20g/m2, atóxica. O produto deverá proporcionar adequada cobertura dos pés. Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo informações pertinentes ao produto, tais como: dados de identificação e procedência, data de validade, lote e registro no MS. BR0436854		20,5600		12.336,0000
93	184500,000	UNI	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, se possível, para fácil visualização, quando o		0,4900		90.405,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 19/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITÊNS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa , gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura . Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente , na embalagem primária, os dados de identificação, número do lote , data de fabricação , prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.</p>				
94	21000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/ administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439654		0,3200		6.720,0000
95	11000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439671		0,8500		9.350,0000
96	11000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X6 - Hipodérmica de 3 peças,		0,7100		7.810,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 20/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439668				
97	99000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X7 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439669		0,3800		37.620,0000
98	6000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 30X7 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439713		0,2600		1.560,0000
99	37000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP - plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerada a cada 5 ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril. Siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalagem individual tipo blister. BR0439630		0,4200		15.540,0000
100	900,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra		2,6100		2.349,0000

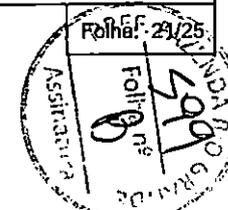
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
101	1600,000	UNI	administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439629 Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade. BR0289970		0,5800		928,0000
102	100,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 8, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. BR0436005		4,1900		419,0000
103	120,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; número do calibre estampado em local visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. BR0436008		4,8600		583,2000
104	200,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 12, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. BR0436009		3,6700		734,0000
105	150,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 04 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0438401		0,6700		100,5000
106	570,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 06 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1		0,9700		552,9000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

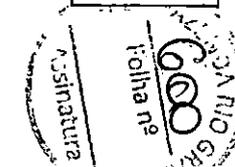
PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 22/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0437216				
107	590,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 08 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0437217		0,7900		466,1000
108	1350,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 20 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0435911		1,2100		1.633,5000
109	33000,000	UNI	Soro Fisiológico 0,9% (10ml) - solução isotônica, estéril e apirogênica. Confeccionada em flaconet de 10ml de boa qualidade que garanta a integridade, inviabilidade e qualidade do produto, estando presente etiqueta de identificação de coloração padrão (amarela) contendo em destaque a identificação de soro fisiológico 0,9%, e demais informações como fabricante, lote, validade, composição e conteúdo. Solução utilizada para higienização nasal, reposição de íons de sódio e cloro, limpeza de ferimentos e nebulização. Sendo acondicionado de cinco em cinco flaconetes de fácil destaque. BR0268236		0,3400		11.220,0000
110	5000,000	UNI	Tira reagente para HCG (Gravidez): Reagente Diagnostico para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostra de urina ou soro, com sensibilidade de 25mUI/ml; sensibilidade relativa: >99%. Embalagem externa contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. BR0356905		0,8500		4.250,0000
111	200,000	Frasc	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitritos, prot, , glicose, corpos cetônicos,		27,8600		5.572,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

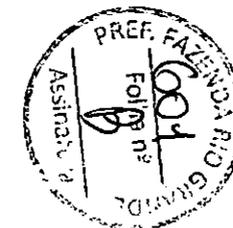
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 23/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
112	90,000	UNI	urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. Frasco com 100 unidades. Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipos, extensor) em suas extremidades fêmea Luer lock e uma terceira linha de infusão ou dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter) em e sua conexão macho Luer slip ou Luer lock. O manípulo serve de ocluser e direcionador de fluxo. Características gerais: Composição básica; corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas Luer lock e um macho Luer slip ou Luer lock); manípulo colorido para direcionamento e oclusão de fluxo. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado, atóxico e apirogênico. BR0333808		0,7300		65,7000
113	60,000	UNI	Tubo de silicone nº 204, 6 x 12 mm rolo com 15 metros. R0260		143,6000		8.616,0000
114	300,000	UNI	Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo utilizado puro ou como base (veículo).		3,4300		1.029,0000
115	70,000	UNI	Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.		27,9100		1.953,7000
116	300,000	KIT	Kit Diu completo composto por: 01 espéculo vaginal modelo collins ,01 pinça, pozzi01 pinça cherron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento descartável,01 pinça,pozzi de metal descaetal descartável ,01 histerômetro descartável com haste centimetrada e stopper,01 tesoura metálica ,longa descartável, 01 par de luvas látex e 10 compressas de gaze,embalagem única, estéril(descartável)deve apresentar registro de certificação pelo inmetro, registro na anvisa.		83,2600		24.978,0000
117	5125,000	UNI	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branco, peso líquido de 500g. Embalagem com dado de identificação e procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde. BR0320817		9,3500		47.918,7500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

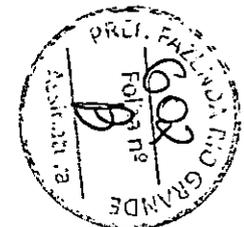
Nr.: 1010/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 24/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
118	1875,000	UNI	Bandagem Elástica 7,5cmX4,5m, auto-aderente, amoldável, com as seguintes características: porosa, pode ser cortada, resistente a líquidos e umidade e não requer a utilização de fitas adesivas ou qualquer material para fixá-la, composição: fibras de poliéster não tecido combinadas com fibras elásticas, recobertas por adesivo seco à base de látex natural. BR0349982		16,9200		31.725,0000
119	1700,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. BR0279581		39,0200		66.334,0000
120	61500,000	UNI	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estétil Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O		0,4900		30.135,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1010/2021 - PE

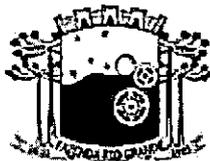
Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 14/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 14/05/2021

Folha: 25/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária,os dados de identificação,número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	1.628.942,7100





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.2 As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais médicos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz



Kampa nº 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeado pela portaria 157/2019 e 99/2020.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial.
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.
- d) Certificado de Regularidade do estabelecimento/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do responsável técnico, dentro do prazo de validade;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 Solicita -se amostras para os itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 43, 44, 45, 73, 74, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, e 120,

12.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado no endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090 - Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

12.4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.5. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.6. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

12.7. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.8. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

12.9 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.



12.10. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

12.11 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

12.11.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Dotações Orçamentárias: 655-656-719-720-721-722-723-856-855-854-853-871-883-945-946-947-972-973-974-993-994.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 69/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716 e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. FLY:49201/2020.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



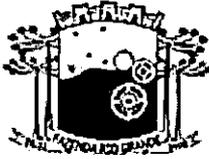
ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad	(Razão Social)
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	Detentor da Ata de
	Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 315/2021

Processo nº 49201/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto n 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2021.


Fábio Júlio Nogarã
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0049201/2020.

Número do processo: 0049201/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 23 Número do processo: 0049201/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/05/2021 14:49:56

Parecer: Ao pregoeiro,

Seguem anexos, o Edital, Anexo I e Avisos.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 – REGISTRO PREÇOS
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

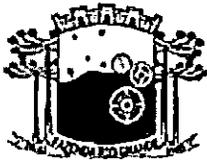
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **10 de Junho de 2021** às **9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação aos itens 3, 30, 34, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 78, 83, 84, 87, 89, 91, 109, 112, 113 e 114, não foram atribuídos códigos BR em razão de não existirem códigos condizentes no Banco de Preços em Saúde.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens – **AMPLA CONCORRÊNCIA: 17, 18, 69 e 93** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



**4.2. Para os Itens– EXCLUSIVOS MPE's: 1 ao 16, 19 ao 68, 70 ao 92, 94 ao 116, poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens–
AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens do presente edital, 1 ao 16, 19 ao 68, 70 ao 92, 94 ao 116, 117, 118, 119 e 120 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens do edital 117, 118, 119 e 120 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 27/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dia úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 27/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça



indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA E CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada,



quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

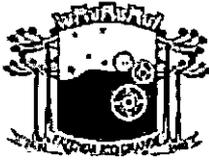
13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar à resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

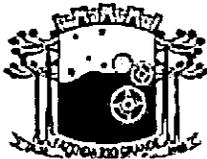
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 43, 44, 45, 73, 74, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, e 120**, em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

15.1.2. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

15.1.3. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.1.5. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.2. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.3. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.4.1. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

15.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.6. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).



15.6.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.7. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.1.5 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

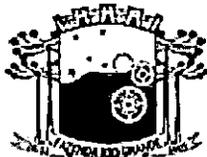
17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

18.1.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

18.1.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

18.1.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019 e 99/2020.

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716 e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

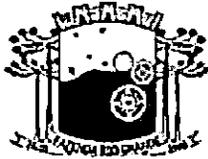
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



21.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços



para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2021.

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 1/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30000,000	UNI	Água para injetáveis, estéril e apirogênica, ampola de 10mL, embalagem de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde, apropriada para ampolagem e acondicionado conforme edital. BR0276839	_____	0,3300	9.900,0000
2	5350,000	PCT	Abaixador de Língua - Espátula confeccionada em madeira lisa, sem farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional com 14cm de comprimento e 1,4 a 1,5cm de largura, não estéril, utilizada para exames da cavidade oral. Embalagem com 100 unidades. BR0348807	_____	2,7800	14.873,0000
3	10,000	PÇ	Adaptador para Aspiração de Mecônio	_____	84,1300	841,3000
4	400,000	GAL	Água destilada para autoclave - Galão com 5 litros BR0276839	_____	8,7700	3.508,0000
5	400,000	Cx	Agulha descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397513	_____	6,8100	2.724,0000
6	210,000	Cx	Agulha descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397510	_____	7,3100	1.535,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 2/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
7	300,000	Cx	Agulha descartável 25x6, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397507		0,1000		30,0000
8	1650,000	Cx	Agulha descartável 25x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397505		0,3900		643,5000
9	1200,000	Cx	Agulha descartável 25x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397502		7,2000		8.640,0000
10	1050,000	Cx	Agulha descartável 30x7, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente.		0,3400		357,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

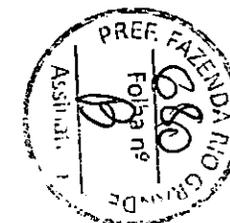
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 3/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	1900,000	Cx	Caixa com 100 unidades. BR0397506 Agulha descartável 30x8, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397503		8,5300		16.207,0000
12	3000,000	Cx	Caixa com 100 unidades. BR0397503 Agulha descartável 40x12, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do Ministério do Trabalho. Agulha hipodérmica estéril, uso único, constituído em tubo de aço inoxidável, com canhão e protetor plástico. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida. Abertura em pétala, estéril em processos que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos. Contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades. BR0397494		8,9400		26.820,0000
13	100,000	UNI	Agulha Para Anestesia Raquidiana 20 G, agulha 3 ¼, agulha descartável para anestesia Raqui, sem aletas (ASA), ponta Quincke 20Gx3 ¼, esterilizada por óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, siliconizada, atraumática, bisel simples, com ponta trifacetada, mandril metálico com encaixe anatômico e tampa protetora para agulha em PVC, o canhão deverá ser do tipo lock, possui canhão com visor translúcido e internamente cônico. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de unidade 270 25% 338 com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura a transferência com técnica asséptica, apresentando dados de identificação, lote ou validade e registro no MS/ANVISA, legíveis na embalagem ou rótulo. Estabelecendo prazo de validade mínimo de 24 meses, após a data de fabricação. BR0389179		8,7900		879,0000
14	100,000	UNI	Agulha descartável para anestesia Raqui 22Gx3 ¼, bisel do tipo Quincke,		6,6500		665,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

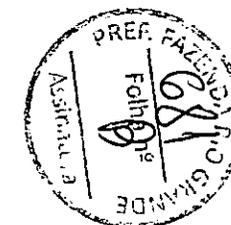
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 4/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde. BR0389190				
15	7000,000	UNI	Álcool etílico hidratado 70%, líquido, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas, para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica lacrada de 100ml que permita a visualização interna do líquido, com tampa rosqueável. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. BR0269941		1,4300		10.010,0000
16	9800,000	UNI	Álcool Glicerinado - Álcool Etilico 70% INPM hidratado (almotolia com 100ml) - NBR 5991, produto deve ser envasado em frasco do tipo "almotolia" com 100ml, embalagem deve conter tampa em formato de bico injetor com tampa conjugada. Produto é amplamente usado como desinfetante no âmbito hospitalar por ter atividade microbicida e pouca toxicidade e devido sua formulação. Embalado em caixa de papelão com quantidade de acordo com o fornecedor, mantendo a qualidade e proteção do produto, o frasco deve trazer informações claras sobre quantidade, identificações de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no Ministério da Saúde, RDC Anvisa, produto de procedência nacional. BR0277541		2,6100		25.578,0000
17	15375,000	UNI	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branco, peso líquido de 500g. Embalagem com dado de identificação e procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde. BR0320817		9,3500		143.756,2500
18	5625,000	UNI	Bandagem Elástica 7,5cmX4,5m, auto-aderente, amoldável, com as seguintes características: porosa, pode ser cortada, resistente a líquidos e umidade e não requer a utilização de fitas adesivas ou qualquer material para fixá-la, composição: fibras de poliéster não tecido combinadas com fibras elásticas, recobertas por adesivo seco à base de látex natural. BR0349982		16,9200		95.175,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

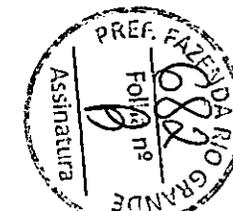
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 5/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
19	4300,000	UNI	Bandagem Triangular médio (1,42m x 1,00m x 1,00m) - bandagem em formato triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, atóxico, hipoalergênico, macio, maleável e resistente. Apresentando corte retilíneo em toda sua extremidade não proporcionando a liberação de fios ou fiaços durante seu manuseio. Embalagem de acondicionamento a critério do fabricante. BR0289458		10,2900		44.247,0000
20	500,000	UNI	Bolsa coletora de urina de Sistema Aberto, formato de tubo plástico resistente semi rígido com pinça, escala, com alça de sustentação, clamp de fechamento firme seguro ao manuseio, dispositivo com esvaziamento, apresentação conforme decreto lei79094/77. Adaptador de sonda, embalagem c/ dados de identificação e procedimento. BR0460850		3,2000		1.600,0000
21	800,000	ROLO	Cadarço Hospitalar nº 12, confeccionado em algodão branco ou cru, tipo fita, para fixação de cânulas de traqueostomia. Rolo com 50 metros. BR0368820		3,3900		2.712,0000
22	500,000	Cx	Caixa de Perfuro Cortante, capacidade total de 7 litros, confeccionado em papelão resistente para evitar vazamento, duplo revestimento interno (este deve ser mais resistente que papelão comum) com saco plástico, alça dupla, utilizada para acondicionamento e coleta do material perfuro cortante, contendo: símbolo de material infectante, descrito perigo, delimitando o volume máximo com linha pontilhada, com área especial para descrever na parte superior data de fechamento, origem e visto, com instruções de montagem de forma simples e clara. Caixa contendo 10 unidades. BR0363484		28,6300		14.315,0000
23	555,000	PCT	Campo Cirúrgico Fenestrado, confeccionado em TNT 30G, estéril, descartável, cor branca, dimensões aproximadas 40x40cm. Embalagem contendo informações de identificação, lote, validade e registro na ANVISA. Pacote com 20 unidades. BR0437909		67,6500		37.545,7500
24	380,000	UNI	Cânula de guedel nº 0, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso		4,0000		1.520,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

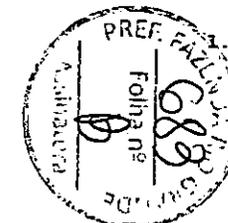
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 6/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
25	381,000	UNI	dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422824 Cânula de guedel n° 1, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422819	_____	3,9500		1.504,9500
26	370,000	UNI	Cânula de guedel n° 2, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0427150	_____	3,5100		1.298,7000
27	371,000	UNI	Cânula de guedel n° 3, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422817	_____	4,1600		1.543,3600
28	370,000	UNI	Cânula de guedel n° 4, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e	_____	3,9900		1.476,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

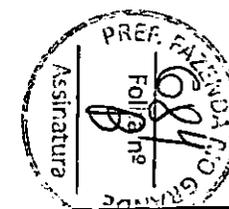
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 7/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
29	381,000	UNI	filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422820 Cânula de guedel nº 5, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422818		4,5900		1.748,7900
30	370,000	UNI	Cânula de guedel nº 6, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central de garganta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data fabricação, tipo esterilização, prazo validade e registro no MS. BR0422816		4,8900		1.809,3000
31	5000,000	UNI	Clamp Umbilical - confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. BR0278705		0,4100		2.050,0000
32	80,000	UNI	Colar Cervical (Dimensões aproximadas: Tamanho PP velcrolilas circunf. 40 a 56cm, alt. ant. 8,8cm, alt. Post. 13,3cm, ab. Frontal 3,5 x 5,5cm, peso de 0,111gr) - colar cervical de resgate com regulagem, deve ser confeccionado em (Polietileno de alta densidade) permitindo assim uma maior resistência e apoio. Deve ser revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado) possuindo em um dos lados fecho com velcro, atendendo o padrão de cores Universal. Do outro lado deve haver uma abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões de Nylon "da cor preta" também possuindo fecho em velcro. Em sua parte posterior deve possuir 02 aberturas para palpação e ventilação da nuca e na parte anterior possuir abertura que		17,0200		1.361,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

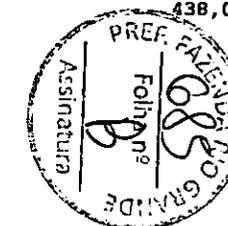
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 8/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a tráfuea. Deve proporcionar suporte adequado desde a região mentoniana até a pré-auricular com sistema adequado de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue sendo totalmente radiotransparente. Indicado para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto trazendo informações claras sobre tamanho, identificações de origem, fabricante, prazo de validade, lote e Registro no MS, produto de procedência nacional.				
33	150,000	PCT	Coletor Urina Adulto Tipo Saco, com Cordão, volume de 2000ml. Pacote com 100 unidades. BR0419399	_____	0,3700		55,5000
34	5000,000	UNI	Copo coletor universal estéril com capacidade de 80ml, copo em polipropileno transparente com tampa com rosca, graduação até 80ml, sem pá, para urina, estéril. Embalado individualmente. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. BR0439115	_____	0,2600		1.300,0000
35	150,000	PCT	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) 25x28cm, estéril, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca, contendo 55 a 60% de Sulfato de Bário ou com fio radiopaco, gramatura 20g. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Deve apresentar em uma das extremidades, um cadarço duplo que forma uma alça de segurança. Produto descartável e de pronto uso. Utilizada em cirurgias para absorção de líquidos, sangue e outras secreções. Embalagem em papel grau cirúrgico, que deve conter informações do fabricante, lote, validade e registro na Anvisa/MS. Pacote com 05 unidades. BR0438055	_____	6,7700		1.015,5000
36	200,000	UNI	Dispositivo para incontinência urinária nº 4 - com extensão, formato anatômico, estéril, plástico medicinal resistente, flexível, extremidade distal com conexão adequada ao coletor, hipoalergênica, resistente a urina e calor. Com extensor medindo 150 cm, confeccionado em PVC. Embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto: dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.	_____	2,1900		438,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

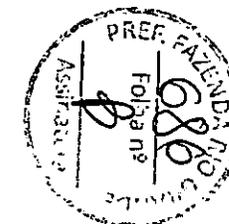
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 9/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
37	200,000	UNI	Dispositivo para incontinência urinaria n° 5 - com extensão, formato anatômico, estéril, plástico medicinal resistente, flexível, extremidade distal com conexão adequada ao coletor, hipoalergênica, resistente a urina e calor. Com extensor medindo 150 cm, confeccionado em PVC. Embalagem contendo todas as informações pertinentes ao produto: produto: dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde. BR0270585	_____	1,8500		370,0000
38	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 28, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438471	_____	6,3600		318,0000
39	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 30, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438477	_____	5,9500		297,5000
40	50,000	UNI	Dreno para tórax n° 32, tubo em PVC flexível, com filete radiopaco, multiperfurado, com extremidades arredondadas e atraumáticas. Embalagem estéril com abertura em pétala, contendo lote, validade e data de fabricação. BR0438478	_____	5,7900		289,5000
41	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 500x500mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. BR0452017	_____	0,4700		2.350,0000
42	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 700x700mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos	_____	1,2800		6.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

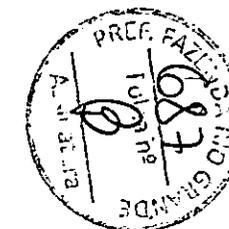
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 10/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde. BR0452014				
43	5000,000	UNI	Embalagem SMS para esterilização, 1000x1000mm, confeccionada em polipropileno (100%), gramatura mínima de 50g/m2. Indicada para empacotamento de artigos médico-hospitalares em geral, submetidos a esterilização em autoclave a vapor saturado, gás de óxido de etileno, gás formaldeído e peróxido de hidrogênio (plasma). Hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira antibacteriana, e conservando esterilidade dos materiais. Acondicionados em embalagem que garantem a integridade do produto, dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS. BR0452009		1,6400		8.200,0000
44	200,000	UNI	Equipo com câmara graduada de 50 a 100 ml, pinça rolete, câmara flexível, injetor lateral e filtro bacteriológico. BR0386112		5,6200		1.124,0000
45	110,000	UNI	Equipo para Transfusão de Sangue e hemoderivados, com penetrador câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra, segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento, pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio e que garanta a estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível, cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em cones fêmeas, conector Luer lock tubo macho lubrificante que permita a conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas, protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto, sem elastômero. Embalagem individual estéril, tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente de abertura suave e		4,4900		493,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

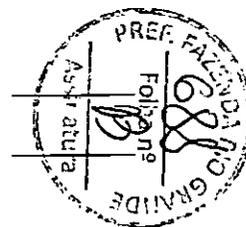
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 11/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			impressos na embalagem data de validade e registro no Ministério da Saúde. (65.15.19.00011873-7). BR0386775				
46	245,000	UNI	Espaçador com Máscara Adulto/Infantil - Câmara expansora para utilização de inaladores pressurizados de dose calibrada, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais reservatório rígido translúcido, máscara em PVC. BR0321787 e BR0321786		48,4800		11.877,6000
47	6800,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho PEQUENO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0336430		0,9900		6.732,0000
48	9500,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0322446		1,0200		9.690,0000
49	2800,000	UNI	Espéculo vaginal descartável, tamanho GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Lubrificado, estéril, embalagem individual. BR0322445		1,4200		3.976,0000
50	2100,000	UNI	Espéculo vaginal descartável para VIRGENS, também indicado para mulheres menopausadas. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Estéril, embalado individualmente. BR0393052		1,6300		3.423,0000
51	1000,000	UNI	Fixador estéril para dispositivos intravenosos, composto de tecido macio, estéril, resistente à água, não oclusivo, com adesivo hipoalergênico, transparente. Deve possuir recorte central para saída de equipos e tubulações. BR0358460		1,6400		1.640,0000
52	100,000	UNI	Formol 37% em peso, equivale a 40% em volume. Embalagem de 1000 ml BR0362990		16,7100		1.671,0000
53	5700,000	UNI	Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 300ml,		0,7000		3.990,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

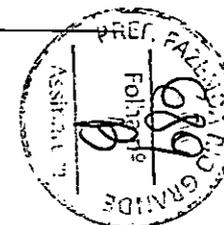
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 12/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
54	5700,000	UNI	estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. BR0395537 Frasco para Alimentação Enteral Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico hospitalar, produto isento de impurezas. Sendo em 500ml, estéril, graduado de 50 em 50mls, subdivididos de 10 em 10. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. BR0395533		1,3500		7.695,0000
55	130,000	UNI	Gelo Rígido, capacidade para 400ml, medindo 17 x 9,2x 2,5cm, embalagem de polietileno rígido com batoque de fechamento contendo gel atóxico a base de celulose vegetal, conservante e água. Prazo de validade de 02 (dois) anos.		5,8100		755,3000
56	60,000	Cx	Hastes flexíveis com algodão nas pontas - Produto deve ser seguro e de boa ação absorvente com ação antibacteriana. Produto deve ser inquebrável proporcionando segurança e confiabilidade durante sua utilização, com pontas de algodão não soltam fiapos, com hastes contendo ranhuras que permitem uma maior aderência e fixação do algodão. Hastes de polipropileno e algodão tratamento especial antigérme (hidroxietilcelulose e triclosan 0,4%) que mantém o produto livre de micróbio mesmo depois do cartucho aberto. Embalagem cartuchos com 75 unidades.		1,2800		76,8000
57	40,000	UNI	ILUMINADOR COMPATÍVEL AOS ESPÉCULOS VAGINAIS DE FIBRA ÓTICA, EM ESTOJO, CARREGADOR E FONTE LED, 127/220V.		463,8700		18.554,8000
58	50,000	Cx	Folha Teste Bowie & Dick - Teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicar químico classe 2 conforme norma ANVISA/AAMI/ISO 11.140-1. Cada folha deve possuir impressa uma indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Após o processo, a folha deverá mudar de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que		9,9200		496,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

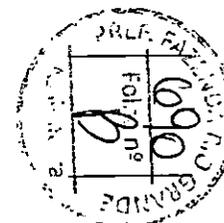
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 13/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			utilizam bombas de vácuo. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. BR0332344				
59	2000,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 3 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332503		11,0200		22.040,0000
60	1700,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 8 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. BR0332349		5,3700		9.129,0000
61	1320,000	UNI	Indicador Biológico para esterilização por vapor, teste rápido de leitura final de 24 horas. Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. BR0436058		3,0800		4.065,6000
62	120,000	PCT	Indicador Químico Multiparamétrico classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento da penetração do vapor saturado no interior das embalagens. Composto por uma tira de papel de 1,5cm de largura por 20cm de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância que muda da cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo, temperatura e vapor necessários ao processo de esterilização. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Embalagem com 250 unidades. BR0332345		155,3300		18.639,6000
63	20,000	PCT	Kit de eletrodo precordial com pera de sucção confeccionada em látex, compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com 06 unidades. BR0466807		53,2000		1.064,0000
64	1000,000	UNI	Lacre plástico na cor verde, com 16cm de comprimento, numerado, tipo abraçadeira, com sistema de travamento e de fácil corte.		0,1300		130,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

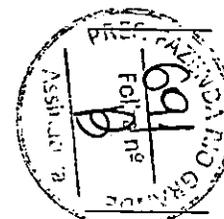
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 14/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
65	1000,000	UNI	Lacre plástico na cor amarela, com 16cm de comprimento, numerado, tipo abraçadeira, com sistema de travamento e de fácil corte.	_____	12,4300		12.430,0000
66	1000,000	UNI	Lâmina de bisturi 12 - Fabricada de aço inoxidável grau cirúrgico para corte da pele e tecido, invólucro individual em papel com película laminada, estéril, utilizada para qualquer procedimento cirúrgico que seja necessário uma incisão ou para retirada de pontos. BR0239056	_____	30,4300		30.430,0000
67	28000,000	UNI	Lenços absorventes para assepsia, indicados para banho de leito e assepsia de pacientes, podendo ser utilizados na limpeza de superfícies/ambientes. Dimensões aproximadas: 30cm x 35cm.	_____	0,3600		10.080,0000
68	480,000	PCT	Luva plástica descartável embalagem individual contendo 1 unidade esterilizado por radiação de cobalto (raio gama) pacote 100 com unidades BR0375837	_____	21,6700		10.401,6000
69	5100,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. BR0279581	_____	39,0200		199.002,0000
70	15000,000	UNI	Máscara tipo respirador facial (N95 ou PFF2), com pelo menos 3 camadas, eficiência de filtração de partículas de 0,1 um superior a 99%. Para uso na prevenção e proteção ocupacional. Embalagem contendo registro da Anvisa ou CA, data de fabricação, validade e lote. BR0313379	_____	1,5900		23.850,0000
71	351,000	UNI	Mascara Com Reservatório para Oxigênio Pediátrico - Siliconizada com bojo, anatômico, com clip em alumínio para melhor adaptação no nariz, com orifícios laterais e membrana. Tubo em PVC com aproximadamente 1 metro e com reservatório para oxigênio, soldado eletronicamente, embalagem individual, constando externamente dados do fabricante, registro no MS ou sua isenção. BR0454575	_____	20,8500		7.318,3500
72	651,000	UNI	Mascara Com Reservatório para Oxigênio Adulto - Siliconizada com bojo, anatômico, com clip em alumínio para melhor adaptação no nariz, com orifícios laterais e membrana. Tubo em PVC com aproximadamente 1 metro e	_____	32,7900		21.346,2900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

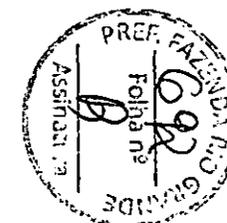
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 15/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
73	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 1,0 (recém nascido a lactentes até 5kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0454574		49,8400		6.479,2000
74	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 1,5 (Crianças de 05 a 10 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451040		137,4300		17.865,9000
75	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil Nº 2,5 (Crianças de 20 a 30 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451039		44,5800		5.795,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

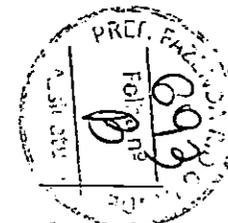
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 16/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
76	130,000	UNI	Máscara Laríngea Infantil N° 3,0 (Crianças acima de 30 kg até adultos 15, 000 de pequeno porte) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0451042		82,3300		10.702,9000
77	230,000	UNI	Máscara Laríngea Adulto N° 4,0 (Adulto Normal entre 50 e 70 kg) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método de esterilização, prazo de validade, lote, registro no MS. BR0451043		69,6300		16.014,9000
78	230,000	UNI	Máscara Laríngea Adulto N° 5,0 (Adultos Grandes / Idosos) - Estéril, descartável, deve ser isenta de látex produzido em material atóxico (PVC), elaborada com desenho anatômico em "L" para maior estabilidade e inserção facilitando o uso, possuindo marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Embalado individualmente proporcionando proteção e mantendo a qualidade do produto em berço protetor exclusivo trazendo informações claras sobre o volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente, deve constar identificações como origem, fabricante, método esterilização, prazo validade, lote, registro MS. BR0451044		51,1300		11.759,9000
79	2900,000	UNI	Óleo de girassol - estimulante de cicatrização, produto originado de óleos vegetais polinsaturados, composto fundamentalmente de ácidos graxos, essências, que não são produzidos pelo organismo, notadamente o ácido		3,4000		9.860,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

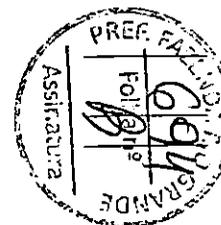
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 17/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			linoleico, Agindo sinergicamente com os ácidos graxos essenciais (fórmula incorpore a vitamina A e vitamina E) bem como a lecitina se soja quantitativamente balanceados, que protegem, hidratam e auxiliam a restauração da pele. Indicado para úlceras de pressão, isquêmicas, diabéticas deiscências cirúrgicas, e outros tipos de lesões de pele com ou sem presença de infecção. Frasco c/ no mínimo 200 ml. BR0281657				
80	320,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 08cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante.		32,3200		10.342,4000
81	520,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 10cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442385		24,1900		12.578,8000
82	520,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 15cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0443438		59,2000		30.784,0000
83	420,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 25cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0446031		92,0900		38.677,8000
84	120,000	UNI	Papel Grau Cirúrgico: Embalagem tubular para esterilização, descartável, material: poliéster/polipropileno, gramatura 60-70g/m², para esterilização de autoclave a vapor. Apresentação: Bobina, com indicador químico, largura: 40cm e comprimento: 100m. Fechamento termo selante. BR0442388		98,3600		11.803,2000
85	50,000	Cx	Papel Termossensível compatível com Cardiotocógrafo da marca COMEN STAR 5000D. Caixa com 05 blocos de 150X90X150 folhas.		207,9500		10.397,5000
86	24,000	UNI	Pera para eletrocardiógrafo P		22,5300		540,7200
87	2000,000	UNI	Preservativo sem lubrificante para uso clínico. Composto em látex de borracha natural, liso, opaco, inodoro. Destinado a recobrir sonda de		0,2700		540,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

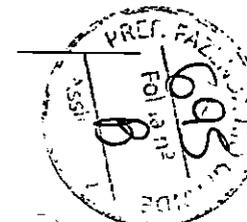
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 18/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			aparelho de ultrassonografia transvaginal. BR0332814				
88	85400,000	UNI	Preservativo masculino 52mm, liso, opaco, inodoro e sem sabor. COM LUBRIFICANTE BR0325431		0,3000		25.620,0000
89	10000,000	UNI	Pulseira de identificação em Tyvek, para uso hospitalar, não-estéril, cor branca, resistente à água. Dimensões aproximadas: 25x2cm. Deve apresentar lacre adesivo com corte reto e inviolável.		0,9400		9.400,0000
90	2200,000	UNI	REFIL DE ALCOOL 70% 800ML SISTEMA FECHADO - álcool etílico em gel de coloração transparente apresentando odor característico, pH neutro (6,0 - 8, 0) sendo um produto biodegradável com concentração de 70% com Aloe Vera, permitindo alto poder germicida. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS. BR0269943		9,5600		21.032,0000
91	2100,000	UNI	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 800ML SISTEMA FECHADO - líquido de aspecto viscoso perolado, neutro, translúcido, específico para utilização contínua em condição antialérgica, promovendo a limpeza da pele, devolvendo-lhe a umidade e oleosidade natural. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, lote, validade, fabricante e registro na ANVISA/MS.		7,5300		15.813,0000
92	600,000	PCT	Sapatilha cirúrgica descartável - hipoalergênica, confeccionada em tela não tecido com gramatura mínima de 20g/m2, atóxica. O produto deverá proporcionar adequada cobertura dos pés. Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo informações pertinentes ao produto, tais como: dados de identificação e procedência, data de validade, lote e registro no MS. BR0436854		20,5600		12.336,0000
93	184500,000	UNI	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o		0,4900		90.405,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

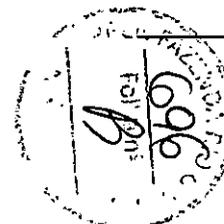
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 19/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			<p>corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa , gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura . Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária, os dados de identificação, número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.</p>				
94	21000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML SEM AGULHA - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/ administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439654		0,3200		6.720,0000
95	11000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439671		0,8500		9.350,0000
96	11000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X6 - Hipodérmica de 3 peças,		0,7100		7.810,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

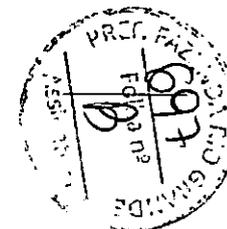
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 20/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439668				
97	99000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25X7 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439669		0,3800		37.620,0000
98	6000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 30X7 - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada p/administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439713		0,2600		1.560,0000
99	37000,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA BICO SLIP - plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização. Corpo com graduação em ml e numerada a cada 5 ml; êmbolo borracha atóxica na ponta; bico slíp lateral; estéril. Siliconizada, com capacidade de 20ml, sem agulha. Embalagem individual tipo blister. BR0439630		0,4200		15.540,0000
100	900,000	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ml - Hipodérmica de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta Luer lock com rosca, utilizada pra		2,6100		2.349,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

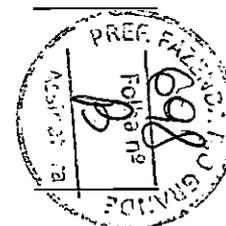
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 21/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
101	1600,000	UNI	administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID. BR0439629 Sonda de aspiração traqueal com válvula calibre 04, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com aproximadamente 50 cm (+/- 5cm) de comprimento. Deve apresentar ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e conector com válvula na outra extremidade. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar dados de identificação de lote, bem como data de fabricação e validade. BR0289970		0,5800		928,0000
102	100,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 8, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436005		4,1900		419,0000
103	120,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436008		4,8600		583,2000
104	200,000	UNI	Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 12, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436009		3,6700		734,0000
105	150,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 04 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0438401		0,6700		100,5000
106	570,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 06 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1		0,9700		552,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

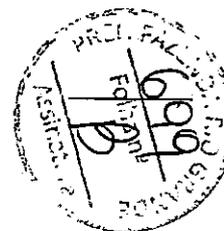
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 22/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
107	590,000	UNI	central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0437216 Sonda nasogástrica nº 08 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, com 100 a 120 cm de comprimento, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0437217		0,7900		466,1000
108	1350,000	UNI	Sonda nasogástrica nº 20 - longa - Tubo reto em PVC, atóxico e apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação, estéril, embalagem individual, utilizada para drenagem de conteúdo gástrico a administração de alimentos e medicamentos. BR0435911		1,2100		1.633,5000
109	33000,000	UNI	Soro Fisiológico 0,9% (10ml) - solução isotônica, estéril e apirogênica. Confeccionada em flaconet de 10ml de boa qualidade que garanta a integridade, inviabilidade e qualidade do produto, estando presente etiqueta de identificação de coloração padrão (amarela) contendo em destaque a identificação de soro fisiológico 0,9%, e demais informações como fabricante, lote, validade, composição e conteúdo. Solução utilizada para higienização nasal, reposição de íons de sódio e cloro, limpeza de ferimentos e nebulização. Sendo acondicionado de cinco em cinco flaconetes de fácil destaque. BR0268236		0,3400		11.220,0000
110	5000,000	UNI	Tira reagente para HCG (Gravidez): Reagente Diagnostico para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostra de urina ou soro, com sensibilidade de 25mUI/ml; sensibilidade relativa: >99%. Embalagem externa contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. BR0356905		0,8500		4.250,0000
111	200,000	frasc	Tira reagente para teste de urina 10 parâmetros para determinação de: densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos,		27,8600		5.572,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

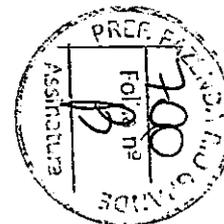
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 23/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
112	90,000	UNI	urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Embalagem contendo registro na ANVISA/MS, lote, validade e dados de procedência. Frasco com 100 unidades. Torneira de 3 vias (TAP-3) Função: Duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipos, extensor) em suas extremidades fêmea Luer lock e uma terceira linha de infusão ou dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter) em e sua conexão macho Luer slip ou Luer lock. O manipulo serve de ocluser e direcionador de fluxo. Características gerais: Composição básica; corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas Luer lock e um macho Luer slip ou Luer lock); manipulo colorido para direcionamento e oclusão de fluxo. Embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado, atóxico e apirogênico. BR0333808		0,7300		65,7000
113	60,000	UNI	Tubo de silicone nº 204, 6 x 12 mm rolo com 15 metros. R0260		143,6000		8.616,0000
114	300,000	UNI	Vaselina líquida 100ml, produto líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo utilizado puro ou como base (veículo).		3,4300		1.029,0000
115	70,000	UNI	Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.		27,9100		1.953,7000
116	300,000	KIT	Kit Diu completo composto por: 01 espéculo vaginal modelo collins ,01 pinça, pozzi01 pinça cherron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento descartável,01 pinça,pozzi de metal descaetal descartável ,01 histerômetro descartável com haste centimetrada e stopper,01 tesoura metálica ,longa descartável, 01 par de luvas látex e 10 compressas de gaze,embalagem única, estéril(descartável)deve apresentar registro de certificação pelo inmetro, registro na anvisa.		83,2600		24.978,0000
117	5125,000	UNI	Algodão hidrófilo, em camadas contínuas em forma de rolo, provida de papel apropriado em toda sua extensão. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branco, peso líquido de 500g. Embalagem com dado de identificação e procedência, lote, validade, fabricação e registro no Ministério da Saúde. BR0320817		9,3500		47.918,7500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

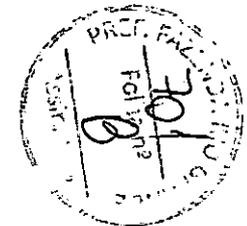
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
 Data do Processo Adm.: 20/05/2021
 Processo de Licitação: 69/2021
 Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 24/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
118	1875,000	UNI	Bandagem Elástica 7,5cmX4,5m, auto-aderente, amoldável, com as seguintes características: porosa, pode ser cortada, resistente a líquidos e umidade e não requer a utilização de fitas adesivas ou qualquer material para fixá-la, composição: fibras de poliéster não tecido combinadas com fibras elásticas, recobertas por adesivo seco à base de látex natural. BR0349982		16,9200		31.725,0000
119	1700,000	Cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com tiras, com filtro bacteriológico superior a 95%, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com tiras acima de 45cm de comprimento, com pregas horizontais, clip nasal, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Embalagem caixa com 50 unidades. BR0279581		39,0200		66.334,0000
120	61500,000	UNI	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O		0,4900		30.135,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

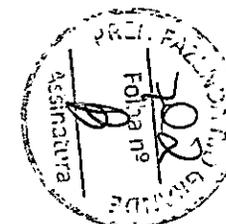
Nr.: 27/2021 - PE

Processo Administrativo: 69/2021
Data do Processo Adm.: 20/05/2021
Processo de Licitação: 69/2021
Data do Processo: 20/05/2021

Folha: 25/25

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária,os dados de identificação,número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.				
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	1.628.942,7100





6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

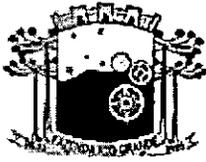
- a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial.
- c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.
- d) Certificado de Regularidade do estabelecimento/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do responsável técnico, dentro do prazo de validade;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, mat. 353.716. e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGACOES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

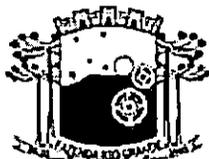
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Solicitam-se amostras para os itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 43, 44, 45, 73, 74, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 115, e 120,

12.2. As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico situado no endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR, 83833-090 - Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a Sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

12.4.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.5. As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.6. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

12.7. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.8. Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

12.9 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.10. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

12.11 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

12.11.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Dotações Orçamentárias: 655-656-719-720-721-722-723-856-855-854-853-871-883-945-946-947-972-973-974-993-994.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Telefone Fixo n.º: () _____

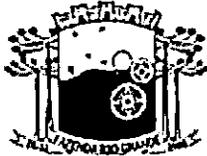
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021

PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

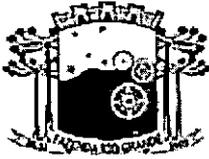
Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

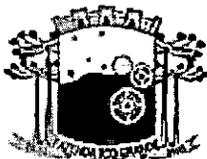
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021



PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Nassib Kassem Hammad, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.165.940-8 - PR, e CPF/MF nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, portador da OAB/PR 44.039, e pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde Sr. Anderson de Rezende, portador do CPF nº e RG nº , nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, Cep nº, Telefone: (...) endereço eletrônico: inscrita no CNPJ/MF, Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 69/2021 - Pregão Presencial nº 000/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716 e pela servidora Rubiane Wozniack mat. 353.918 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. FLY:49201/2020.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

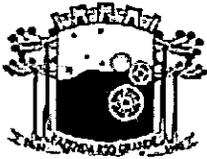
4.3. As fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Próprio
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Próprio
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Próprio
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

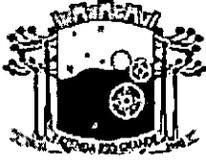
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

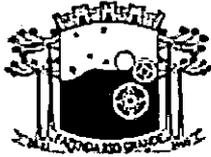
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



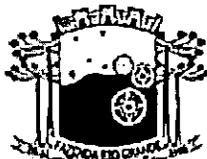
permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 27/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

	(Razão Social)
Nassib Kassem Hammad	(Representante)
Prefeito Municipal	Detentor da Ata de
Órgão Gerenciador	Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/05/2021 15:01:44
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Operador: GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ofício: 6421828
Data prevista de publicação: 25/05/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13532972	Aviso de Licitação PE 27-2021- DOU.rtf	a58c297ebd250d23 1abb841b35dd4ace	4,00	R\$ 132,16
13532973	Aviso de Licitação PE 28-2021- DOU.rtf	7d2335b90b8caf1d 9b66d1fb97616548	4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFÍCIO			8,00	R\$ 264,32



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2021 de 25 de maio de 2021

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 - ID 3447
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 13.161.065/0001-86;
OBJETO: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e sensores tecnológicos";
MODALIDADE: Concorrência Pública 07/2020;
PROTOCOLO: 17828/2021;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante de R\$ 50.869,18 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), representando um acréscimo de 3,11% ao valor inicial do contrato, passando a vigorar o total de R\$ 1.689.915,66 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.383.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação da empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019;
PROTOCOLO: 28538/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 24/05/2021 à 23/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 ID 3333
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ECOTECHNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 02.810.853/0001-91;
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais peças e documentos de licitação, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo contratante;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Hicaki Yanagita, da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Concorrência Nº 01/2018;
PROTOCOLO: 19658/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 164 (cento e sessenta e quatro) dias compreendendo o período de 02/03/2022 à 02/09/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução por 311 (trezentos e onze) dias compreendendo o período de 07/03/2021 à 13/01/2022;
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021
PROTOCOLO 49301/2021
Processo Administrativo nº. 69/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 25/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 - ID 3528
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RUICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI;
CNPJ: 06.133.857/0001-64;
OBJETO: "Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminho pertencente à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 90/2020;
PROTOCOLO: 21613/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao contrato original retro o montante de R\$ 68.527,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais), referente à inclusão de acessórios;
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021
PROTOCOLO 26704/2021
Processo Administrativo nº. 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 25/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - ID 3273
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 60 (noventa) dias a contar da data de 22/05/2021.
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original por um período de 60 (noventa) dias a contar da data de 22/05/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

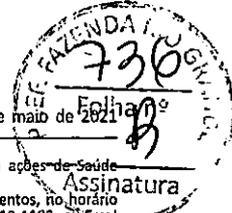
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021
PROTOCOLO 26923/2021
Processo Administrativo nº. 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (Uso de uso de software de prontuário eletrônico).

Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 25/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020. www.cafetaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura e Esportes do Município: às 08:45 horas do dia 23 de Junho de 2021.
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos Interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL: às 08:45 horas do dia 22 de Junho de 2021.
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de materiais informática para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: às 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2021.
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos Interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência: às 08:25 horas do dia 28 de Junho de 2021.
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA COVID 19, DESINFETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA, DE CAIXA DE GORDURA, DE FOSSA E DE ESGOTO. ABERTURA: 08/06/2021 08:30h. DISPUTA: 08/06/2021 09:30h. Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMACOES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo-PR, 24 de maio de 2021.
ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Proc. Adm. nº255/2021. Menor Preço Global.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará em sua sede às 09h - 10/06/2021, TP n.º10/2021, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma para troca de piso do prédio do CRAS Central, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme especificações do anexo I do edital. Secretaria da Cão Social - SEASO. Recursos: Bloco I PSB. Edital: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407, Centro, Tel:(44)3518-1178, Fax:(44)3518-1182 no horário das 08h às 11:30h, e das 13:30h às 16:30h ou: campomourao.atende.net.

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
Repetição

Protocolo nº79/2021. Menor Preço por Lote.

O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h - 09/06/2021, a licitação nº15/2021, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de máscaras infantis modelo 3D para crianças atendidas pela Secretaria da Educação e Secretaria da Ação Social, conforme especificações relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Secretaria Da Educação - SECED e Secretaria da Ação Social - SEASO. Recursos: Bloco de custeio das

ações e serviços Públicos de Saúde - Covid-19 e auxílio financeiro para ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19.

Edital e informações: Prefeitura, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel:(44)3518-1180, Fax:(44)3518-1182, ou E-mail: [www.licitacoes-e.com.br](mailto:A referència de hiperlink não é válida. ou: www.licitacoes-e.com.br) a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 20 de maio de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 6/2021

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 publicado em 26 de abril de 2021, no DOU na página 194, seção 3, teve alteração no Edital, na alínea "b" do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro-PR, 20 de maio de 2021.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min; de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 24 de maio de 2021
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo Adm. nº. 67/2021 / Prot. nº 49201/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo Adm. nº. 77/2021 / Prot. nº 26706/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021. Tipo: Menor Preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos Interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de maio de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



horário de expediente, junto ao Setor de Licitações com a Comissão Permanente de Licitação. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

92954/2021

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de cascalho a ser implantada no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, nos Lotes. 32 E 33-B; G. 79-FB; Matrícula 40458.

92498/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h e 00min do dia 10 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº24/2021, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR". Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2021

Cristina Santos Neri
Pregoeira

92955/2021

Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Inicio da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

93012/2021

Fazenda Rio Grande

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº. 72/2021 / Protocolo

Tipo: Menor Preço Por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial nº 10939 de 24 de Maio de 2021, referente ao Pregão

"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de gases medicinais a granel incluído

comodato de cilindros de gases, e locação de tanque para

manutenção preventiva e corretiva desse sistema, bem como

necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br

propostas: a partir de 22/05/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
299883121

Documento emitido em 25/05/2021 08:33:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10940 | 25/05/2021 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92702/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021

Processo Administrativo nº. 69/2021 / Protocolo nº 49201/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

93008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021

Processo Administrativo nº. 77/2021 / Protocolo nº 26706/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92998/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021

Processo Administrativo nº 78/2021 - Protocolo nº 26925/2021

Tipo: Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

92993/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R\$-58.004,66.

Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, c

pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 24 de maio de 2021.

92771/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R\$-344.779,48.

Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e

pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 24 de maio de 2021.

92774/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	69/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.620.326,71		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2021	Data Registro	25/05/2021
Data da Abertura das Propostas	10/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 8481666980 (Logout)

REF.: Solicitação Desclassificação Item 51 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Thais - ABC Distribuidora <licitacao@abcdistribuidora.far.br>

Sex, 18/06/2021 11:46

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste, solicitar a desclassificação do item 51 referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Na hora de cotar, fora cotado o item errado. Era para ser o Formol, por isso do valor bem acima do estimado.

Peço por gentileza a desclassificação do item e peço desculpas pelo transtorno.

At.te

--

Thais Love
Dep. de Licitações
(46)3225 5767





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", convocamos as licitantes relacionada para apresentar amostra até a data de **09 de julho de 2021 às 17:00**, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	Situação
44 - Equipo com câmara graduada de 50 a 100 ml, pinça rolete, câmara flexível, injetor lateral e filtro bacteriológico. BRO386112	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	Classificada 1º Lugar
73- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE PVC DESCRIÇÃO Máscara Laríngea Descartável de uso em anestesia geral e sedação, emergências ou até mesmo em reanimações, propicia rapidez no controle e no acesso das vias aéreas, dispensando o uso de relaxante muscular na inserção, oferecendo melhor recuperação hemodinâmica ao paciente. ESPECIFICAÇÕES Fabricada em PVC, composto por Tubo de Via Aérea, Cuff Insuflável, Linha de Insuflação do Cuff, Balão Piloto, Válvula de Insuflação, Conector e Barras projetadas para prevenir a obstrução das vias aéreas pela epiglote. Material: PVC grau médico – Látex Free. Produto Estéril por Oxido de Etileno. Uso Único. Marca: Biotek Modelo: Nr 1,0 Fabricante: Nanchang Biotek Medical Technology Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR ANVISA: 80040730070	DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	Classificada 1º Lugar
74- MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE PVC DESCRIÇÃO Máscara Laríngea Descartável de uso em anestesia geral e sedação, emergências ou até mesmo em	DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	Classificada 1º Lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



<p>reanimações, propicia rapidez no controle e no acesso das vias aéreas, dispensando o uso de relaxante muscular na inserção, oferecendo melhor recuperação hemodinâmica ao paciente. ESPECIFICAÇÕES Fabricada em PVC, composto por Tubo de Via Aérea, Cuff Insufável, Linha de Insuflação do Cuff, Balão Piloto, Válvula de Insuflação, Conector e Barras projetadas para prevenir a obstrução das vias aéreas pela piglote. Material: PVC grau médico – Látex Free. Produto Estéril por Oxido de Etileno. Uso Único.</p>		
<p>93-SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica ,sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima ,ser de fácil visualização ,quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa , gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura . Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana.</p>	<p>M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI</p>	<p>Classificada 1° Lugar</p>

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



<p>Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundaria em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária,os dados de identificação,número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.</p>		
<p>102- Sonda de foley 2 vias - nº 8; em borracha natural; siliconizada; estéril com balão de ate 30 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visível calibre 8,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436005</p>	<p>CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI</p>	<p>Classificada 1º Lugar</p>
<p>103 - Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436008</p>	<p>CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI</p>	<p>Classificada 1º Lugar</p>
<p>104- Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 12,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436009</p>	<p>M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI</p>	<p>Classificada 1º Lugar</p>
<p>114- Vaselina líquida 100ml, produto</p>	<p>VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS</p>	<p>Classificada 1º</p>

Ø



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



líquido em almotolia de plástico altamente resistente com tampa rosqueável. Produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas, lubrificante, sendo utilizado puro ou como base (veículo).	E HOSPITALARES - EIRE	Lugar
115 - Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	Classificada 1º Lugar
120 - SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	Classificada 1º Lugar

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O		
---	--	--

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis na Farmácia Central, no endereço: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Iguazu, Fazenda Rio Grande.

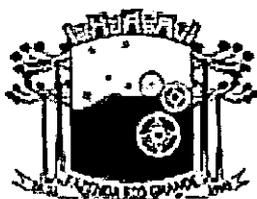
Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 12 de julho de 2021.

Devendo entregar as amostras até as 17:00 do dia 09 de julho de 2021.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2021

~~Maysa Wolff de Souza~~
Pregueira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

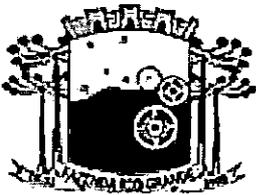


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021
PROTOCOLO 49201/2020
Processo Administrativo nº. 69/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", convocamos as licitantes relacionada para apresentar amostra até a data de **16 de julho de 2021 às 17:00**, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	Situação
93-SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada), com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica, sem espaço morto, graduada em escala de 2 em 2 unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio	<u>TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA</u>	2º colocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



<p>aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso . Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente ,na embalagem primária,os dados de identificação,número do lote ,data de fabricação ,prazo de validade e numero do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.</p>		
<p>103 - Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436008</p>	<p><u>M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR</u> <u>EIRELI</u></p>	<p>Classificada 2º Lugar</p>
<p>104- Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 12,embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. BR0436009</p>	<p><u>VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E</u> <u>HOSPITALARES - EIRE</u></p>	<p>Classificada 2º Lugar</p>
<p>115 - Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.</p>	<p><u>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</u> <u>LTDA</u></p>	<p>Classificada 2º Lugar</p>
<p>120 - SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada),com capacidade para até 100 unidades de insulina Estéril Atóxica e apirogênica ,sem espaço morto,graduada em escala de 2 em 2</p>	<p><u>TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA</u></p>	<p>Classificada 2º Lugar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



unidades, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficientes, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado, siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades. Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis na Farmácia Central, no endereço: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Iguazu, Fazenda Rio Grande.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 19 de julho de 2021.

Devendo entregar as amostras até as 17:00 do dia 16 de julho de 2021.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2021

~~Maysa Wolff de Souza~~
~~Pregoeira Municipal~~
~~Portaria 115/2021~~



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0049201/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

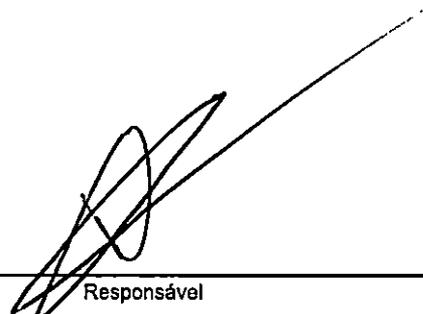
Organograma de destino: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0049201/2020	Requerimento		19/07/2021 09:45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Súmula: abertura de licitação de mmh revogação da PE114/2020 total de 119 itens

Total de processos: 1



Responsável

Hora: 09:45:51



Com invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso. Embalagem secundária em caixa de papelão com no máximo 200 unidades. O produto deverá conter extremamente na embalagem primária, os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	
--	--

FORNECEDOR: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI			
103	Sonda de foley 2 vias - nº 10; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; número do calibre estampado em local visível calibre 10, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	DESCARPAK	APROVADA

FORNECEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
104	Sonda de foley 2 vias - nº 12; em borracha natural; siliconizada; estéril; com balão de ate 30 ml; numero do calibre estampado em local visível calibre 12, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	DESCARPAK	APROVADA

FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
115	Vaselina líquida. Frasco c/ 1000ml.	FÁCILIMPE	APROVADA

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rubiane Wozniack

Farmacêutica - CRF-PR 11.428

Taniamara Falabello Paluch

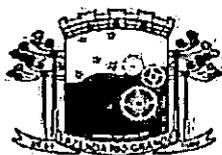
Farmacêutica - CRF-PR 14.560

Vanessa Bispo Soares

Farmacêutica - CRF-PR 23.750

Mônica Teresinha Chempcek

Nutricionista CRN8 3443



2º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021

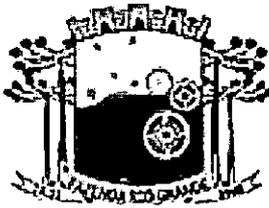
Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2021.

Setor que realizou a análise: Comissão Especial de Análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares.

Em referência a análise das amostras do PE 27/2021, os itens selecionados abaixo, enviados pelos fornecedores, foram analisados e levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue abaixo o resultado da análise.

FORNECEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
93 e 120	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA.COM 100 UI - Descartável com agulha fixa (integrada),com capacidade para até 100 unidades de insulina Estétil. Atóxica e apirogênica, sem espaço morto,graduáda em escala de 2 em 2 unidades,gráduação precisa e de alta resistência,traços e números claros, legíveis e isentos de falhas. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de gráduação deve estar voltada para cima,ser de fácil visualização,quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa,gravada com nitidez para assegurar a aplicação em doses exatas. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito. Siliconizado em quantidades suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange com formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Agulha de 8 mm de comprimento por 0,30 de diâmetro. Com bisel trifacetado; siliconizada em toda a sua extensão. Embalagem primária individual ou com 10 unidades.	MEDIX BRASIL	APROVADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 27/2021**

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.6 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do Pregão Eletrônico nº 27/2021, o qual tem como objeto o Registro de Preços para "Aquisição de material médico hospitalar." tendo como classificadas as seguintes empresas:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, itens 114 e 104.

DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, itens 73,74

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, itens 93, 120

M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, item 103

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 115

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2021.

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		Protocolo: PRC2107028738		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600639219	CNPJ 24.586.988/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2016	Início de Atividade 13/04/2016	
Endereço Completo Rua PAVAO, Nº 540, JARDIM BANDEIRANTES - Araçongas/PR - CEP 86703-250				
Objeto COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	CPF 055.146.079-25	Administrador EPP	Início do Mandato 13/04/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	CPF 055.146.079-25	Início do Mandato 13/04/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/05/2020	Número 20202066738	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2021, às 09:13:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSC0031Z.





P

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600639219
CNPJ - 24.586.988/0001-80**

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8974792-9, SESP/PR, CPF sob n.º 055.146.079-25, e CNH n.º 04063708500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, sito a Rua Patinho Escuro, n.º 88 - Jardim Mônaco II - CEP: 86.712-022, Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Drongo, n.º 549 - Vila Cascata - CEP: 86.701-474 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente Instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Drongo, n.º 549 - Vila Cascata - CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas - Estado do Paraná fica transferida para Rua Pavão, n.º 540 - Jardim Bandeirantes - CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este Instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
NIRE - 41600639219
CNPJ - 24.586.988/0001-80**

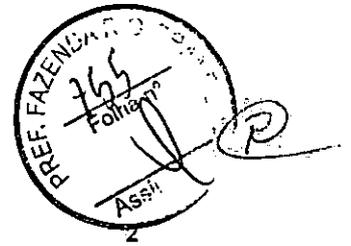
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8974792-9, SESP/PR, CPF sob n.º 055.146.079-25 e CNH n.º 04063708500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, sito a Rua Patinho Escuro, n.º 88 - Jardim Mônaco II - CEP: 86.712-022, Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP na cidade de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Pavão, n.º 540 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-250 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:00 SOB N° 20191708712.
PROTOCOLO: 191708712 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901842714. NIRE: 41600639219.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Ø



CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600639219
CNPJ - 24.586.988/0001-80

- 1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**, com sede na Rua Pavão, n.º 540 - Jardim Bandeirantes - CEP 86.703-250 - na cidade de Arapongas - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80.
- 2ª O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.
- 3ª A empresa iniciou suas atividades em 13 de Abril de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 4ª O objeto é Comércio de medicamentos produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos, móveis e equipamentos eletrodomésticos, didáticos e perfumaria; produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia; Comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico; fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis mesas cadeiras utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armários; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral Intermunicipal Interestadual e Internacional.
- 5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
- 6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.
- 7ª A administração da EIRELI será exercida por **RÊNAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.
- 8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
- 9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:00 SOB Nº 20191708712.
PROTOCOLO: 191708712 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901842714. NIRE: 41600639219.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600639219
CNPJ - 24.586.988/0001-80



administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Arapongas - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - Paraná, 10 de Abril de 2019.

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:00 SOB Nº 20191708712.
PROTOCOLO: 191708712 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901842714. NIRE: 41600639219.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.586.988/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2016
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PAVAO	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
CEP 86.703-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3252-9947		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 08:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:36 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **4AF0.9110.EB15.CB69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024271830-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.586.988/0001-80**
Nome: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 13595/2021

Cód. Contribuinte.....: 2396181
Nome/Razão Social.: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF.....: 24.586.988/0001-80
Endereço.....: RUA PAVAO, 540
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.703-250 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 2 de junho de 2021

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 13595 / 2021</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet em: 02/06/2021</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	---

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.586.988/0001-80**Razão Social:** CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**Endereço:** R PAVAO 540 / JARDIM BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005150695847359

Informação obtida em 02/06/2021 08:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Certidão nº: 17722627/2021
Expedição: 02/06/2021, às 08:22:07
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80	CADASTRO MUNICIPAL 49938	DATA DE ABERTURA 01/09/2017	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA PAVAO

NÚMERO
540

BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº
9711/2016

ÁREA UTILIZADA
464,52

CONTADOR
REGINALDO ANTONIO FIORI

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 12 de Janeiro de 2021

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização: (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

Valentim C. Pavazi
Valentim C. Pavazi
Chefe Divisão Fiscalização

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 121791201212517301015-1
Data: 12/01/2021 19:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: AKZ97060-BQ1X

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 19:19:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 01) Os seguintes preços, por item cotados:
- 02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital
- 03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.
- 05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.
- 08) Conta: 28852-7 – AG: 7629-5 – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.
- 09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital
- 10) Dados para assinatura de contrato: Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, casado, empresário, domiciliada à Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Monaco II, CEP 86.712-022 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP-PR, e do CPF nº 055.146.079-25, Sócio Administrador.
- 11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 9 de junho de 2021.

RENAN DIEGO
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:20:27 -03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal

Rua Pavão N°. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

**CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI**

ANEXO



A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, por seu representante legal RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, com o número de identidade 8.974.792-9 e CPF nº 055.146.079-25 residente no endereço END.: RUA PATINHO ESCURO, N° 88 - JD. MONACO II - CEP: 86.712-022 - ARAPONGAS/PR declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado e também declaramos que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado e também nos somos enquadrados como empresa de **empresa de pequeno porte**.

Arapongas, 9 de junho de 2021.

RENAN DIEGO
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925

Dados: 2021.06.09 14:20:50 -03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

CPF: 055.146.079-25

Representante Legal

Rua Pavão N°. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

CNPJ: 24.586.988/0001-80 - I.E. 907652900



**CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI**



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Processo Administrativo nº. 69/2021 | PROTOCOLO 49201/2020**

A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP com sede na cidade de Arapongas, Rua Pavão, n.º 540, Bairro Jd. Bandeirantes, com CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Materiais Hospitalares, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições.

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.974.792-9 e CPF/MF nº 055.146.079-25.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA | Telefone Fixo n.º: 43 3252-9947 | Fax n.º: - | Telefone Celular n.º: 43 3252-9947 | E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com

Arapongas, 9 de junho de 2021.

RENAN DIEGO
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:21:01
-03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal

Rua Pavão N.º. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes

CEP 86703-250
Arapongas - PR

CNPJ 24.586.988/0001-80 I.E. 907852900

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI



ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 PROTOCOLO 49201/2020 Processo Administrativo nº. 69/2021

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.974.792-9 e do CPF nº 055.146.079-25, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

e) Está enquadrada no regime de tributação de **empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Arapongas, 9 de junho de 2021.

RENAN DIEGO
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:21:16
-03'00'

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N.º 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

CNPJ 24.586.988/0001-80 I.E. 907652900

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 Processo Administrativo nº. 69/2021

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Arapongas, 9 de junho de 2021.

RENAN DIEGO
RODRIGUES

SALLA:05514607925

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:21:29 -03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N°. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.



CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021

Objeto: Aquisições de Materiais Hospitalares

A CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão, nº 540, no Município Arapongas, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.974.792-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 055.146.079-25, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas neste Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Arapongas, 9 de junho de 2021.
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
SALLA:05514607925
Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:21:41
-03'00'

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal

24.586.988/0001 - 80

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI

Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

(43) 3252-9947

cirrossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP 86703-250
Arapongas - PR

CNPJ 24.586.988/0001-80 I.E. 907652900



**CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 PROTOCOLO 49201/2020

Processo Administrativo nº. 69/2021



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, representante legal da empresa/organização CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Arapongas, 9 de junho de 2021.

**RENAN DIEGO
RODRIGUES
SALLA:05514607925**

Assinado de forma digital por
RENAN DIEGO RODRIGUES
SALLA:05514607925
Dados: 2021.06.09 14:21:59 -03'00'

24.586.988/0001 - 80

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI**

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF: 055.146.079-25
Representante Legal**

Rua Pavão Nº. 540

86.703-250 - ARAPONGAS - PR.



(43) 3252-9947

cirnossasenhora@hotmail.com

Rua Pavão, 540 - Jd. Bandeirantes - CEP: 86703-250
Arapongas - PR

CNPJ 24.586.988/0001-80, I.E. 907652900



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Medico (Husian) Co.Ltd. Endereço: No.9, South Guangzhou Road, Husian, Jiangsu, 223200 - China Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda CNPJ: 01.005.728/0001-79 Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A. Endereço: Canigones 81270, Labastide Rouairoux - França Solicitante: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92 Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd. Endereço: 501 Newton Road, ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30 Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Syncrgetics, Inc. Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenc Praire, Missouri 63368 - EUA Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01 Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd. Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-86 Autorização de Funcionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98 Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018100800048

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28 Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Darueri - SP CEP: 06413-450 Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblast Indústria Comércio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82 Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000 Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farna Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.332.343/0001-14 Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410 Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07 Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermita I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215 Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabricadores de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cingapura - Cingapura Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80 Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01 Endereço: Rua 07 do Setembro nº 132 - Indústria, Cunha Porã - SC CEP: 89890-000 Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento a Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP ENDEREÇO: R. DRONCO, 548 BAIRRO: VILA CASCATÁ CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR CNPJ: 24.586.988/0001-80 PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZ/MIS: 1.17838.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda ENDEREÇO: Rua Angola Berbel Pagano, 06 BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14409000 - CRAVINHOS/SP CNPJ: 30.461.420/0001-04 PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZ/MIS: 1.17848.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380 BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE CNPJ: 28.530.912/0001-94 PROCESSO: 25351.328573/2018-72 AUTORIZ/MIS: 1.17847.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A. ENDEREÇO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04 GLR REUNIDAS IPITANGAS QD. H. GALPAO 01 e 02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



<p>BAIRRO: Itinga CEP: 42738200 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 30.005.984/0001-64 PROCESSO: 25351.371129/2018-88 AUTORIZ/MS: 1.17845.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>	<p>TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: três medical equipamentos ltda epp ENDEREÇO: rua da batata 108 box 19 BAIRRO: penha circular CEP: 21011020 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 27.776.667/0001-37 PROCESSO: 25351.212591/2018-44 AUTORIZ/MS: 3491HS2494Y9 (8.16826.6)</p>	<p>EMPRESA: ARSINA MATERIAIS GERAIS E LOGÍSTICA EIRELI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625, ARMZ MODULO 404 BAIRRO: ROSEIRA CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ: 28.219.272/0001-04 PROCESSO: 25351.367055/2018-85 AUTORIZ/MS: XX91HXM4862M (8.16841.7)</p>
<p>EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201 BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI CNPJ: 19.086.670/0001-09 PROCESSO: 25351.341675/2018-94 AUTORIZ/MS: 1.17841.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201 BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI CNPJ: 19.086.670/0001-09 PROCESSO: 25351.341697/2018-54 AUTORIZ/MS: WS11M26MYHM6 (8.16837.4)</p>	<p>EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LIMITADA - ME ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRANCESCO VACCARO 158 QUADRA F LOTE 42 BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INDAIATUBA/SP CNPJ: 22.975.120/0001-47 PROCESSO: 25351.374086/2018-92 AUTORIZ/MS: 5H41YH439AL (8.16848.2)</p>
<p>EMPRESA: M3 Health Indústria e Comércio de Produtos Médicos, Odontológicos e Correlatos S.A. ENDEREÇO: Avenida AIn Ata, 640 - Lote 15 - Quadra B - Polo Industrial e Logístico BAIRRO: Jd Ermida I CEP: 13212213 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 12.568.799/0001-04 PROCESSO: 25351.414774/2018-01 AUTORIZ/MS: PH6WLL66826W (8.16843.4)</p>	<p>EMPRESA: SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS - ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 200 LOJA A BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 01.365.181/0002-01 PROCESSO: 25351.373989/2018-56 AUTORIZ/MS: PY3102WY90XH (8.16847.9)</p>	<p>EMPRESA: VOLTUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684 BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP CNPJ: 24.893.687/0011-71 PROCESSO: 25351.689248/2018-94 AUTORIZ/MS: 4X61HS39350M (8.16864.7)</p>
<p>EMPRESA: SIL LIFE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV JOAO ARANHA 941 BAIRRO: JARDIM PLANALTO CEP: 13145118 - PAULÍNIA/SP CNPJ: 16.993.967/0001-51 PROCESSO: 25351.367125/2018-03 AUTORIZ/MS: P47MY57W75XL (8.16839.1)</p>	<p>EMPRESA: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA ME ENDEREÇO: R CHICO FRANCA 1431 BAIRRO: MESSEANA CEP: 60871100 - FORTALEZA/CE CNPJ: 27.523.905/0001-00 PROCESSO: 25351.367115/2018-60 AUTORIZ/MS: 809149864X29 (8.16844.8)</p>	<p>EMPRESA: L4B LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: Rua Major Paladino, 128 - Galpão 13 e 14 BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros CEP: 05307000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 24.217.653/0001-95 PROCESSO: 25351.366957/2018-02 AUTORIZ/MS: 3.08085.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.</p>
<p>EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP ENDEREÇO: R DRONGO, 549 BAIRRO: VILA CASCATÁ CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR CNPJ: 24.586.988/0001-80 PROCESSO: 25351.366971/2018-06 AUTORIZ/MS: L561MX94W39 (8.16831.2)</p>	<p>EMPRESA: INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME ENDEREÇO: RUA DIVISORIA 68 BAIRRO: BENTO RIBEIRO CEP: 21331250 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 12.991.571/0001-14 PROCESSO: 25351.366986/2018-66 AUTORIZ/MS: P0YW9M5Y23W7 (8.16832.6)</p>	<p>EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR GONCALVES 124 BAIRRO: MADALENA CEP: 50610560 - RECIFE/PE CNPJ: 26.190.705/0001-02 PROCESSO: 25351.379952/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08086.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.</p>
<p>EMPRESA: ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ENDEREÇO: R ZACARIAS DE AZEVEDO 399 sala 317 edificio trade center BAIRRO: CENTRO CEP: 57020470 - MACIÓAL CNPJ: 30.193.919/0001-00 PROCESSO: 25351.367123/2018-14 AUTORIZ/MS: 67W10Y142HM (8.16834.3)</p>	<p>EMPRESA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME ENDEREÇO: AV.CEL.ALBINO ALVES GARCIA, Nº 581 DEPOSITO BAIRRO: centro CEP: 18960000 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP CNPJ: 24.107.733/0001-98 PROCESSO: 25351.335899/2018-67 AUTORIZ/MS: YH51LY40600X (8.16830.9)</p>	<p>EMPRESA: A PETROQUIMICA COMERCIA LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 975 BAIRRO: CEP - UBERLANDIA/AMG CNPJ: 04.427.485/0001-55 PROCESSO: 25351.367128/2018-39 AUTORIZ/MS: 3.08089.5 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.</p>
<p>EMPRESA: LAB LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: Rua Major Paladino, 128 - Galpão 13 e 14 BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros CEP: 05307000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 24.217.653/0001-95 PROCESSO: 25351.366962/2018-15 AUTORIZ/MS: 6061X9L9308W (8.16833.0)</p>	<p>EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69 BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG CNPJ: 16.756.947/0001-67 PROCESSO: 25351.367113/2018-71 AUTORIZ/MS: PY3MMY7876W9 (8.16838.8)</p>	<p>EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LIMITADA - ME ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRANCESCO VACCARO 158 QUADRA F LOTE 42 BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INDAIATUBA/SP CNPJ: 22.975.120/0001-47 PROCESSO: 25351.374127/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.08092.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.</p>
<p>EMPRESA: P. L. DO B. GUIMARAES PLB PRODUTOS ME ENDEREÇO: rua da pátria, n 239, qd 73 lt 18 BAIRRO: santa genoveva CEP: 74670300 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 13.729.630/0001-43 PROCESSO: 25351.332999/2018-31 AUTORIZ/MS: PL7BWYX041 (8.16773.2)</p>	<p>EMPRESA: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 1000 BAIRRO: CENTRO CEP: 68537000 - CANAÁ DOS CARAJÁS/PA CNPJ: 15.779.566/0001-30 PROCESSO: 25351.367106/2018-79 AUTORIZ/MS: P95HY67M2081 (8.16835.7)</p>	<p>EMPRESA: ODORTEC COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 487 SL I BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09541320 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 11.018.570/0001-25 PROCESSO: 25351.367098/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08088.1 ATIVIDADE/CLASSE</p>
<p>EMPRESA: TRANSPORTES E LOGISTICA SAO LUIZ LTDA ENDEREÇO: Av. General David Sarnoff, nº 1.270 - galpão BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG CNPJ: 22.434.732/0001-22 PROCESSO: 25351.367061/2018-32 AUTORIZ/MS: 7641W3H7X734 (8.16840.3)</p>	<p>EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69 BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG CNPJ: 16.756.947/0001-67 PROCESSO: 25351.367113/2018-71 AUTORIZ/MS: PY3MMY7876W9 (8.16838.8)</p>	<p>EMPRESA: ODORTEC COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 487 SL I BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09541320 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 11.018.570/0001-25 PROCESSO: 25351.367098/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08088.1 ATIVIDADE/CLASSE</p>

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018100800049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Médico (Hualan) Co.Ltd.
Endereço: No.9, South Guangzhou Road, Hualan, Jiangsu, 223200 - China

Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda
CNPJ: 01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A.
Endereço: Contiguous 81270, Labastide Rouaixoux - França
Solicitante: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road, ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China

Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30
Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Synergetics, Inc.
Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri 63368 - EUA

Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd.
Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China

Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04.054-1 Expediente: 0215887/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation
Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América

Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018100800048

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28

Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690

Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Empresa: Bioblast Indústria Comércio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82

Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Itaiti - SP CEP: 14815-000

Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14

Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12338-410

Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07

Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermita I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215

Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido do auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cingapura - Cingapura
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01

Endereço: Rua 07 de Setembro nº 132 - Indústria, Cunha Porã - SC CEP: 89890-000

Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R. DRONCO, 549
BAIRRO: VILA CASCAIA, CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17838,7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO;
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO;
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17848,1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328375/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847,8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGÍSTICA S.A
ENDERECO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04
GLR REUNIDAS IPTANGAS QD. H. GALPAO 01 e 02

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328375/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847,8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328375/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847,8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328375/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847,8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328375/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847,8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGÍSTICA S.A
ENDERECO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04
GLR REUNIDAS IPTANGAS QD. H. GALPAO 01 e 02



RESOLUÇÃO-RE Nº 2.741, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.366978/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17844.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG
CNPJ: 16.756.947/0001-67
PROCESSO: 25351.367109/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17842.0

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Precisão Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.373913/2018-21 AUTORIZ/MS: 1.17849.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Galdemra Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil, nº 4999, KM 4, Parte A
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.317.372/0006-50
PROCESSO: 25351.367013/2018-44 AUTORIZ/MS: 1.17840.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - BIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549.
BAIRRO: VILA CASCATÁ CEP: 86701474 - ARAFONGAS/PR
CNPJ: 24.586.928/0001-80
PROCESSO: 25351.366970/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17839.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA SAO LUIZ LTDA
ENDEREÇO: Av. General David Sarmoff, nº 1.270 - galpão
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.434.732/0001-22
PROCESSO: 25351.367068/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17843.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.742, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.429847/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10979.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22105.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, SN QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164571/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.06938.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q. AT LOTE 8 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25000.009676/99-11 AUTORIZ/MS: 1.20559.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q. AT LOTE 8 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25000.009676/99-11 AUTORIZ/MS: 1.20559.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA SAO LUIZ LTDA
ENDEREÇO: Av. General David Sarmoff, nº 1.270 - galpão
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.434.732/0001-22
PROCESSO: 25351.367068/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17843.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: J&J DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DA VEIGA 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000 - NEPOMUCENO/MG
CNPJ: 19.558.315/0001-30
PROCESSO: 25351.366979/2018-64

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.747, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MULTLOG ARMAZÊNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: rua antonio heil, 4605
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.101.147/0001-94
PROCESSO: 25351.339632/2016-04

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUEREDO N 110
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602328/2012-15

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUEREDO N 110
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602328/2012-15

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0098679/18-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

EMPRESA: decoduta industria e comércio de cosméticos ltda
ENDEREÇO: r ricardo pizzi 363
BAIRRO: meris CEP: 38060560 - UBERABA/MG
CNPJ: 10.608.946/0001-99
PROCESSO: 25351.116347/2014-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUEREDO N 110
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602328/2012-15

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0098679/18-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

EMPRESA: WE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO N.º 176
BAIRRO: VILA ASSUNÇÃO CEP: 09030550 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.443.021/0001-93
PROCESSO: 25351.344524/2007-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (IMPORTAR e DISTRIBUIR CORRELATOS), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MULTLOG ARMAZÊNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Medico (Huaian) Co.Ltd.
Endereço: No.9, South Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 - China
Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda
CNPJ: 01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A.
Endereço: Carignonus 81270, Labastide Roussieux - França
Solicitante: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road, ZI Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China
Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30
Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Synergetics, Inc.
Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenne Prairie, Missouri 63368 - EUA
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd.
Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation
Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. MB CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblast Indústria Comércio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Itabé - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermidia I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer de área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabrica de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park Drive, Singapore - Singapura
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço: Rua 07 de Setembro nº 132 - Industria, Cunha Porã - SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

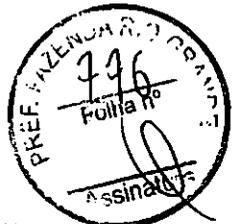
ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - BIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCAÇA CEP: 86701-474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZAMS: 1.17838.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZAMS: 1.17848.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRALCE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORIZAMS: 1.17847.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA SA
ENDEREÇO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04
GLR REUNIDAS IPTANGAS QD. H. GALPAO 01 e 02



ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R. DRONGO, 349
BAIRRO: VILA CASCAVA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366961/2018-62 AUTORIZ/M.S.: 3.09084.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MULTILOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A.
ENDEREÇO: rua antonio heil, 4605
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.101.147/0001-94
PROCESSO: 25351.367059/2018-63 AUTORIZ/M.S.: 3.08090.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Itabirito nº 230
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 38706740 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 28.694.741/0001-39
PROCESSO: 25351.318860/2018-85 AUTORIZ/M.S.: 3.08083.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.739, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, alçada ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, SN QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.700341/2010-17 AUTORIZ/M.S.: 2.05659.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CLASSIC AMENITIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE, Nº 395
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04761000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.507.867/0001-99
PROCESSO: 25351.163050/2002-18 AUTORIZ/M.S.: 2.03392.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ACQUAFLOA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, 600 - SL 602
BAIRRO: JD PALMA TRAVASSOS CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 19.511.053/0001-03
PROCESSO: 25351.606873/2017-28 AUTORIZ/M.S.: 2.09720.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA LIBERATO 525 sala 28
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88304401 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.898.028/0001-49
PROCESSO: 25024.000700/2010-32 AUTORIZ/M.S.: 2.05579.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA KEFFA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: R SAO CRISTOVAO SN
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25565031 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 17.573.954/0001-96
PROCESSO: 25351.219526/2017-51 AUTORIZ/M.S.: 2.09398.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.497561/2015-57 AUTORIZ/M.S.: 2.08264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVA, Nº341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUÁ/SP
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.036712/2014-70 AUTORIZ/M.S.: 2.07265.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, SN QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/M.S.: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.435739/2014-21 AUTORIZ/M.S.: 1.11694.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.153854/2006-32 AUTORIZ/M.S.: 1.07096.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: R GERALDO DOS REIS 80
BAIRRO: ALA 1 CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 10.571.984/0001-14
PROCESSO: 25351.602148/2014-50 AUTORIZ/M.S.: 1.12128.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO Nº195
BAIRRO: SANTA DOROTÉIA CEP: 37553623 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 71.336.101/0001-86
PROCESSO: 25351.556476/2014-57 AUTORIZ/M.S.: 1.11907.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.683008/2015-63 AUTORIZ/M.S.: 1.14798.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVA, Nº341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUÁ/SP
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.703070/2014-68 AUTORIZ/M.S.: 1.12917.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Mumed Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Antares, 850
BAIRRO: JD VITÓRIA CEP: 17520130 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.141213/2015-91 AUTORIZ/M.S.: 1.13722.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q AE LOTE 8 S 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25024.000120/2003-00 AUTORIZ/M.S.: 318446LML152 (8.01662.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MG CB COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Coronel Cleono Sá 1400 LOJAS 06 E 07
BAIRRO: URUCUMEMA CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 01.468.573/0001-07
PROCESSO: 25351.494630/2016-02 AUTORIZ/M.S.: G5515LYHWX1X (8.14438.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: silicone indústria e comércio de silicone, instrumentos materiais medicos clurgicos hospitalares lida me
ENDEREÇO: AV MOACI, 525 CONJUNTO 805/806
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04083001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.439.473/0002-10
PROCESSO: 25351.397528/2016-03 AUTORIZ/M.S.: K4L653221M3 (8.14267.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 08:52:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121791201212517301015-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad62ee9a698d9c7e5c6946d8363cb2ce183f6b322382c4137fc2f5363f4bb57b2e0e18cfe46b96c30852b565e561152d055



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 10:27:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121792304201050480052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282ba00004c471af808ea38784f91b582b451a4249eacca9a28e3af4ad2dace524a1e18cfe46b96c30852b565e561152d055



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 08:01:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 121792605212999523362-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef568749c9a0820e484c78abbd6a0429b089f1312f9b2cb0f1f87b926f363ecc740e18
cfe46b96c30852b565e561152d055



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ø

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 10:34:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121792304201050480258-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282b2d2d856318caa8faeec0ee358c577af3d55bd350770481425a6017e9d20c608ce18cfe46b96c30852b565e561152d055



Ø



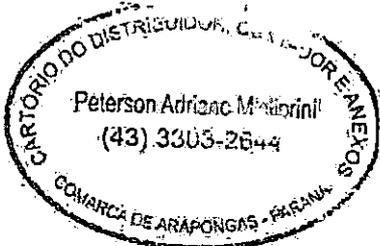
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA

atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO/CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80.

CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO/CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.**

PARA FINS CIVIS

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema, do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 21 de Maio de 2021.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121792605212999523362>

CARTÓRIO Azevedo Bastos
Autenticação Digital Código: 121792605212999523362-1
Data: 26/05/2021-08:18:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALO33038-VRWB
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:23:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80.

CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**.

PARA FINS CIVIS.

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 21 de Maio de 2021.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121792605212999523362>

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 121792605212999523362	Cartório Azevedo Bastos	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Beirão dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Data: 26/05/2021 08:18:42			TJPB
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital: Tipo Normal C: ALO33038-VRW6			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 08:23:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa



LICENÇA SANITÁRIA

Número 15988

Nome Fantasia: RENAN DIEGÔ RODRIGUES SALLA

Razão Social: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Arapongas Endereço: RUA Pavão, 540, Jardim Bandeirantes

CEP: 86703250

Local e data: Arapongas, terça, 08 de dezembro de 2020

Validade: quarta, 03 de novembro de 2021

ERNESTO SIMÕES DE MELO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

RT: JOÃO ALEX MARTIN - CRF 30674

"COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL"

Código de Autenticidade: 20NKÉJQPV3

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20183110501, por despacho em sessão de 26 de junho de 2018, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **DALCI DAMBROS**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia ingressante **MILENA DAMBROS**, já qualificada, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da retirada de sócio, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
MILENA DAMBROS	100 %	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-1
 Data: 18/04/2021 17:31:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53689-GRBD

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **DALCI DAMBROS**, passa a partir desta data a ser exercida pela sócia única **MILENA DAMBROS**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de Identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,

Sócia única componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, e última alteração contratual arquivada sob nº 20183110501, por despacho em sessão de 26 de

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-2 Data: 16/04/2021-17:31:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53700-81L3		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Valer Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



junho de 2018, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIA	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
MILENA DAMBRÓS	100 %	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

	Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-3		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br/	
	Data: 16/04/2021 17:31:25			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66			
	Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53701-ZCEV			

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizadas, realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia única **MILENA DAMBROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-4		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 16/04/2021-17:31:25		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53702-YR7X		Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular https://azevedobastos.net.br	

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia única, **MILENA DAMBROS**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sócia declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sócia declara sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2021.

DALCI DAMBROS
CPF/MF nº: 546.515.499-34



ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/ME 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



MILENA DAMBROS
CPF/ME nº. 087.347.569-06

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/10632160421178956009>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10632160421178956009-6
Data: 16/04/2021-17:31:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital: Tipo Normal C: ALJ53704-1FBA



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Assinatura de Danilo Pinto Oliveira de Alencar

TJRP





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Assinado, assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08734756906	MILENA DAMBROS
54651549934	DALCI DAMBROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 23:50 SOB Nº 20211155063.
 PROTOCOLO: 211155063 DE 26/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101343990. CNPJ DA SEDE: 12014370000167.
 NIRE: 41206775516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108321604211788566009>

	Autenticação Digital Código: 106321604211788566009-7 Data: 16/04/2021 17:31:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALJ53705-ATYD;		Cartório: Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Balneário dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 17:32:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2021 08:04:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106321604211788566009-1 a 106321604211788566009-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9ec9d638e685a4767cdf1c26e9a8db17e213a359625fc084dd710fdd9bad21495f5161ce92eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2010
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-5767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 13:47:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.370/0001-67

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001463858007003

Informação obtida em 12/05/2021 17:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:45 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **7743.A964.EE08.CAF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023983078-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO...: MARECHAL DEODORO , 177 - CRISTO REI
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/05/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0025398/2021
Código de autenticidade da certidão: 203175562203175

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Certidão nº: 52971/2021
Expedição: 04/01/2021, às 09:46:27
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

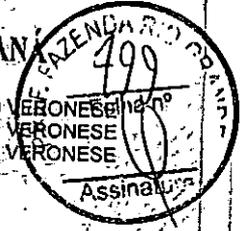
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Dueno, 264 - Novo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE nº 100
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.014.370/0001-67, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de Junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/106320906216423200854>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106320906216423200854
Data: 09/06/2021 08:28:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP44172-5KCD

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 08:37:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorio@distribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.014.370/0001-67, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 07 de junho de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documenta/106320906216423200854>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106320906216423200854-2
Data: 09/06/2021 08:28:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP44173-19G8

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 08:37:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2021 15:01:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320906216423200854-1 a 106320906216423200854-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123d059939f75e2a4c4b69b37c1d2e5198e213d9faf0a8244e4afb28f7707b34ec2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE BELMONTE
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, cumpre plenamente com a execução dos objetos anteriormente contratados no que se refere a prazos de entrega, prazo de validade dos medicamentos/materials entregues, bem como entrega dos itens conforme especificações definidas em edital, declarando-a idônea para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Belmonte.

Belmonte SC, 24 de setembro de 2020.



Inês A.P. Sartori
 Inês Ana Rigon Sartori
 Secretária Municipal de Saúde
Inês Ana Rigon Sartori
 Secretária Municipal
 da Saúde
 Mat. 1201/01

ESCRIVANIA DE PAZ DE BELMONTE/SC
 RECONHECIMENTO 018004
 Reconheço e assina por SEMELHANÇA de: **INÊS ANA RIGON SARTORI**
 Belmonte, 24 de setembro de 2020. Em Terça-feira, 24 de setembro de 2020.
 Verdade.
MARISTELA DAMANN THEIS - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 XMS9288-ZQPO
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

M. Sartori
 Inês Ana Rigon Sartori

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/106322909200314639001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2020 08:25:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106322909200314639001-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e00901f839e424b0855a2623db46a87b5f7b48ac9e9665bee3b4e11ab1d1ac171cf4952eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, cumpre plenamente com a execução dos objetos anteriormente contratados no que se refere a prazos de entrega, prazo de validade dos medicamentos/materiais entregues, bem como entrega dos itens conforme especificações definidas em edital, declarando-a Idônea para contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Barra Bonita.

Barra Bonita, 24 de Setembro de 2020.

Cristiane Alves de Oliveira
Cristiane Alves de Oliveira
Gestora Fundo Municipal de Saúde
Barra Bonita – SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2020 08:41:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106322909200673004101-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e009014ceceb90a164c4bbb96954f08e60739d0807080c7a1f5b3739d70d5d64b91221
2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico nº 27/2021



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sra. MILENA DAMBROS, inscrita no RG nº 10252240-0 SSP/PR e no CPF nº 087.347.569-06, **DECLARA**, que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

f) Que não possui grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de Junho de 2021.

MILENA

DAMBROS:0873

4756906

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.06.09 17:08:12
0290

Milena Dambros

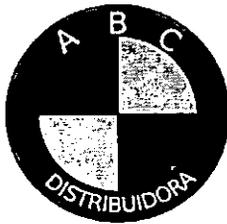
Representante Legal

CPF 087.347.569-06

RG 10252240-0

12.014.370 / 0001-67

ABC Dist. de Medicamentos LTDA
Rua Marechal Deodoro, 177
Bairro Cristo Rei - Cep.: 85.507-520
Pato Branco - Paraná



A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
At. Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico nº 27/2021



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Empresa ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio do seu Representante Legal Sra. MILENA DAMBROS, inscrita no RG nº 10252240-0 SSP/PR e no CPF nº 087.347.569-06, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 09 de Junho de 2021.

MILENA
DAMBROS:08734756906
756906

Assinado de forma digital por
MILENA
DAMBROS:08734756906
Data: 2021.06.09 16:44:17
+03'00'

Milena Dambros
Representante Legal
CPF 087.347.569-06
RG 10252240-0

12.014.370 / 0001-67
ABC Dist. de Medicamentos LTDA
Rua Marechal Deodoro, 177
Bairro Cristo Rei - Cep.: 85.507-520
Pato Branco - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 394/2010

Nome Fantasia:

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Municipal: 804293

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA RUA Marechal Deodoro, 177, , Cristo Rei

CEP: 85507520

Local e data: Pato Branco, terça, 21 de maio de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 19NP9BXSG6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/06/2020 15:03:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320606191130430230-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8eccdde565d6cf161c17d1260f2db0ba835fd0690230e5754b0f1cecf4ba85a8fb02eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade, considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo o alvará válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração. Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

Julli Rebonatto
Julli Rebonatto

Chefe da Divisão de Tributação / Fiscalização

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação 46.3220.1518 / 3220.1577 fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-060 • 46 3220.1544 • Pato Branco, PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 17:41:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320109204280191292-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f9b90e0da3842764c2f28dafaf46b5e443a2a240aab767acc91e0adaa9a6911be2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d





Associado: INGRIDY MAYARA DE CAMARGO
Cooperativa: 0737 Conta Corrente: 39989-2 Impresso em 07/05/2021 15:12:05.

Pagar Boletos Eletrônicos

Solicitante: INGRIDY MAYARA DE CAMARGO
Cooperativa: 0737
Conta: 39989-2
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 12.014.370/0001-67
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Razão Social do Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54
Nome do Pagador: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Pagador: 12.014.370/0001-67
Número de Controle: 1031348344
Código de Barras: 10494861300000257765798400000100041703309198
Data de Vencimento: 07/05/2021
Data da Transação: 07/05/2021
Hora da Transação: 15:11
Data do Pagamento: 07/05/2021
Valor do Título (R\$): 257,76
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 257,76
Nº Ident. DDA: 2021050702334974577
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 546C.1CD3.3CED.4A2F.D26B.DCAF.7AF9.D35C

Pagar Boletos Eletrônicos

Solicitante: INGRIDY MAYARA DE CAMARGO
Cooperativa: 0737
Conta: 39989-2
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 12.014.370/0001-67
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Razão Social do Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Nome Fantasia do Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ do Beneficiário: 76.995.448/0001-54

<https://lbpj.sicredi.com.br/lib-view/pagamentos/dda/boleto/comprovante.html>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/106321705216945268435>

	Autenticação Digital Código: 106321705216945268435-1 Data: 17/05/2021-14:36:42 Valor Total do Ato: R\$ 4,68 Selo Digital Tipo Normal C: ALM09458-9FEZ		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br https://azavedobastos.not.br	
	Valor Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:44:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



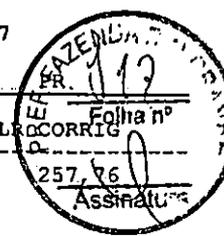
MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000170330919-0	07/05/2021	07/05/2021

Pagador

CAD. ECON.: 2803440
 NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 12.014.370/0001-67
 LOCALIZ...: RUA MARECHAL DEODORO NR: 177 - CRISTO REI
 ENDEREÇO...: RUA MARECHAL DEODORO 177 - PATO BRANCO



ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	1 Tx Lic Loc Func	20/05/2021	257,76	,00	,00	,00	257,76

<<<<GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CIDADÃO>>>>

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 257,76
 VALOR ACUMULADO.... 257,76
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 257,76

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 17033.091962 4 86130000025776 | GUIA NR.: 17033 /2021

Recibo do Pagador (Válido somente com Autenticação)

CAIXA	104-0	10495.79848 00000.100040 17033.091962 4 86130000025776
--------------	-------	--

Local de Pagamento				Vencimento	
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite				07/05/2021	
Beneficiário				Agência/Cód. Beneficiário	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54				2658/579840-0	
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	ACEITE	Data Processamento	Nosso Número
07/05/2021	17033/2021	GR WEB - Portal	N	07/05/2021	14000000170330919-0
Banco	Carteira	Moeda	Qtd de Moeda	Valor	Valor do Documento
	RG	R\$			257,76

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

<input type="checkbox"/> Desconto
<input type="checkbox"/> Outras Deduções
<input checked="" type="checkbox"/> Mora Multa/Juro
<input checked="" type="checkbox"/> Outros Acresc.
<input type="checkbox"/> Valor Cobrado

CAD. ECON.: 2803440

Pagador
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 12.014.370/0001-67
 RUA MARECHAL DEODORO 177- CRISTO REI
 PATO BRANCO PR 85507520

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106321705216945268435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 106321705216945268435-2
 Data: 17/05/2021 14:36:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital-Tipo Normal C: ALM09459-0N06



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:44:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2021 15:08:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106321705216945268435-1 a 106321705216945268435-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f3758b552fb12a360c361ecf0dbd015650b7d85155d95b17eaefc6a295f67772de82eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/106321105212052086540-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 106321105212052086540-1
 Data: 11/05/2021 10:58:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL52129-WRUB;



CNPJ: 06.870-6

Cartório Azavedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5204 - azavedobastos.nol.br
 Valor Assinatura de M. Cardealis
 TJPB

TJPB



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
 Secretaria de Saúde
 Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME EXERCÍCIO: 2021

CNPJ: 12.014.370/0001-67 ÁREA CONSTRUÍDA: 120 m2

ENDEREÇO: RUA DEODORO, MARECHAL 177

BAIRRO: CRISTO REI

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA e COMÉRCIO DE

GRAU DE RISCO: RISCO 2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: INGRIDY MAYARA DE CAMARGO Nº REG CONSELHO: 25431 / CRF / PR

DATA DE VISTORIA: 07/05/2021 Nº DE LICENÇA: 2234

DATA DE VENCIMENTO: 07/08/2021

Danillo P. Oliveira
 Responsável P. Inspeção
 GRF 21473

Cirlei C. Wagner dos Santos
 Chefe da Vigilância Sanitária
 Port. 616/2014



CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 11:24:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 14:49:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106321105212052086540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

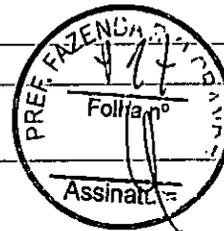
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351df2ce80986cee1a9c6b19d54431c145c30b74b9a37826d239a887c24465e5178c2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9a86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

12.014.370/0001-67

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.603-1

Data do Cadastro

20/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099579/2019-19

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.318, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alíneo a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FENAGUI COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 188 - SALA 2205
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 23.870.248/0001-09
 PROCESSO: 25351.378212/2016-66 AUTORIZ/MS: 5W517X9WY6X1 (8.14236.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.318, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alíneo a do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com o Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTÓIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.070431/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.18589.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
 ENDEREÇO: Av. Ceci, 1900 Bloco 3 - Parte 69
 BAIRRO: Tamboré CEP: 05460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 18.459.628/0097-67
 PROCESSO: 25351.067629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 159
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14700129 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 17.824.625/0001-70
 PROCESSO: 25351.192369/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18712.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HYPERA S.A.
 ENDEREÇO: V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 420 LADO DIREITO BLOCO 7
 BAIRRO: EMP. GATO PRETO (JORDANESIA) CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 02.932.074/0028-01
 PROCESSO: 25351.160750/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18683.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. CORA DE CARVALHO, Nº 2945 A
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68900040 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 09.465.191/0001-31
 PROCESSO: 25351.143909/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18675.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO BRASIL 775
 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 58415325 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 31.727.397/0001-41
 PROCESSO: 25351.189658/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18707.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 370
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601060 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 31.905.076/0001-90
 PROCESSO: 25351.143851/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.18673.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL 594

BAIRRO: PARQUE ROSARIO CEP: 28027092 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 00.857.492/0003-06
 PROCESSO: 25351.101767/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18606.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA CAETANO FLORA, 123
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35970000 - MANHUMIRIM/MG
 CNPJ: 21.812.728/0001-98
 PROCESSO: 25351.082414/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18593.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA VALERIA PAIVA DE MELO, 45
 BAIRRO: SERRA DOURADA CEP: 38057728 - UBERABA/MG
 CNPJ: 31.695.669/0001-79
 PROCESSO: 25351.054712/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18585.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Icourler Logística Ltda EPP
 ENDEREÇO: av Doutor Mauro Lindemberg Montelero, 628 galpao 021
 BAIRRO: santa fé CEP: 06278010 - OSASCO/SP
 CNPJ: 08.800.009/0001-99
 PROCESSO: 25351.009029/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18522.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99 S/N GALPAO 02
 BAIRRO: SANTA EDWIGES CEP: 37552484 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 00.874.979/0003-01
 PROCESSO: 25351.167916/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18688.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua alvorada 180
 BAIRRO: Flor de Nápolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 18.712.730/0001-80
 PROCESSO: 25351.093462/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18598.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C.H.L PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Isabel Vieira, 70
 BAIRRO: Centro CEP: 27580000 - ITATIAIA/RJ
 CNPJ: 32.441.650/0001-69
 PROCESSO: 25351.180847/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.18692.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

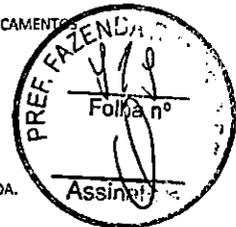
EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE , Nº 32 A 76 com Fundos Miranda Leão
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005901 - MÃNÁUS/AM
 CNPJ: 04.565.289/0001-47
 PROCESSO: 25351.070456/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18591.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes 601- Unidade 37
 BAIRRO: Battstini CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.961.120/0003-80
 PROCESSO: 25351.183395/2019-36 AUTORIZ/MS: 1.18706.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A C B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,555 SALA 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.356.732/0001-05
 PROCESSO: 25351.162822/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18684.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: distribuidora santa isabel eireli epp
 ENDEREÇO: r antonio goncalves de oliveira 97
 BAIRRO: morada nova CEP: 38430000 - TUPACIGUARA/MG
 CNPJ: 29.190.430/0001-03
 PROCESSO: 25351.092352/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18596.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 226
 BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770240 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.381.168/0001-18
 PROCESSO: 25351.180868/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.18694.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO



PROCESSO: 25351.098882/2019-02 AUTORIZ/MS: 1.18600.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL DUARTE, 674
BAIRRO: ESPERANÇA CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 30.410.223/0001-98
PROCESSO: 25351.092310/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18595.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, 2444 Letra B
BAIRRO: Angicos CEP: 33200000 - VESPAIANO/MG
CNPJ: 32.538.029/0001-18
PROCESSO: 25351.167921/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUALIDADE LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Francisco Alberto Curvo nº 222 Galpao A LOT CONSTRUMAT
BAIRRO: PONTE NOVA CEP: 78115285 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 21.958.493/0001-47
PROCESSO: 25351.85857/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18517.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R PRIMEIRO DE MAIO, 40
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS DORES CEP: 55002130 - CARUARU/PE
CNPJ: 29.602.808/0001-20
PROCESSO: 25351.052539/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18582.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Kich nº 18
BAIRRO: Morada do sol CEP: 99704334 - ERECHIM/RS
CNPJ: 31.097.402/0001-80
PROCESSO: 25351.141685/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18664.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 226
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.381.168/0001-18
PROCESSO: 25351.180863/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18693.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOTUMEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Samuel Heusi, 463, Sala 707
BAIRRO: Centro CEP: 88307322 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 28.955.095/0001-16
PROCESSO: 25351.092335/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.18597.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: T O ISRAEL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS ME
ENDEREÇO: RUA VENANCIO FLORES Nº 175, LOTE 627
BAIRRO: RIO DO OURO CEP: 24753280 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 19.623.312/0001-80
PROCESSO: 25351.780521/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.18502.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNITYLOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA, 717 - COND. VILLAGIO LIMOIEIRO - SALA 803 B VII TORRE C2
BAIRRO: JARDIM LIMOIEIRO CEP: 29164044 - SERRA/ES
CNPJ: 31.021.334/0001-75
PROCESSO: 25351.014230/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18525.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE 1, S/N
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076420 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54
PROCESSO: 25351.191677/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18710.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.600.475/0001-42
PROCESSO: 25351.102674/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18608.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTER HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2660
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 65076830 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 14.289.028/0001-03
PROCESSO: 25351.191927/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18711.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1771
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351.099579/2019-19 AUTORIZ/MS: 1.18603.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Endomac Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.
ENDEREÇO: Av. João de Barros, N 1350, sala 103
BAIRRO: Espinheiro CEP: 50050180 - RECIFE/PE
CNPJ: 29.720.897/0001-00
PROCESSO: 25351.181537/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18695.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA CAETANO FLORA, 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 36970000 - MANHUMIRIM/MG
CNPJ: 21.812.728/0001-98
PROCESSO: 25351.082393/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18592.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nely Lopes Vieira 817
BAIRRO: Jardim Linoeiro CEP: 29164018 - SERRA/ES
CNPJ: 31.434.320/0001-83
PROCESSO: 25351.155487/2019-26 AUTORIZ/MS: 1.18681.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALERIA PAIVA DE MELO, 45
BAIRRO: SERRA DOURADA CEP: 38057728 - UBERABA/MG
CNPJ: 31.695.669/0001-79
PROCESSO: 25351.054682/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18584.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARLETE TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: rua padre roberto landell de moura, 272
BAIRRO: sao joao CEP: 88708030 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 72.090.442/0001-87
PROCESSO: 25351.013307/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18524.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 370
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601060 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 31.905.076/0001-90
PROCESSO: 25351.143870/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18674.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R. BOM PASTOR 881
BAIRRO: osvaldo cruz CEP: 09570500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099871/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA, 591 lojas 03/04
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150242 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.342.595/0002-03
PROCESSO: 25351.067702/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.18586.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PINHAL, 131 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM SABIA CEP: 06716575 - COTIA/SP
CNPJ: 27.817.504/0001-55
PROCESSO: 25351.099832/2019-34 AUTORIZ/MS: 1.18605.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZIRANLOG ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO ALHO, N.º 1129-A
BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.294.609/0001-34
PROCESSO: 25351.004690/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.18448.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

12.014.370/0001-67

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.602-7

Data do Cadastro

20/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099596/2019-56

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.318, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FENAGUI COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 188 - SALA 2206
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 23.870.248/0001-09
 PROCESSO: 25351.378212/2016-66 AUTORIZ/MS: 5W517X9WY6X1 (8.14236.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.319, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MSR FARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUTOIA, Nº 286
 BAIRRO: PARQUE IPÊ CEP: 44033320 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.458.634/0001-06
 PROCESSO: 25351.070431/2019-01 AUTORIZ/MS: 1.18589.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
 ENDEREÇO: Av. Cecl. 1900 Bloco 3 - Parte 69
 BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 18.459.628/0097-67
 PROCESSO: 25351.067629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 159
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14700129 - BEBEDOURO/SP
 CNPJ: 17.824.625/0001-70
 PROCESSO: 25351.192369/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18712.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HYPERA S.A.
 ENDEREÇO: V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 420 LADO DIREITO BLOCO 7
 BAIRRO: EMP. GATO PRETO (JORDANESIA) CEP: 07789100 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 02.932.074/0028-01
 PROCESSO: 25351.160750/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18683.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. CORA DE CARVALHO, Nº 2945 A
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68900040 - MACAPÁ/AP
 CNPJ: 09.465.191/0001-31
 PROCESSO: 25351.143909/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18675.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO BRASIL 775
 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 58415325 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 31.727.397/0001-41
 PROCESSO: 25351.189658/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18707.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 370
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601060 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 31.905.076/0001-90
 PROCESSO: 25351.143851/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.18673.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL 594

BAIRRO: PARQUE ROSARIO CEP: 28027092 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 00.857.492/0003-06
 PROCESSO: 25351.101767/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.18606.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA CAETANO FLORA, 123
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36970000 - MANHUMIRIM/MG
 CNPJ: 21.812.728/0001-98
 PROCESSO: 25351.082414/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18593.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA GIRASSOL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: RUA VALERIA PAIVA DE MELO, 45
 BAIRRO: SERRA DOURADA CEP: 38057728 - UBERABA/MG
 CNPJ: 31.695.669/0001-79
 PROCESSO: 25351.054712/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18585.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Iccurier Logística Ltda EPP
 ENDEREÇO: av Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628 galpao 021
 BAIRRO: santa fé CEP: 06278010 - OSASCO/SP
 CNPJ: 08.800.009/0001-99
 PROCESSO: 25351.009029/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18522.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99 S/N GALPAO 02
 BAIRRO: SANTA EDWIGES CEP: 37552484 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 00.874.929/0003-01
 PROCESSO: 25351.167916/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.18688.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAYCON WILL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: rua alvorada 180
 BAIRRO: Flor de Nópolis CEP: 88106460 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 18.712.730/0001-80
 PROCESSO: 25351.093462/2019-21 AUTORIZ/MS: 1.18598.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C.H.L PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Isabel Vieira, 70
 BAIRRO: Centro CEP: 27580000 - ITAÍAIÁ/RJ
 CNPJ: 32.441.650/0001-69
 PROCESSO: 25351.180847/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.18692.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA ADALBERTO VALE, Nº 32 A 76 com Fundos Miranda Leão
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69005901 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.565.289/0001-47
 PROCESSO: 25351.070466/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18591.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes 601- Unidade 37
 BAIRRO: Batistini CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 01.961.120/0003-80
 PROCESSO: 25351.183395/2019-36 AUTORIZ/MS: 1.18706.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A C B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,555 SALA 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.356.732/0001-05
 PROCESSO: 25351.162822/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18684.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: distribuidora santa isabel eirell epp
 ENDEREÇO: r antonio gonalves de oliveira 97
 BAIRRO: morada nova CEP: 38430000 - TUPACIGUARA/MG
 CNPJ: 29.190.430/0001-03
 PROCESSO: 25351.092352/2019-42 AUTORIZ/MS: 1.18596.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO 226
 BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20770240 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.381.168/0001-18
 PROCESSO: 25351.180868/2019-43 AUTORIZ/MS: 1.18694.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO



EMPRESA: L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179
 BAIRRO: NOVO CACOAL CEP: 76962141 - CACOAL/RO
 CNPJ: 27.358.419/0001-76
 PROCESSO: 25351.160695/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.18682.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: R BOM PASTOR 881
 BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09570500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.535.468/0001-41
 PROCESSO: 25351.099740/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18604.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR CENTO E UM, 3640 - SALA 02
 BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE
 CNPJ: 04.307.650/0022-60
 PROCESSO: 25351.155386/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.18680.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 1177
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 12.014.970/0001-57
 PROCESSO: 25351.099596/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.18602.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMATER MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS VIEIRA, 591 lojas 03/04
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150242 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 04.342.595/0002-03
 PROCESSO: 25351.067753/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.18588.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DFLOG - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29 SALA 01
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.506.375/0001-07
 PROCESSO: 25351.000193/2019-68 AUTORIZ/MS: 1.18518.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA CÂMARA FILHO NUMERO 2065 QUADRA129B LOTE 11 SALA 02
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 31.600.475/0001-42
 PROCESSO: 25351.102659/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18665.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PACER LOGISTICA S.A.
 ENDEREÇO: V ANHANGUERA - S/N - KM 15 - CLA GALPAO 03 PARTE
 BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.621.274/0001-87
 PROCESSO: 25351.122099/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.18670.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 16 LOTE 22
 BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988720 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 22.530.297/0001-30
 PROCESSO: 25351.588777/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.18662.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Solfarma Comércio de Produtos Farmaceuticos S.A.
 ENDEREÇO: Rua Bueno Brandao Nº 404 Quadra 11 Lote A-1
 BAIRRO: Sao Joao CEP: 75520040 - ITUMBIARA/GO
 CNPJ: 46.054.219/0006-89
 PROCESSO: 25351.099232/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.18601.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI NÚMERO 740 - GALPAO3 100 LOTE QUINHÃO 48 QUINHÃO A MÓDULO 1 2 E 3
 BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.863.523/0005-34
 PROCESSO: 25351.054572/2019-78 AUTORIZ/MS: 1.18705.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767 - LOJAS 001 E 002
 BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54440620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 30.553.793/0001-37
 PROCESSO: 25351.755112/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.18671.5

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GEV COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ARISTIDES CAMPOS, 205 LT 19 QD 2301
 BAIRRO: JARDIM MIRIAMBI CEP: 24731150 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 30.722.690/0001-53
 PROCESSO: 25351.153288/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.18679.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO



EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Av. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LI 3
 BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 19.308.719/0001-12
 PROCESSO: 25351.775701/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.18660.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: AV. JOAO ELUSTONDO FILHO, 475 depósito 5 box 37 ao 42 e 77
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 52.134.798/0006-72
 PROCESSO: 25351.845535/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.18516.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: foxmed medicamentos e produtos hospitalares ltda - me
 ENDEREÇO: av. tenente felipe bandeira de melo, 270
 BAIRRO: arelas CEP: 50820070 - RECIFE/PE
 CNPJ: 24.994.990/0001-99
 PROCESSO: 25351.180788/2019-98 AUTORIZ/MS: 1.18691.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 35

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.320, DE 17 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMDRIM

ANEXO

EMPRESA: Bayer S.A.
 ENDEREÇO: Av. Cecl, 1900 Bloco 3 - Parte 69
 BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 18.459.628/0097-67
 PROCESSO: 25351.067629/2019-07 AUTORIZ/MS: 1.18544.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 868
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075510 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 05.487.170/0001-66
 PROCESSO: 25351.664502/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.12533.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VEIGA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO FELIX 679
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 26520631 - NILÓPOLIS/RJ
 CNPJ: 02.482.618/0001-60
 PROCESSO: 25351.205411/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23117.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES, Nº 601 GALPAO 29
 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.708.424/0001-66
 PROCESSO: 25351.002365/02-64 AUTORIZ/MS: 1.21070.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

12.014.370/0001-67

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Responsável Legal

DALCI DAMBROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.908-6 (PYHX140572Y8)

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099300/2019-05

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

ANEXO

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 6201 South Freeway - Fort Worth - TX 76134, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biocências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01534-8 Expediente: 1131266/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV.

Fabricante: B.M. Tech. Worldwide Co., Ltd.
Endereço: #609, #808, #1001-1007, Jungang Induspia 5-cha, 137 Sagimakgol-ro, Jungwon-gu, Seongnam-s - Gyeonggi-do, 13202, Coreia do Sul
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com. Serv. Equip.Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização: 8.00.353-6 Expediente: 1112783/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: DMR Indústria e Comércio de Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 11.812.152/0001-05
Endereço: Rua Projetada 19, Quadra 2J, lotes 17 e 19 - Parque das Nações, Parnamirim - RN CEP: 59156-990
Autorização: 8.09840-5 Expediente: 095207/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: HTM Indústria de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. CNPJ: 03.271.205/0001-44
Endereço: Avenida Rio Nilo, 209 - Jardim Figueira, Amparo - SP CEP: 13904-380
Autorização: 8.02.124-8 Expediente: 0999947/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico CNPJ: 58.949.579/0001-13
Endereço: Rua Benedita Rodrigues Domingos, 358 - Pq. Ind. Lagoinha, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095-050
Autorização: 1.03.327-9 Expediente: 1108468/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Proclon Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 69.092.591/0001-70
Endereço: Rua Franca, 1940 - Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075-490
Autorização: 8.01.276-7 Expediente: 0845051/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.207.441/0001-45
Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao, 49800 - Chácara Remanso, Cotia - SP CEP: 05726-300
Autorização: 8.04.351-4 Expediente: 1067689/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Qiagen GmbH
Endereço: Qiagen Strasse 1 - D-40724 - Hilden, Alemanha
Solicitante: Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. CNPJ: 01.334.250/0001-20
Autorização: 1.03.222-5 Expediente: 0887886/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.348, DE 23 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Diretor-Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMDRIM

ANEXO

EMPRESA: ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, 1300
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.681.730/0001-78
PROCESSO: 25351.115125/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00881.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRAIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA 3.300, 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330272 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 82.858.903/0001-72
PROCESSO: 25351.070537/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00804.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOFA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112205/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00878.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, 337 - GALPÃO G2
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 26.775.701/0001-96
PROCESSO: 25351.105356/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00864.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMBATIVEL TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 662 SALA 01
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 13411083 - PIRACICABA/SP

CNPJ: 16.587.022/0001-30
PROCESSO: 25351.205571/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00866.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MORI MAKEUP COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida 11,1685
BAIRRO: Consolação CEP: 13503390 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 15.367.070/0001-50
PROCESSO: 25351.070505/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00802.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM CEP: 71990540 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 23.188.815/0001-41
PROCESSO: 25351.115118/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00847.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BioCellitis Pesquisa, desenvolvimento e inovação em bioengenharia Ltda
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos daux, 5326
BAIRRO: saco grande CEP: 88032005 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.116.124/0001-53
PROCESSO: 25351.208718/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00840.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FRANS DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Dransfield, 259, andar 1.
BAIRRO: Lapa CEP: 05074000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.493.267/0001-60
PROCESSO: 25351.118780/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00897.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEW FACE INDUSTRIA DE COSMETICOS DA AMAZONIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BEUA-FLOR, 1950
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967504 - CACOAL/RO
CNPJ: 32.181.979/0001-38
PROCESSO: 25351.229135/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00844.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUICK DELIVERY SAO PAULO ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAIAPÓS, 242
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05094000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.539.546/0001-20
PROCESSO: 25351.252897/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00888.2
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NANOMED - Nanotecnologia em Saúde e Bem-estar - EIRELI
ENDEREÇO: AV TEIXEIRA DE BARROS, 887 PAVMTO1
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574033 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 14.952.878/0001-31
PROCESSO: 25351.249114/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00848.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TT Real Própolis Industrial Ltda
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 1133
BAIRRO: Cerqueira Lima CEP: 35680258 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 24.637.974/0001-49
PROCESSO: 25351.167907/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00875.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351.099272/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00831.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Kethlyn Frltsh Caldela Efrill-ME
ENDEREÇO: R. OTELINA ROSA DE JESUS, Nº 50
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39803022 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 23.661.405/0001-76
PROCESSO: 25351.774360/2018-20 AUTORIZ/MS: 4.00838.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS



PROCESSO: 25351.101739/2019-05 AUTORIZ/MS: PP7L186X23H8 (8.17915.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351.099300/2019-05 AUTORIZ/MS: PYHX140572Y8 (8.17908.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MVM INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua LL, número 179
BAIRRO: Arvoredo CEP: 32113188 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.829.277/0001-85
PROCESSO: 25351.202394/2019-06 AUTORIZ/MS: P9Y953369M17 (8.17917.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INIEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO PINTO, 341
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 50781735 - RECIFE/PE
CNPJ: 28.145.456/0001-00
PROCESSO: 25351.141616/2019-07 AUTORIZ/MS: 9991X4224668 (8.17985.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOSINTESE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua MARINHA LOBO 123
BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 46100000 - BRUMADO/BA
CNPJ: 30.555.697/0001-28
PROCESSO: 25351.202436/2019-09 AUTORIZ/MS: XLW177Y40LH2 (8.17963.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GOMES & GONCALVES INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 667 SALA 02
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14055538 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 26.965.679/0001-47
PROCESSO: 25351.248932/2019-09 AUTORIZ/MS: 68817WM635XL (8.17930.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOUGLAS DORIA MAZARI FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARCILANO ANTONIO FERREIRA, 155
BAIRRO: JARDIM MARACANÃ CEP: 13571330 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 30.892.466/0001-00
PROCESSO: 25351.256997/2019-10 AUTORIZ/MS: 8111676W4H05 (8.17931.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Columbia S/A
ENDEREÇO: Rua Passadana, 104, sala 01
BAIRRO: Pq. Industrial San José CEP: 05715864 - COTIA/SP
CNPJ: 01.544.197/0005-16
PROCESSO: 25351.153476/2019-10 AUTORIZ/MS: P761059844Y4 (8.17944.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRSL CONSULTORIA E PROMOÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MILDEMBERG, 78
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81350190 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.994.372/0001-62
PROCESSO: 25351.082483/2019-11 AUTORIZ/MS: 74W13HW92X96 (8.17929.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL PRUDENTE DE MORAIS, 74
BAIRRO: VILA ITAMARATI CEP: 25070234 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 08.084.215/0001-40
PROCESSO: 25351.170043/2019-11 AUTORIZ/MS: PX573L04L4L6 (8.18000.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 2
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 26.729.755/0001-15
PROCESSO: 25351.094290/2019-11 AUTORIZ/MS: M481Y81833Y3 (8.17901.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: YADA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE N. 1100, LOJA 08

BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
CNPJ: 32.235.833/0001-28
PROCESSO: 25351.160700/2019-11 AUTORIZ/MS: 15Y106Y70L00 (8.17954.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Martins de Oliveira, Nº 69 - Quadra H, Lote 03
BAIRRO: Pitangueiras CEP: 42701840 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.919.647/0001-38
PROCESSO: 25351.202270/2019-12 AUTORIZ/MS: P7YX3524X464 (8.17945.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GALDINO & FERREIRA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII N. 160 SALA A
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75701485 - CATALÃO/GO
CNPJ: 06.107.230/0001-30
PROCESSO: 25351.122080/2019-12 AUTORIZ/MS: PY85643M2045 (8.17932.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPARISI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: rua laurentina de sampalo sar n 180
BAIRRO: chacara antonietta CEP: 13484501 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 03.439.789/0001-70
PROCESSO: 25351.192689/2019-12 AUTORIZ/MS: K023663HXH5L (8.17952.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Martins de Oliveira, Nº 69 - Quadra H, Lote 03
BAIRRO: Pitangueiras CEP: 42701840 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.919.647/0001-38
PROCESSO: 25351.202270/2019-12 AUTORIZ/MS: P7YX3524X464 (8.17940.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 252
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85803740 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 30.925.385/0001-69
PROCESSO: 25351.234770/2019-13 AUTORIZ/MS: 02L169069H46 (8.17939.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANS CARNIDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Alceteo Tavares, 270
BAIRRO: CEP: - ATIBAIA/SP
CNPJ: 28.861.592/0001-55
PROCESSO: 25351.249026/2019-13 AUTORIZ/MS: M3X10MLV9W55 (8.17997.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R&R INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Av. Cruzada Bandelrantes, 33
BAIRRO: Vila Jovina CEP: 06705140 - COTIA/SP
CNPJ: 21.240.407/0001-66
PROCESSO: 25351.212041/2019-14 AUTORIZ/MS: 1531XH666640 (8.17918.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 666 - LOJA 01
BAIRRO: SANTANA CEP: 90620170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.940.937/0001-70
PROCESSO: 25351.133338/2019-14 AUTORIZ/MS: L0Y1434YX42 (8.17956.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ADCenter Mhédica Hospitalar EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Luiz de Faria, 300
BAIRRO: Aclimação CEP: 37901546 - PASSOS/MG
CNPJ: 30.189.404/0001-36
PROCESSO: 25351.115266/2019-15 AUTORIZ/MS: 57W13W4088M8 (8.17928.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOEFIA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112203/2019-15 AUTORIZ/MS: 60Y1M775583L (8.17986.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA CAIEIRA, 18
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 27175000 - PIRAJÁ/RJ
CNPJ: 31.389.187/0001-90
PROCESSO: 25351.110492/2019-18 AUTORIZ/MS: L8L175Y5H774 (8.17972.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAG INTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

12.014.370/0001-67

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Responsável Legal

DALCI DAMBROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.552-3

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099572/2019-05

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

ANEXO

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 6201 South Freeway - Fort Worth - TX 76134, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biocências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01534-8 Expediente: 1131266/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV.

Fabricante: B.M. Tech. Worldwide Co., Ltd.
Endereço: #609, #808, #1001-1007, Jungang Indústria 5-cha, 137 Sagimakgol-ro, Jungwongu, Seongnam-si - Gyeonggi-do, 13202, Coreia do Sul
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com. Serv. Equip. Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização: 8.00.353-6 Expediente: 1112783/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: DMR Indústria e Comércio de Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 11.812.152/0001-05
Endereço: Rua Projetada 19, Quadra 2I, lotes 17 e 19 - Parque das Nações, Pamamirim - RN CEP: 59156-990
Autorização: 8.09840-5 Expediente: 095207/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: HTM Indústria de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. CNPJ: 03.271.206/0001-44
Endereço: Avenida Rio Nilo, 209 - Jardim Figueira, Amparo - SP CEP: 13904-380
Autorização: 8.02.124-8 Expediente: 0959947/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico CNPJ: 58.949.879/0001-13
Endereço: Rua Benedita Rodrigues Domingos, 358 - Pq. Ind. Lagoinha, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095-050
Autorização: 1.03.327-9 Expediente: 1108468/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Proclon Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 69.092.591/0001-70
Endereço: Rua França, 1940 - Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075-490
Autorização: 8.01.276-7 Expediente: 0845051/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.207.441/0001-45
Endereço: Rodovia Bunilro Nakao, 49800 - Chácara Remanso, Cotia - SP CEP: 06726-300
Autorização: 8.04.351-4 Expediente: 1057689/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: QIAGEN GmbH
Endereço: Qiagen Strasse 1 - D-40724 - Hilden, Alemanha
Solicitante: Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda. CNPJ: 01.334.250/0001-20
Autorização: 1.03.222-5 Expediente: 0887886/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.348, DE 23 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, 91º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, 1300
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.681.730/0001-78
PROCESSO: 25351.115125/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00881.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRAIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA 3.300, 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330272 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 82.858.903/0001-72
PROCESSO: 25351.070537/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00804.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOFEA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112205/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00878.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GDS MARCÁS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, 337 - GALPÃO G2
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 26.775.701/0001-96
PROCESSO: 25351.105356/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00864.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMBATIVEL TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 662 SALA 01
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 13411083 - PIRACICABA/SP

CNPJ: 16.587.022/0001-30
PROCESSO: 25351.205571/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00866.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MORI MAKEUP COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida 11,1685
BAIRRO: Consolação CEP: 13503390 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 15.367.070/0001-50
PROCESSO: 25351.070505/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00802.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM CEP: 71990540 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 23.188.815/0001-41
PROCESSO: 25351.115118/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00847.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BioCelltis Pesquisa, desenvolvimento e Inovação em bioengenharia Ltda
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 5326
BAIRRO: Saco Grande CEP: 88032005 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.116.124/0001-53
PROCESSO: 25351.208718/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00840.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FRANS DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Dronsfield, 259, andar 1.
BAIRRO: Lapa CEP: 05074000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.493.267/0001-60
PROCESSO: 25351.118780/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00897.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEW FACE INDUSTRIA DE COSMETICOS DA AMAZONIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BEJA-FLORES, 1950
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967504 - CACOAL/RO
CNPJ: 32.181.979/0001-38
PROCESSO: 25351.229135/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00844.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUICK DELIVERY SAO PAULO ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAIAPÓS, 242
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05094000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.539.546/0001-20
PROCESSO: 25351.252897/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00888.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NANOMED - Nanotecnologia em Saúde e Bem-estar - EIRELI
ENDEREÇO: AV TEIXEIRA DE BARROS, 887 PAVMTO
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574033 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 14.952.878/0001-31
PROCESSO: 25351.249114/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00848.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TT Real Própolis Industrial Ltda
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 1135
BAIRRO: Cerqueira Lima CEP: 35680258 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 24.637.974/0001-49
PROCESSO: 25351.167907/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00875.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351.099272/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00831.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Ketyln Fritsh Caldeira Eireli-ME
ENDEREÇO: R. OTELINA ROSA DE JESUS, Nº 50
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39803022 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 23.661.405/0001-76
PROCESSO: 25351.774360/2018-20 AUTORIZ/MS: 4.00838.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS



EMPRESA: C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANGELIM, 90
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68537000 - CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
 CNPJ: 17.033.801/0001-56
 PROCESSO: 25351.167938/2019-78 AUTORIZ/MS: PY7M8XYMYL46 (8.17981.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A C B L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 804
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24090127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.356.732/0001-05
 PROCESSO: 25351.162841/2019-79 AUTORIZ/MS: Y6Y1483X9675 (8.17978.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RECKITT BENCKISER HEALTH COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1909 CONJ 241 PT.C
 24AND.T.NOREDIF COND. SP CORP.CENT.
 BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04543907 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 31.570.067/0001-95
 PROCESSO: 25351.149538/2019-81 AUTORIZ/MS: 6WL11XX738W0 (8.18005.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DERMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293 - SALA 1220
 BAIRRO: ALPHAVILLE C. IND. E EMPRES. CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 29.159.716/0001-18
 PROCESSO: 25351.110385/2019-81 AUTORIZ/MS: 58X138646719 (8.17959.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DF 140 KM 010, CHÁCARA SANTINHA II PARTE A ÁREA RURAL
 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 71686950 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 05.421.585/0002-18
 PROCESSO: 25351.232499/2019-81 AUTORIZ/MS: PHH45XM4X17H (8.17925.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 ENBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
 ENDEREÇO: R ADELAIDO RIBEIRO 214 CASA
 BAIRRO: BARRA DO VENTO CEP: 44640000 - RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
 CNPJ: 29.532.848/0001-43
 PROCESSO: 25351.149182/2019-85 AUTORIZ/MS: LYX1XH62M8LO (8.17974.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REGENESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: R CORONEL JOAO TAVARES, 16
 BAIRRO: PARQUE CORRIENTES CEP: 28053160 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 30.609.117/0001-38
 PROCESSO: 25351.133527/2019-89 AUTORIZ/MS: 6VY1W8YWXL1W (8.17962.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA, 249, 2 ANDAR SALAS 21 E 22
 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 32.075.199/0001-03
 PROCESSO: 25351.093398/2019-89 AUTORIZ/MS: LZ1Y76172HX (8.17895.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: R BOM PASTOR 881
 BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09570500 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 30.535.468/0001-41
 PROCESSO: 25351.099671/2019-89 AUTORIZ/MS: 5LW19W79Y832 (8.17909.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mantiqueira express ltda
 ENDEREÇO: R IPIRANGA Nº 46
 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 36204039 - BARBACENA/MG
 CNPJ: 02.061.507/0001-80
 PROCESSO: 25351.160689/2019-90 AUTORIZ/MS: PMY146WM4777 (8.17951.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI
 ENDEREÇO: AV. SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS, Nº 837, CASA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75020010 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 30.985.388/0001-98
 PROCESSO: 25351.057638/2019-90 AUTORIZ/MS: H2L1W0956L38 (8.17865.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECH-OPTIC, COMERCIO, MONTAGEM, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Maria Salina Romeu, 456

BAIRRO: Jardim Maristela CEP: 05159010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.079.126/0001-04
 PROCESSO: 25351.202283/2019-91 AUTORIZ/MS: P88MY3W88H10 (8.17944.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293 - ANDAR 12, SALA 1219
 BAIRRO: ALPHAVILLE C. IND. E EMPRES. CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 73.578.981/0001-22
 PROCESSO: 25351.110376/2019-91 AUTORIZ/MS: WH246017XW38 (8.17970.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEP TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: Av. Pernambuco, 373
 BAIRRO: Navegantes CEP: 90240003 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 05.388.824/0002-85
 PROCESSO: 25351.181862/2019-93 AUTORIZ/MS: PGH40MHXY17W (8.17950.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transporte de Carga Trans Service Eireli
 ENDEREÇO: Rua Pedro Rangel, Nº 577, Sala 01
 BAIRRO: São João CEP: 88304430 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 24.500.794/0001-10
 PROCESSO: 25351.138932/2019-93 AUTORIZ/MS: 8461M198HH28 (8.17937.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OXIALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AV ALFONSO ROSSAFA MOLINA, 2764
 BAIRRO: Jardim Ana Cristina CEP: 15700188 - JALES/SP
 CNPJ: 61.430.385/0001-11
 PROCESSO: 25351.824048/2018-94 AUTORIZ/MS: HY73640HMXHW (8.17927.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 10735, MODULOS 11, 13, 15, 17 E 19
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA CEP: 05035000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.890.252/0032-10
 PROCESSO: 25351.138812/2019-96 AUTORIZ/MS: M853Y847X872 (8.17936.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE S E MELO, 1590 - GALPÃO 4 - Armazéns 109 a 116
 BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.233.065/0038-79
 PROCESSO: 25351.170031/2019-96 AUTORIZ/MS: PP631L3476WW (8.17933.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: wikilog - transporte, logística e armazenagem eireli - me
 ENDEREÇO: Rua José Semão Rodrigues Agostinho, 1370 Galpão 169
 BAIRRO: Água Espralada CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 14.146.738/0001-76
 PROCESSO: 25351.845567/2018-96 AUTORIZ/MS: PYLW4WL0311 (8.17900.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AUGUSTO DE BARROS CORREA
 ENDEREÇO: TV GOTTFRIED LEIBNIZ, 55
 BAIRRO: ARISTOCRATA CEP: 83030300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 31.219.673/0001-60
 PROCESSO: 25351.143823/2019-98 AUTORIZ/MS: 46L1485H0H8H (8.17942.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CURAMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 SALA 602
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020076 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 32.541.706/0001-57
 PROCESSO: 25351.208276/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.08573.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MASTER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME
 ENDEREÇO: R JOAO PESSOA DE MATTOS, N 530
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 29.129.688/0001-96
 PROCESSO: 25351.141648/2019-02 AUTORIZ/MS: 3.08572.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QUICK DELIVERY SAO PAULO ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CAIAPÓS, 242
 BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05094000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.539.546/0001-20
 PROCESSO: 25351.252869/2019-05 AUTORIZ/MS: 3.08604.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

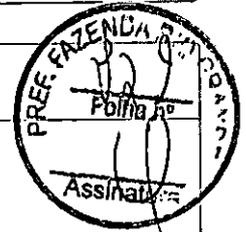
EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 12.014.370/0001-67
 PROCESSO: 25351.099572/2019-05 AUTORIZ/MS: 3.08552.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Icaraf, 499 - Loja A



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

12.014.370/0001-67

Endereço Completo

-/

Telefone**Responsável Técnico**

INGRIDY MAYARA DE CAMARGO

Responsável Legal

DALCI DAMBROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.831-4

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.099272/2019-18

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

ANEXO

Fabricante: Alcon Research Ltd
Endereço: 6201 South Freeway - Fort Worth - TX 76134, Estados Unidos da América
Solicitante: Novartis Biotecnologias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização: 8.01534-8 Expediente: 1131268/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e IV.

Fabricante: B.M. Tech. Worldwide Co., Ltd.
Endereço: #609, #808, #1001-1007, Jungang Induspla 5-cha, 137 Sagimakgol-ro, Jungwon-gu, Seongnam-s - Gyeonggi-do, 13202, Coreia do Sul
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Com. Serv. Equip.Médico-Hospitais Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização: 8.00.353-6 Expediente: 1112783/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: DMR Indústria e Comércio de Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ: 11.812.152/0001-05
Endereço: Rua Projetada 19, Quadra 2J, lotes 17 e 19 - Parque das Nações, Parnamirim - RN CEP: 59156-990
Autorização: 8.09840-5 Expediente: 095207/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: HTM Indústria de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. CNPJ: 03.271.206/0001-44
Endereço: Avenida Rio Nilo, 209 - Jardim Figueira, Amparo - SP CEP: 13904-380
Autorização: 8.02.124-8 Expediente: 0999947/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico CNPJ: 58.949.579/0001-13
Endereço: Rua Benedita Rodrigues Domingos, 358 - Pq. Ind. Lagoinha, Ribeirão Preto - SP CEP: 14095-050
Autorização: 1.03.327-9 Expediente: 1108468/18-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Proclon Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 69.092.591/0001-70
Endereço: Rua França, 1940 - Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP CEP: 14075-490
Autorização: 8.01.276-7 Expediente: 0845051/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.207.441/0001-45
Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao, 49800 - Chácara Remanso, Cotia - SP CEP: 06726-300
Autorização: 8.04.351-4 Expediente: 1067689/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: QIAGEN GmbH
Endereço: QIAGEN Strasse 1 - D-40724 - Hilden, Alemanha
Solicitante: QIAGEN Biotecnologia Brasil Ltda. CNPJ: 01.334.250/0001-20
Autorização: 1.03.222-5 Expediente: 0887886/18-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.348, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMDRIM

ANEXO

EMPRESA: ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, 1300
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.681.730/0001-78
PROCESSO: 25351.115125/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00881.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRAIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA 3.300, 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330272 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 82.858.903/0001-72
PROCESSO: 25351.070537/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00804.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENOEFA TRIDICO, 211 CASA
BAIRRO: RESIDENCIAL JOSÉ LINO CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP
CNPJ: 31.913.075/0001-97
PROCESSO: 25351.112205/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.00878.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA AFRICA, 337 - GALPÃO G2
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 26.775.701/0001-95
PROCESSO: 25351.105356/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00864.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMBATIVEL TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 662 SALA 01
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 13411083 - PIRACICABA/SP

CNPJ: 16.587.022/0001-30
PROCESSO: 25351.205571/2019-06 AUTORIZ/MS: 4.00866.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MORI MAKEUP COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida 11.1685
BAIRRO: Consolação CEP: 13503390 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 15.367.070/0001-50
PROCESSO: 25351.070505/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00802.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM CEP: 71990540 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 23.188.815/0001-41
PROCESSO: 25351.115118/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.00847.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BioCelltis Pesquisa, desenvolvimento e Inovação em bioengenharia Ltda
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 5326
BAIRRO: Saco Grande CEP: 88032005 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.116.124/0001-53
PROCESSO: 25351.208718/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.00840.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FRANS DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Dronsfield, 259, andar 1.
BAIRRO: Lapa CEP: 05074000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.493.267/0001-60
PROCESSO: 25351.118780/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00897.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEW FACE INDUSTRIA DE COSMETICOS DA AMAZONIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, 1950
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967504 - CACOAL/RO
CNPJ: 32.181.979/0001-38
PROCESSO: 25351.229135/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00844.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: QUICK DELIVERY SAO PAULO ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAIAPÓS, 242
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05094000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.539.546/0001-20
PROCESSO: 25351.252897/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.00888.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NANQMED - Nanotecnologia em Saúde e Bem-estar - EIRELI
ENDEREÇO: AV TEIXEIRA DE BARROS, 887 PAVMTO1
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574033 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 14.952.878/0001-31
PROCESSO: 25351.249114/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00848.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TT Real Própolis Industrial Ltda
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro nº 1135
BAIRRO: Cerqueira Lima CEP: 35680258 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 24.637.974/0001-49
PROCESSO: 25351.167907/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00875.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 177L
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85507520 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 12.014.370/0001-67
PROCESSO: 25351.099272/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.00831.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Kethlyn Fritsch Caldeira Eireli-ME
ENDEREÇO: R. OTEUNA ROSA DE JESUS, Nº 50
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39803022 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 23.661.405/0001-76
PROCESSO: 25351.774360/2018-20 AUTORIZ/MS: 4.00838.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS





RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."

(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente





ITEM 4

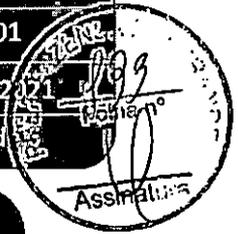
FICHA TÉCNICA

N07-R11

REV.01

01/02/2021

Pag. 1 d



PT

ITEM 03

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA

PRODUTO

ÁGUA PARA AUTOCLAVE

EMPRESA

ZI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO

Água para autoclave

APRESENTAÇÃO

Galão 5 litros

3. CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

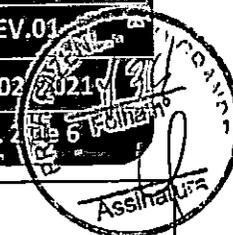
Produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral.

FREQUÊNCIA E INDICAÇÕES DE USO

É indicada para autoclave e também pode ser utilizada em análises físico-químicas, produção farmacêutica e indústria química.



N07-R11
REV.01
01/02/2021
Pag. 2



INSTRUÇÕES DE USO

Zi água para autoclave, também pode ser utilizada para análise físico química, produção farmacêuticas e industriais químicas.

ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO

Água para autoclave pura.
Aspecto: transparente.
pH: 6 a 8
Densidade: 1,00 g/cm³ à 25°C

ARMAZENAMENTO

Transportar o produto em local seco, ao abrigo da luz solar e em temperaturas entre 2°C e 28°C.
Não transportar o produto a temperaturas elevadas ou sob luz intensa.
Manter o produto na embalagem original.
O produto deve ser transportado de forma que sua embalagem permaneça intacta até o momento do uso.

REGULAMENTAÇÃO APLICADA

RDC 260:2002

4. INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Este produto não está classificado como perigoso de acordo com a resolução ANTT n° 420 de 12 fevereiro de 2004.

5. IMAGENS DO PRODUTO





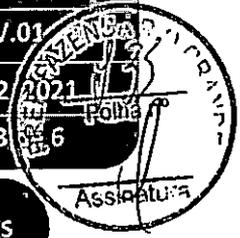
FICHA TÉCNICA

N07-R11

REV.01

01/02/2021

Pag. 3



ES

1. IDENTIFICACIÓN DEL PRODUCTO Y DE LA COMPAÑÍA

PRODUCTO

AGUA PARA AUTOCLAVE

COMPAÑÍA

Zi PRODUCTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. PRESENTACION DE PRODUCTO

PRODUCTO

AGUA PARA AUTOCLAVE

PRESENTACION

Galón 5 litros

3. CARACTERÍSTICAS E INFORMACIÓN

CARACTERÍSTICAS

Producto utilizado para el aclarado final y complemento de cámaras de autoclave, utensilios y materiales de uso general.

FRECUENCIA E INDICACIONES DE USO

Está indicado para autoclave y también se puede utilizar en análisis físico-químicos, producción farmacéutica e industria química.

INTRUCCIONES DE USO

Zi agua para autoclave, también se puede utilizar para análisis físico-químico, producción farmacéutica y química industrial.

ESPECIFICACIONES Y COMPOSICIÓN

Agua pura de autoclave.

Apariencia: transparente.

pH: 6 a 8

Densidad: 1,00 g / cm³ a 25 ° C



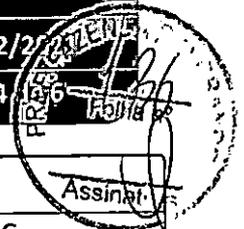
FICHA TÉCNICA

N07-R11

REV.01

01/02/2007

Pag. 4



ALMACENAMIENTO

Transportar el producto en un lugar seco, protegido de la luz solar ya temperaturas entre 2°C y 28°C.

No transporte el producto a altas temperaturas o con mucha luz.

Conserve el producto en su embalaje original.

El producto debe transportarse de forma que su embalaje permanezca intacto hasta el momento de su uso.

REGLAMENTOS APLICADOS

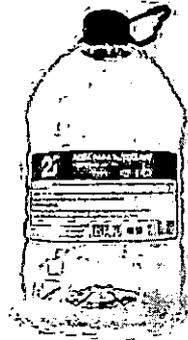
RDC 260:2002

4. INFORMACIÓN DE TRANSPORTE

CALIFICACIÓN DE RIESGO

Este producto no está clasificado como peligroso según la resolución ANTT No. 420 de 12 de febrero de 2004.

5. IMÁGENES DEL PRODUCTO





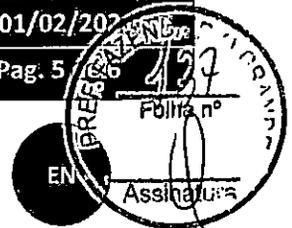
DATA SHEET

N07-R11

REV.01

01/02/2007

Pag. 5



1. IDENTIFICATION OF PRODUCT AND COMPANY

PRODUCT

WATER FOR AUTOCLAVE

COMPANY

2i PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA

2. PRODUCT PRESENTATION

PRODUCT

WATER FOR AUTOCLAVE

PRESENTATION

Gallon 5 liters

3. CHARACTERISTIC AND INFORMATION

CHARACTERISTICS

Product used for final rinsing and complementing autoclave cameras, utensils and general use materials.

FREQUENCY AND INDICATIONS OF USE

It is indicated for autoclave and can also be used in physical-chemical analysis, pharmaceutical production and chemical industry.

INSTRUCTIONS FOR USE

2i water for autoclave, can also be used for physical chemical analysis, pharmaceutical and industrial chemical production.

SPECIFICATIONS AND COMPOSITION

Pure autoclave water.

Appearance: transparent.

pH: 6 to 8

Density: 1.00 g / cm³ at 25 ° C



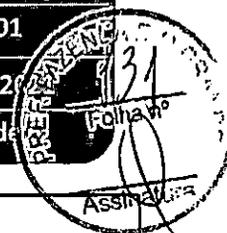
DATA SHEET

N07-R11

REV.01

01/02/2004

Pag. 6 de



STORAGE

Transport the product in a dry place, protected from sunlight and at temperatures between 2°C and 28°C.
Do not transport the product at high temperatures or in bright light.
Keep the product in its original packaging.
The product must be transported in such a way that its packaging remains intact until the moment of use.

APPLIED REGULATIONS

RDC 260:2002

4. TRANSPORT INFORMATION

RISK CLASSIFICATION

This product is not classified as dangerous according to ANTT resolution No. 420 of 12 February 2004.

5. PICTURES OF PRODUCT





☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
☎ +55 43 3154-906

INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS 2i

Os indicadores químicos e biológicos fabricados pela 2i estão em conformidade com as normas ISO 11138-1 e ISO 11138-3, sendo isentos de registros ANVISA, não sendo considerado um produto para a saúde na RDC 185/2001.

De acordo com a lista de produtos não regulados pela GGTPS/ANVISA, os indicadores químicos e biológicos são classificados como PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL (categoria 2), sendo citado no item 55 como Indicador físico, químico ou biológico.

Entretanto, o fabricante deverá possuir as autorizações de funcionamento e licenças concedidas pela ANVISA para fabricação de produtos para a saúde, atendendo aos requisitos do Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro (RDC 16/2013).

A lista anexa à este documento, poderá ser consultada através do link: <http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>



JONATAS RENAN GOMES MONTANUCCI

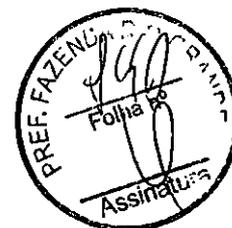
Responsável Técnico / CEO

CRQ-IX 09201574



☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
☎ +55 43 3154-906

ANEXO



Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa
Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.



☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
✉ +55 43 3154-906



15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações



2i

☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
✉ +55 43 3154-9061

- 
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 36. Digestor
 37. Diluidor de amostras
 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
 46. Evaporador centrífugo a vácuo
 47. Fermentador de culturas
 48. Filtro para soluções
 49. Forno mufla
 50. Fotômetro de chama
 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
 55. Indicador físico, químico ou biológico



☎ zi@zi.ind.br
🌐 www.zi.ind.br
✉ +55 45 3154-906



56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

58. Lenço para assepsia da pele

59. Liofilizador

60. Luxímetro

61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras

62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

63. Medidor do ponto de fusão

64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico

65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

66. Mobiliário para laboratório

67. Moinho de amostras sólidas

68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas

70. Navalhas para micrótomos e criostatos

71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

72. Pipeta automática

73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)

74. Placa aquecida/refrigerada para histologia

75. Porta algodão

76. Porta papeleta

77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)

78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)



☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
✉ +55 43 3154-906



79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)



☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
✉ +55 43 3154-906



21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. Cadeiras de espera
 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos



47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho), classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola



☎ 2i@2i.ind.br
🌐 www.2i.ind.br
☎ +55 43 3154-906

3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
- 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto



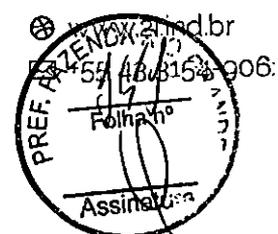
CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental



2i

zi@2i.ind.br



1. 1. Condicionadores de ar
2. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
4. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial



zi@zi.ind.br

www.zi.ind.br

+55 43 3154-906

7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

DOU DE 02/04/2007

ITENS 52 E 115

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

considerando o disposto no Art. 41 § 2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001;

considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973;

considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.



AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA- Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§ 1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art 3º A notificação não exige as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§ 1º os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§ 2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§ 3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§ 4º Todos os produtos que contém cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetua-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.



Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

~~Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE-PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.~~

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA PRODUÇÃO DE LOTES-PILOTO DE MEDICAMENTOS, devendo a documentação ser arquivada na empresa para fins de controle sanitário, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

~~§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.~~



§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

~~§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.~~

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

~~§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.~~

§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº:.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.



§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

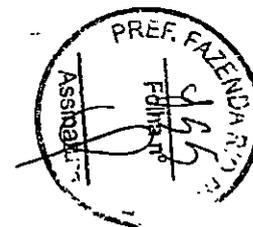
II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.



Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I - LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo com norma específica.

II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.

III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) Características organolépticas/aparência;
- b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
- c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;



d) peso médio; e

e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

a) pH;

b) densidade;

c) viscosidade; e

d) volume ou peso médio.



PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água boricada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	Líquido
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Vitamina B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento da carência de folatos e redução da ocorrência de malformações fetais.	Uso adulto: Prevenção de ocorrência de malformações fetais: Tomar 2 mL ao dia. Prevenção de deficiência de ácido fólico: Tomar 2 mL ao dia. Para gestantes e lactantes tomar 4 mL ao dia. Tratamento de deficiência de ácido fólico: Tomar até 5 mL ao dia. Uso pediátrico: Prevenção de deficiência de ácido fólico: LACTENTES (0-11 MESES): Tomar 0,5 mL ao dia. CRIANÇAS (1-10 ANOS): Tomar 1,5 mL ao dia.	Este medicamento é contraindicado para pacientes que apresentam hipersensibilidade ao ácido fólico. A presença de ácido fólico nas preparações líquidas, pode aumentar a absorção do ferro alimentar, o que pode ser prejudicial aos pacientes talassêmicos que apresentam acúmulo deste elemento nos tecidos. Logo, o medicamento não deve ser administrado antes ou logo após as refeições. Doses muito altas de ácido fólico podem ocasionar convulsões em pacientes epiléticos tratados com fenitoína. Doses de ácido fólico acima de 0,1mg/dia podem mascarar casos de anemia perniciosa, pois as características hematológicas são normalizadas, enquanto, os danos neurológicos progridem.	Líquido
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 2%. Vaselina salicilada 2%.	Pomada	Queratoplástica	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido



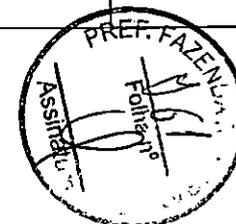
Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 10%. Vaselina salicilada 10%.	Pomada	Queratolítica	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais. No caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia; no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite e cobrir com esparadrapo, retirando-o no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Água purificada		Água destilada, Água deionizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	Líquido ou soluções estéreis



Álcool canforado	Cânfora 10% (p/v) Álcool Etilíco Q.S.	Solução alcoólica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias e artralgias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Manter fora do alcance de crianças. Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. <u>OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público.</u> Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR5991/97 e RDC 46 de 20/02/02. OBS: Produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p). Álcool etílico 77° GL	Álcool 70	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	Manter distante de fontes de calor. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p).	Álcool gel	Gel	Antisséptico de mãos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	(OBS: Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02).	Semissólido
Amônia	10% de hidróxido de amônio	Amônia diluída	Solução	Neutralizar picadas de inseto.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como ensaboada. Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Líquido
Azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele. Nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.	Líquido
Benjoin	20% benjoin, Sumatra, Benzoin	Tintura de benjoin	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Líquido



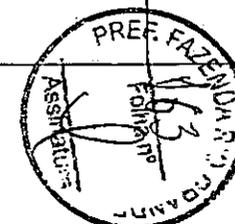
Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com dieta Láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-láctea. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	Sólido
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido	Antiácido	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	Antiácido	Adulto: 2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/ tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 3 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fosfato no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercalcúria, e cálculo renal.	Sólidos



Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 2 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fosfato no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercalcúria, e cálculo renal.	Sólidos
Carvão vegetal ativado	250 mg de carvão vegetal ativado	Carvão ativado	Cápsula	Redução do acúmulo excessivo de gases intestinais	Ingerir 4 cápsulas ao menos 30 minutos antes das refeições e 4 cápsulas após as refeições	Contraindicado durante a gravidez, e para os casos de obstrução intestinal e alterações anatômicas do trato gastrointestinal. Deve ser utilizado com precaução em crianças, uma vez que o carvão ativado pode interferir na absorção de nutrientes. Não é recomendável o uso por crianças menores de 12 anos de idade. Pode haver adsorção de outros medicamentos utilizados concomitantemente ao carvão ativado. Portanto, este deve ser administrado duas horas antes ou uma hora após outras medicações. Não é recomendado utilizar o carvão ativado por longo período.	Sólido
Cloreto de magnésio	33 g de cloreto de magnésio		Pó	Laxante suave	Uso Interno. Dissolver o conteúdo da embalagem em 1 litro de água filtrada; armazenar em recipiente de vidro na geladeira e tomar 60 mL/dia desta solução (um cálice ou uma xícara de chá), preferencialmente pela manhã em jejum. Pode ser misturado a sucos cítricos para mascarar o sabor amargo da solução. Após diluição, o medicamento deverá ser consumido em até X dias. Obs.: substituir o X pelo número de dias comprovados no estudo de estabilidade após diluição.	Após aberto, guardar o produto bem fechado em geladeira. Quando ocorrer maior frequência de evacuações, diminuir a dose. Em caso de diarreia, suspender o uso. Precauções: Quando a função renal estiver deficiente, a reposição do magnésio deve ser acompanhada de cuidados especiais e de monitorização dos níveis séricos. Deve ser evitado o uso em mulheres grávidas, uma vez que o magnésio ultrapassa a placenta podendo interferir nos níveis séricos do feto. Contra-indicação: O uso do cloreto de magnésio é contra-indicado em pacientes com insuficiência renal severa	Sólido
Colódio lacto-salicilado	20,0% (g/mL) de ácido salicílico equivalente a 16,5%	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colódio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contra-indicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.	Líquido



	(p/p) + 15,0 % ácido láctico						
Colódio salicilado	12,0% (g/mL) de ácido salicílico	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades. Queratoplástico.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colódio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.	Líquido
Enxofre	10% de enxofre	Enxofre	Creme	Escabiose e acne.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contraindicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou escamação da pele.	Semissólido
Éter alcoolizado	35% de éter etílico (v/v) + Alcool etílico 96% (v/v).	Licor de Hoffman	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Pode ocorrer irritação local e fotossensibilidade.	Líquido
Extrato fluido de rosas rubras	10% de extrato de rosas rubras em mel.	Mel rosado	Solução	Adstringente nas estomatites, principalmente infantil (sapinho).	Aplicar puro ou diluído em água, na boca ou garganta, com haste flexível de algodão, chupeta ou gargarejo.	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.	Líquido
Glicerina	Mínimo 95% de glicerina	Glicerina	Solução	Demulcente, emoliente, umectante e hidratante.	A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicada sobre locais irritados ou lesados, tende a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Espalhar o produto friccionando sobre toda a área de uso.	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.	Líquido



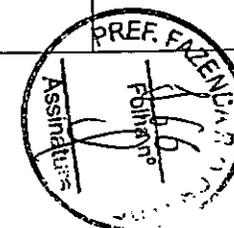
Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Para antisepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antisepsia do campo operatório após degermação; para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele. Para antisepsia da pele em procedimentos cirúrgicos, realizar antes a degermação da pele com solução de clorexidina com tensoativo.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea, curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Não utilizar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de higienização das mãos com preparações alcoólicas (fricção antisséptica) preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina. Não utilizar em mucosas. Não usar em combinação com sabão degermante.	Líquido



Gliconato de clorexidina	2,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex, cirurgia, cateter venoso central, entre outros); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multiresistentes.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico . Antisepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico. Preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, prepare da região genital pré-sondagem vesical, antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para preparo de pele do paciente cirúrgico. Não usar para degermação/antisepsia das mãos de profissionais de saúde. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Antisepsia do campo operatório; antisepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antisepsia no sítio de inserção de catéteres vasculares centrais e periféricos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido



Gliconato de clorexidina	4,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex, cirurgia, cateter venoso central); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surto.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 6%	Suspensão de hidróxido de alumínio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições, e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Obstipante (causa constipação, prisão de ventre)	Líquido
Hidróxido de magnésio	8% (p/v) de hidróxido de magnésio	Leite de magnésia; magma de magnésio; magnésia hidratada; óxido de magnésio hidratado	Suspensão	Antiácido, laxante suave.	Uso interno. Antiácido: 5 a 15 mL (1 colher de chá a 1 colher de sopa), duas a três vezes ao dia. Laxante: 30 mL a 60 mL (2 a 4 colheres de sopa). Crianças: de um quarto a metade da dose para adultos, de acordo com a idade.	Agitar antes de usar. Precauções: não ingerir na gravidez ou se estiver amamentando sem orientação médica. No caso de superdosagem, procure orientação médica. Precauções como laxativo: não usar em presença de dor abdominal, náuseas, vômitos, alteração nos hábitos intestinais por mais de 2 semanas, sangramento retal e doença renal. Precauções como antiácido: pode haver efeito laxativo.	Líquido
Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	Líquido



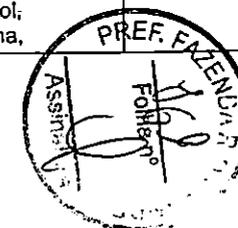
Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 200mg + Hidróxido de alumínio 200mg		Comprimido	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato.	<p>Uso oral. Crianças acima de 6 anos de idade: 1 a 2 comprimidos, de acordo com a idade, 2 vezes ao dia.</p> <p>Adultos: 2 a 3 comprimidos, 4 vezes ao dia.</p> <p>Límite máximo de administração: para crianças, 2 vezes ao dia; para adultos, 4 vezes ao dia. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não deglutidos por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação.</p> <p>Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa.</p> <p>Precauções: administrar com cautela:</p> <ul style="list-style-type: none"> -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; <p>Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fosfato ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise.</p> <p>Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolépticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas.</p> <p>Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>	Sólido
----------------------------------	---	--	------------	---	---	--	--------



Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 400mg + Hidróxido de alumínio 400mg		Comprimido	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dyspepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração).	<p>Uso oral. Uso adulto. Tratamento Sintomático: 1 a 2 comprimidos mastigáveis por dia.</p> <p>Limite máximo de administração: 6 comprimidos.</p> <p>Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não degluti-los por inteiro.</p> <p>Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação.</p> <p>Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa.</p> <p>Precauções: administrar com cautela:</p> <ul style="list-style-type: none"> -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; <p>Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fosfato ingerida não for adequada.</p> <p>Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise.</p> <p>Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolépticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas.</p> <p>Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>	Sólido
----------------------------------	---	--	------------	--	---	---	--------



Hidróxido de alumínio, Hidróxido de magnésio e Simeticona	Hidróxido de alumínio (37 mg/mL) + Hidróxido de magnésio (40mg/mL) + Simeticona (5mg/mL)		Suspensão	Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração). Também é utilizado como antiflatulento (antigases) para alívio dos sintomas do excesso de gases, inclusive nos quadros pós-operatórios.	<p>Uso oral.</p> <p>Crianças: tomar 1 colher de chá (5 mL), 1 a 2 vezes ao dia.</p> <p>Adultos: tomar 1 a 2 colheres de sobremesa (10 mL a 20 mL), 4 vezes ao dia.</p>	<p>Esse medicamento não deve ser utilizado nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, hipofosfatemia, gravidez, amamentação e obstrução intestinal.</p> <p>Esse medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência renal severa.</p> <p>Esse medicamento pode reduzir a absorção de certos medicamentos como: fenitoína, digoxina e agentes hipoglicemiantes. Por esse motivo, deve ser administrado 2 horas antes ou depois do uso desses medicamentos.</p> <p>Precauções</p> <p>A administração deve ser realizada com cautela: em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; na vigência de dietas pobres em fósforo, pois o hidróxido de alumínio pode provocar deficiência de fósforo no organismo (hipofosfatemia). Não é aconselhável ultrapassar as doses recomendadas ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com a dose máxima).</p> <p>O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fosfato ingerida não for adequada.</p> <p>Gravidez e lactação</p> <p>A paciente deve informar a seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informar ao médico se está amamentando.</p> <p>Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.</p> <p>Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, uma vez que o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio.</p> <p>Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas:</p> <p>Uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, contraindicando a associação; Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina,</p>	Líquido
---	--	--	-----------	--	--	--	---------



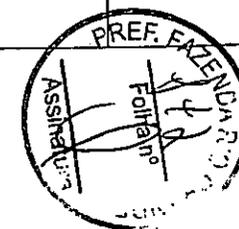
						<p>glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolépticos fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofurantoina e sais de ferro.</p> <p>Recomenda-se que esse produto seja administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas;</p> <p>Uso concomitante com citratos provoca aumento dos níveis de alumínio, especialmente em pacientes com insuficiência renal;</p> <p>Salicilatos: ocorre aumento da excreção renal dos salicilatos por alcalinização da urina. Já o lactitol, por reduzir a acidificação das fezes, não deve ser associado com esse produto em virtude do risco de encefalopatias hepáticas.</p> <p>Reações Adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Reações adversas são incomuns nas doses recomendadas. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação, caso sejam administradas doses excessivas.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--



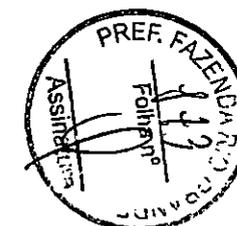
Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio, volume correspondente a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir, não inalar. Produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	Líquido
Hipossulfito de sódio	Hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Tiosulfato de sódio.	Solução	Tratamento da pitíriase versicolor.	Uso externo. Aplicar na área afetada. Uso adulto e pediátrico.	Não ingerir.	Líquido
Iodeto de potássio	Iodeto de potássio a 2%	Xarope de iodeto de potássio	Xarope	Mucolítico e expectorante.	Uso interno. 15 mL (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	Restrição: uso em gestantes, crianças e portadores de distúrbios da tireoide. Não administrar em portadores de diabetes mellitus. Se houver descoloração do produto, este deverá ser descartado.	Líquido
Iodo	Iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Álcool iodado	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. Reações adversas: a hipersensibilidade, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e vesiculares eritematosas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente pode afetar a mucosa gastrintestinal.	Líquido
Iodo	Iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar	Líquido



						intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	
Iodo	Iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra-indicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	Uso externo. Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério médico. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental, tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução hidroalcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antisepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Ação: é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	Líquido



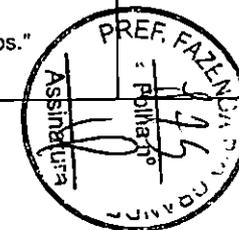
					apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.		
Iodopolividona	10% iodopolívido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução com tensoativos	Antissepsia da pele, mãos e ante-braços.	<p>Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação, se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada.</p> <p>Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.</p>	<p>O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.</p> <p>Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.</p>	Líquido



Loção de dimeticona	4 %	Emulsão de dimeticona	Emulsão capilar	Tratamento de infestação por piolhos e lêndeas.	Aplicar o produto no couro cabeludo, deixando agir por pelo menos 8 horas ou durante a noite. Após este período, lavar os cabelos e remover o produto. Reaplicar o produto novamente após sete dias.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA TÓPICA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE SEIS MESES. Este produto pode causar irritação no couro cabeludo e nos olhos. Caso haja irritação, coceiras, vermelhidão ou desconforto, suspender o uso do medicamento, lavar o local com água abundante e procurar orientação médica. Após a aplicação, manter-se afastado de qualquer chama, fogo, objeto que emita facilmente chama, como cigarro aceso ou chama de fogão, pois o produto aplicado pode incendiar facilmente o cabelo e o couro cabeludo. Contraíndicado para crianças menores de seis meses. OBS: As advertências devem, obrigatoriamente, estar contidas na rotulagem do medicamento.	Líquido
Manteiga de cacau	Mínimo de 70% de manteiga de cacau	Manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Não há.	Sólido
Nitrato de prata	Mínimo 89,5% nitrato de prata	Nitrato de prata lápis	Bastão	Ceratolíticos e ceratoplásticos. Cáustico para verrugas ou outros pequenos crescimentos da pele.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sadia. Uso não aconselhável em pacientes diabéticos ou com problemas circulatórios.	Sólido
Óleo de amêndoas	100% óleo de amêndoas	Óleo de amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Contraíndicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não há.	Líquido
Óleo de ricino	100% óleo de ricino	Óleo de mamona	Óleo	Laxante	Doses de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação aquosa entre 1 e 3 horas, ação rápida.	Precauções e advertências: em grandes doses pode causar náusea, vômito, cólica e severo efeito purgativo. Contraíndicações: contraíndicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino.	Líquido



Óleo mineral	100% óleo mineral	Petrolato líquido	Óleo	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dosagem no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos: (1-2ml) por kg de peso a noite ou pela manhã). Administração a crianças menores de 6 anos, consulte o seu médico.	<p>Contraindicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contra-indicado para crianças menores de 6 anos.</p> <p>Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes.</p> <p>Desaconselhável após cirurgia anorretal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração.</p> <p>Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica.</p> <p>Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos.</p> <p>Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de betacaroteno, efeito gastrintestinais. Dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: "Atenção: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Pacientes com disfagia, distúrbios neuromusculares que afetam a deglutição e o reflexo do vômito, além de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam risco aumentado de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Esta predisposição é potencializada em neonatos e idosos."</p>	Líquido
--------------	-------------------	-------------------	------	---	---	---	---------



Óxido de zinco	10% óxido de zinco	Pomada de óxido de zinco	Pomada	Secativo e antieczematoso	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.	Não há.	Semissólido
Óxido de zinco	25% óxido de zinco	Pasta d'água	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semissólido
Óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BF 2001 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	Pasta d'água com calamina	Pasta	Antisséptico e secativo. Adstringente e antipruriginoso leve.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	Pasta d'água com enxofre	Pasta	Escabiose, principalmente, quando houver infecção secundária.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	Pasta d'água mentolada	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante. Ação refrescante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Parafina sólida	100% parafina	Parafina	Barra	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera	Uso externo. Uso em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos	Sólido



	sólida	sólida		para aliviar a dor de articulações inflamadas.	articulações inflamadas.	adversos ou contraindicações.	
Pedra hume	Mínimo 99,5% de pedra hume	Alúmen de potássio	Pó	Adstringente e hemostático tópico.	Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra hume em 100 mL de água filtrada ou fervida.	Soluções acima da concentração indicada podem causar efeito irritante ou corrosivo. A ingestão acidental pode causar hemorragia gastrointestinal. Neste caso, procurar imediatamente auxílio médico.	Sólido
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	Permanganato de potássio	Comprimido	Dermatites exsudativas, como adstringente bactericida.	Diluir o comprimido no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido"-o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	Sólido
Permanganato de potássio	Mínimo de 97% de permanganato de potássio. OBS: envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó.	Permanganato de potássio	Pó	Dermatites exsudativas, como adstringente e bactericida.	Diluir o pó no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" -o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	Sólido



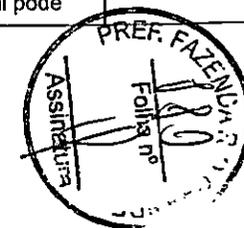
Peróxido de benzoíla	2,5% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzoíla	2,5% de peróxido de benzoíla	Sabonete de peróxido de benzoíla	Sabonete líquido	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, à boca e às mucosas. Caso entre em contato com os olhos ou mucosas, lavar abundantemente com água. Evitar exposição desnecessária da área tratada ao sol. Contraindicado para menores de 12 anos. Mantenha longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.	Líquido
Peróxido de benzoíla	3% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido



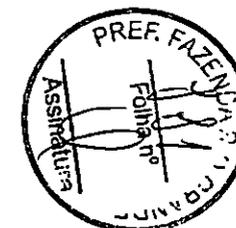
Peróxido de benzoíla	4% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzoíla	5% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzoíla	5% de peróxido de benzoíla	Loção de peróxido de benzoíla	Emulsão	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada da loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Líquido



Peróxido de benzoíla	5% de peróxido de benzoíla	Sabonete de peróxido de benzoíla	Sabonete	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, à boca e às mucosas. Caso entre em contato com os olhos ou mucosas, lavar abundantemente com água. Evitar exposição desnecessária da área tratada ao sol. Contraindicado para menores de 12 anos. Mantenha longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.	Sólido
Peróxido de benzoíla	8% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado: Indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzoíla	10% de peróxido de benzoíla	Gel de peróxido de benzoíla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. À noite antes de deitar aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágue. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e mantenha a noite toda, lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoíla pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoíla. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	Água oxigenada 10 volumes	Solução	Antisséptico	Uso tópico: aplicar sobre o local, previamente limpo para a assepsia de ferimentos. Gargarejos ou bochechos: diluir 1 colher de sopa do produto em 1/2 copo de água filtrada ou fervida.	Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente oxidante. Em regiões pilosas do corpo ou couro cabeludo pode clarear os pelos ou cabelos. O uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução como enxaguante bucal pode	Líquido



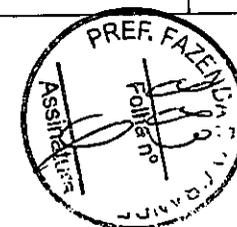
						causar ulcerações ou inchaço na boca.	
Poliétilenoglicol 3350	17g	Macrogol 3350 PEG 3350	Pó para solução oral	Constipação ocasional	Dissolver 17g em um copo com água (200 mL) e tomar uma vez ao dia.	Esse medicamento pode causar diarreias, flatulências, náuseas, cólicas abdominais ou inchaços. Não deve ser utilizado por mais de 2 semanas, a não ser que o paciente seja acompanhado por um profissional de saúde. Não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que estejam amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Esse medicamento é contra-indicado para pacientes com quadro conhecido ou suspeito de obstrução (náusea, vômito, dor abdominal), perfuração intestinal, apendicite e sangramento retal.	Sólido
Pomada para assadura	Vitamina A 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óxido de zinco 10%	Pomada para assadura	Pomada	Pomada secativa, cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras e brotoejas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.	Não há.	Semissólido
Pomada para fissuras de períneo	Acetato de hidrocortisona 0,5%; lidocaína base 2,0%; subgalato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%	Pomada para fissuras de períneo	Pomada	Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, pruridos anais, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pré e pós-operatório em cirurgias anorretais.	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia deste produto em crianças, gestantes e mulheres no período da amamentação.	Semissólido



Sais para reidratação oral	Cloreto sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio dihidratado 2,9g; glicose 20g. OBS: fórmula por envelope, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g - 45 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L; citrato de sódio dihidratado 2,9g - 10 mEq/L; glicose 13,5g - 75 mEq/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido



Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g - 75 mEq/L, cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L; citrato de sódio diidratado 2,9g - 10 mEq/L; glicose 13,5g - 75 mEq/L ¹	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem, impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com ileo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Simeticona	75 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal; dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 10 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60gotas/dia. ADULTOS: tomar 10-30 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido
Simeticona	150 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal; dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 2 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. ADULTOS: tomar 5-15 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região doabdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido



Simeticona	40 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos /dia. ADULTOS: tomar 1-3 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 12 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	80 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: tomar 1-2 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	150 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: tomar 1 comprimidos 8 em 8 horas. Não ultrapassar a dose de 3 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido



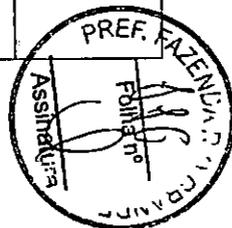
Simeticona	125 mg	Simeticona	Comprimido mastigável	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ENGOLIR O COMPRIMIDO INTEIRO. MASTIGAR COMPLETAMENTE O COMPRIMIDO ANTES DE ENGOLIR. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
------------	--------	------------	-----------------------	---	---	---	--------

1 - Redação dada pela RETIFICAÇÃO da RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOU de 27/10/2016.

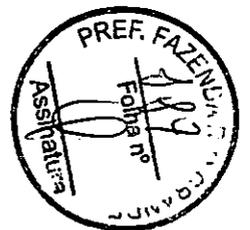
Simeticona	125 mg	Simeticona	Cápsula gelatinosa mole	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 cápsula de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Solução antimicótica com iodo	0,5 % de iodo; 1,0 % iodeto de potássio; 2,0 % de ácido salicílico; 2,0 % ácido benzoico; 5,0 % tintura de benjoim	Solução antimicótica com iodo	Solução	Antimicótico	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Suspender o uso se houver mudança de coloração ou	Líquido



						odor da solução.	
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele.	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele	Não utilizar se o líquido não estiver límpido, incolor, transparente e inodoro. Uso externo. Não contém conservante.	Líquido ou soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio -estéril	0,9% de cloreto de sódio	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplice a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula OBS: A solução deve ser estéril, envasada em frasco spray com dispensador que garanta a esterilidade do produto durante todo o período de utilização.	Soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio até a concentração máxima de 0,01%, como conservante	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9% com conservante	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplice a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade ao cloreto de benzalcônio.	Líquido
Solução para prevenção da desidratação oral	Cloreto de sódio 2,05 mg/mL; citrato de potássio monoidratado 2,16 mg/mL; citrato de sódio diidratado 0,98 mg/mL; glicose monoidratada 25,00 mg/mL (equivalente a	Solução para prevenção da desidratação oral	Solução oral	Prevenção da desidratação e manutenção da hidratação após a fase de reidratação.	Uso interno. Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia. Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia. Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.	Líquido



	22,5 mg/mL de glicose anidra)						
Solução para reidratação oral	<p>Cloreto de sódio 4,68 mg/mL; citrato de potássio monohidratado 2,16 mg/mL; citrato de sódio di-hidratado 0,98 mg/mL; glicose anidra 20,00 mg/mL.</p> <p>OBS: A formulação deste produto não deve conter nenhuma outra substância além dos ativos citados, na concentração indicada, e água.</p>	Solução para reidratação oral	Solução oral	Reidratação oral.	<p>Uso interno.</p> <p>Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia.</p> <p>Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia.</p> <p>Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes.</p> <p>Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida.</p> <p>Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.</p>	Líquido



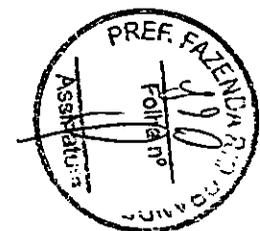
Solução retal de fosfatos de sódio	Fosfato de sódio dibásico (0,06g/mL) + fosfato de sódio monobásico (0,16g/mL) OBS: O volume da apresentação deverá estar entre 100-133mL. A embalagem primária do medicamento deve ser, obrigatoriamente, em formato tubular, com um gargalo estreito, de fundo plano e com dispositivo para administração retal. Deve ser controlado o tamanho e a espessura do dispositivo de aplicação a fim de garantir a via de administração do medicamento.	Enema de fosfato de sódio	Solução retal	Laxante	<p>Uso adulto. Uso retal. Apresentação de dose única.</p> <p>Antes de usar, retire a capa protetora da cânula retal. Com o frasco para cima, segure com os dedos a tampa sulcada. Com a outra mão, segure a capa protetora, retirando-a suavemente. Escolher a posição mais conveniente, entre as descritas abaixo:</p> <p>LADO ESQUERDO Deitar sobre o lado esquerdo, com os joelhos em flexão e braços relaxados.</p> <p>JOELHO-TÓRAX Ajoelhar-se e, em seguida, baixar a cabeça e o tórax para frente, até que o lado esquerdo da face repouse na superfície, deixando os braços em posição confortável.</p> <p>AUTOADMINISTRAÇÃO O processo mais simples é assumir a posição deitado sobre uma toalha. Com pressão firme, inserir suavemente a cânula no reto, comprimindo o frasco até ser expelido quase todo o líquido. Retire a cânula do reto.</p> <p>É necessário esvaziar o frasco. Manter a posição até sentir forte vontade de evacuar (geralmente 2 a 5 minutos).</p> <p>OBS: É obrigatória a inserção na rotulagem ou na bula de figuras que ilustrem cada uma das posições para administração do medicamento descritas acima.</p>	<p>Medicamento contraindicado para pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, insuficiência hepática, hipertensão arterial, apendicite, obstrução intestinal, colite ulcerativa e hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Não deve ser usado na presença de náusea, vômito ou dor abdominal.</p> <p>Reações Adversas: hiperfosfatemia, hipernatremia, hipocalcemia, acidose metabólica e tetania.</p> <p>Em pacientes desidratados ou debilitados, o volume da solução administrada deve ser cuidadosamente determinado; por tratar-se de uma solução hipertônica, o seu uso pode levar ao agravamento dessa condição. Deve-se assegurar que o conteúdo do intestino seja evacuado após a administração desse medicamento. Caso não ocorra, procurar assistência médica. Seu uso repetido em intervalos curtos deve ser evitado.</p>	Líquido
Solutu cuprozíncico	Sulfato de cobre 1%; sulfato de zinco 3,5%	Água d'alibour	Solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	Pura ou diluída em água, em aplicações locais.	Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.	Líquido



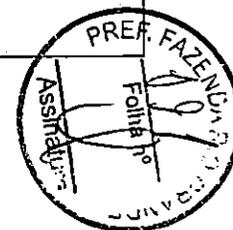
Sulfato de magnésio	Mínimo 99% de sulfato de magnésio	Sal amargo	Pó	Purgativo salino	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente, ingerir a quantidade recomendada com 250 mL de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e conseqüente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Sulfato de sódio	17,5% de sulfato de sódio	Limonada purgativa de sulfato de sódio	Solução	Purgativo salino	Uso interno. Ingerir, em jejum, pura ou diluída em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100 mL ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única, após aberto, conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contraindicações: Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um catártico, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de catárticos e laxantes pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.	Líquido
Sulfato de sódio	Mínimo 98% de sulfato de sódio	Sal de Glauber	Pó	Laxante salino	Doses usuais de 15 g/dia (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso	Sólido



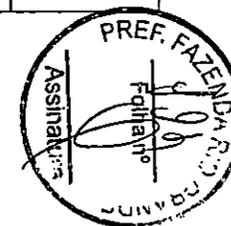
						contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.	Sólido



Sulfato ferroso	60 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.	Sólido
Sulfato ferroso	25mg/mL de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Solução Oral	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO EM CRIANÇAS DE 6 A 18 MESES 1 mL uma vez por semana em jejum	Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.	Líquido



Supositório de glicerina	OBS: quantidade de glicerina é dependente da faixa etária: Supositório para lactentes: molde de 1 g; Supositório para crianças: molde de 1,5 a 2,0 g; Supositório para adultos: molde de 2,5 a 3 g.	Supositório de glicerina	Supositório	Laxante	Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que advenha a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada. Pode-se deixar o supositório de glicerina atuar de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.	O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tendência inicial da base de retirar água das mucosas, irritando os tecidos.	Sólido
Talco	100% de talco	Silicato de magnésio	Pó	Secativo. Uso em massagens, alívio de irritação cutânea, prevenção de assaduras; agente esclerosante em derrames malignos e no pneumotórax recidivante.	Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pois pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Talco mentolado	1% de mentol	Talco mentolado	Pó	Dermatoses pruriginosas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida	Parafina líquida (grau farmacêutico).	Líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e	Uso externo: aplicar produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contraindicações. Não ingerir.	Líquido



				cosméticas.			
Vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% de vaselina sólida	Vaselina branca; petrolato sólido (grau farmacêutico).	Pomada	Uso como emoliente.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	O principal efeito adverso é a irritação. Caso ocorra com peles sensíveis, suspenda o uso.	Semissólido
Violeta genciana	1% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil prosanilina.	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e nas mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado pode levar à irritação, devendo ser empregada em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido



Violeta genciana	2% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil prosanilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido
------------------	------------------------	--	---------	----------------------	--	--	---------

Anexo I substituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Anexo I substituído pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.(entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

ANEXO II - MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

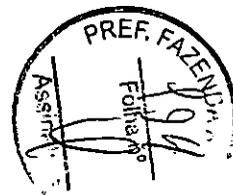
Nome comercial (FACULTATIVO)

Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)

Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)

Forma farmacêutica (conforme Anexo I)

Via de administração



Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)

Conteúdo da embalagem

Composição:

Nome do princípio ativo.....concentração

Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)

É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.

Indicação (conforme Anexo I)

Modo de Usar (conforme Anexo I)

Advertência (conforme Anexo I)

Advertências específicas do produto conforme legislação vigente

Cuidados de Conservação

Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"

Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico."

Frase "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº de 2006. AFE nº:.....".

Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"

Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF

Nome da empresa notificadora

Número de CNPJ da empresa notificadora

Endereço completo da empresa notificadora

Fabricado por: (quando for o caso)



Nome da empresa fabricante

Número de CNPJ da empresa fabricante

Endereço completo da empresa fabricante

Número do SAC da empresa notificadora

Número de Lote

Data de Fabricação

Prazo de Validade

Código de barras

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:

Nome do solicitante (jurídica ou física):

Endereço:

FAX:

e-mail:

Telefone:

Dados do produto:

Princípio Ativo:

Concentração:



Forma farmacêutica:

INCLUSÃO

produto

Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

informações sobre produto já existente no Anexo I

Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica



Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

EXCLUSÃO

produto

informações sobre produto já existente no Anexo I

sinônimo

Indicação

modo de usar

advertência

especificações analíticas mínimas

Justificativa

Referência Bibliográfica

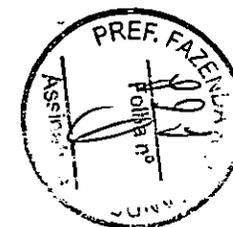
ALTERAÇÃO

nome do produto

princípio ativo

concentração

forma farmacêutica



()sinônimo

()Indicação

()modo de usar

()advertência

()especificações analíticas mínimas

Justificativa

Referência Bibliográfica

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 208, de 30-10-2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

ITEM 56



PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, RESOLVE:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: "DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1.978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alcení Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluidos orgânicos e que retenha fezes;

2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluidos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

2.3 Uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses

produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as "Boas Práticas de Fabricação" preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;

4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2.1 As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 5g: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium* sp ou *Clostridium sulfitorreductor*. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios das empresas ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção, praticadas durante os ciclos de produção.

4.3.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

4.4 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVAGINAL

1. Definição

1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicadas por inserção vaginal.

2. Composição

2.1 Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes, que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

3. Requisitos de Qualidade

3.1 As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: citotoxicidade, irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1 Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2 Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.





4.2.1 A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microrganismos, por unidade elaborada. Garantida essa condição, o ensaio microbiológico posterior deverá demonstrar ausência de: *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa* e de microrganismos anaeróbios. Quando a contagem microbiana estiver ente 500 e 1000 ufc por unidade de produto, deverá ser procedida a imediata revisão das condições de operação fabril.

4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituição que estejam sob controle da autoridade competente.

4.3 As empresas que intervenham na elaboração e/ou fracionamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte da autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

4.3.1 Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades enunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às "Boas Práticas de Fabricação", enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.

4.3.2 A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.

4.4 A embalagem dos produtos contemplados neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.

4.4.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produto, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

4.5 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

4.6 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1 e 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVAGINAL

1. Irritação Cutânea Primária

1.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de Irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, da substância a ser ensaiada.

1.2 MATERIAL E MÉTODOS

1.2.1 EQUIPAMENTOS

- estufa
- erlenmeyer
- tesoura
- pipeta de 1,0 ml
- tricotomizador
- seringa de 1,0 ml
- espátula
- balança analítica
- agulha de injeção esterilizada
- gaze estéril
- fita adesiva hipo-alérgico
- esparadrapo

- paquímetro
 - lente de aumento
- ### 1.2.2 SOLUÇÕES

- Solução isotônica de cloreto de sódio esterilizada
- Água destilada esterilizada

1.2.3 ANIMAIS

- Seis (6) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 Kg a 3 Kg.
- Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante ($22^{\circ}\text{C} \pm 30^{\circ}\text{C}$) e de umidade relativa entre 30% e 70%.

1.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

1.2.4.1 O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2).

1.2.4.2 O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2, para a validade desta reutilização).

1.2.4.3 Após a tricotomização dos animais, observar se a pele dos mesmos se encontra íntegra, isto é, sem nenhuma lesão. Rejeitar os portadores de problemas na pele.

OBSERVAÇÕES:

- Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.
- Animais que forem usados para ensaio com substância que altere a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

- Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (duas superiores e duas inferiores), de 250 mm² cada uma, 6 h a 24 h antes do início do ensaio.

- Fazer 2 (duas) ranhuras paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4 da Figura 1).

- As áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado esquerdo do animal, devem permanecer intactas (áreas 1 e 3, da Figura 1).

1.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

A amostra a aplicar deve ter uma área de 250 mm² e ser previamente umedecida, à saturação, com solução fisiológica estéril.

1.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

- Segurar o animal delicadamente, até que se acalme.
- Aplicar o produto, através de massagens leves, sobre as 2 (duas) áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2, da Figura 1), enquanto que as 2 (duas) áreas inferiores (áreas 3 e 4, da Figura 1) servirão como controle.

1.2.8 COLOCAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO

- Após aplicação do produto, cobrir cada uma das 4 (quatro) áreas tricotomizadas com gaze estéril de 250 mm², a qual deve se fixada, aos pêlos do animal, com esparadrapo.

- Todas as áreas tricotomizadas devem ser conjuntamente cobertas com gaze estéril, a qual deve ser passada em torno do animal e fixada com fita adesiva hipo-alérgica.

1.2.9 LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

- As reações cutâneas devem ser analisadas 24 h e 72 h após a aplicação do produto.
- Retirar o "patch" oclusivo 24 h após a aplicação do produto, e efetuar a leitura.
- As áreas-controles têm, como finalidade única, facilitar a comparação com as áreas-testes.
- A avaliação de edema deve ser procedida mediante mensuração através de paquímetro, e o cálculo do valor do edema é feito através da fórmula:

- = Edmm





Onde:

Lat = Leitura da área-teste (Íntegra e com ranhura)

Lac = Leitura da área-controle (Íntegra e com ranhura)

Edmm = Valor do Edema em milímetros

A graduação da intensidade das reações cutâneas é baseada no método de Draize (1,2). Ver tabela I.

Obs.: LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS QUE ALTERA A COR DA PELE

- No caso de produtos corantes que alteram a cor da pele, dificultando a visualização e eritema, a avaliação é feita da seguinte forma:

1) Na leitura de 24 h, é feita a biópsia das áreas-teste, em 3 (três) animais. O mesmo procedimento será realizado nos 3 (três) animais restantes, na leitura de 72 h.

2) É efetuado o exame macro e microscópico das biópsias (Método de Coloração HE e Van Gieson).

3) A graduação microscópica das reações cutâneas encontra-se descrita na Tabela II.

Fig1

GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

1. FORMAÇÃO DE ERITEMA

Grau 0 - Pele normal:

Geralmente, de cor branca, podendo apresentar-se rósea.

Grau 1 - Eritema leve:

A pele apresentar-se levemente avermelhada, em toda a área-teste

Grau 2 - Eritema moderado:

A pele apresenta-se vermelha, geralmente em toda a área-teste.

Grau 3 - Eritema definido:

A pele apresenta-se com vermelhidão intensa e difusa, em toda a área-teste.

Grau 4 - Eritema severo:

A pele apresenta-se vermelho-escuro, com leve formação de escaras (injúrias em profundidade).

2. FORMAÇÃO DE EDEMA

Grau 0 - Nenhum edema:

O valor do edema (Edmm) é igual a 0 (zero).

Grau 1 - Edema leve:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,25 mm e 0,49 mm.

Grau 2 - Edema moderado:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,5 mm e 0,74 mm.

Grau 3 - Edema definido:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,75 mm e 1 mm.

Grau 4 - Edema severo:

O valor do edema (Edmm) é maior do que 1 mm, podendo às vezes ser maior do que a área de exposição.

Tabela II

GRADUAÇÃO MICROSCÓPICA DAS ALTERAÇÕES CUTÂNEAS DETERMINADAS POR PRODUTOS QUE ALTERAM A COR DA PELE

1. CONGESTÃO

Grau 0 - Normal:

Os vasos do tecido cutâneo apresentam-se normais.

Grau 1 - Discreta:

Os vasos mostram-se ligeiramente túrgidos em decorrência do aumento do afluxo sangüíneo.

Grau 2 - Intensa:

Há excessivo afluxo de sangue nos vasos.

2. INFLAMAÇÃO

Grau 0 - Normal:

Não se percebe infiltrado inflamatório nos diversos planos do tecido cutâneo.

Grau 1 - Discreto:

O infiltrado inflamatório é caracterizado por um pequeno número de células inflamatórias dispersas (polimorfonucleares e/ou mononucleares), podendo estas serem observadas ou não nos diferentes planos do tecido cutâneo.

Grau 2 - Moderado:

Infiltrado inflamatório expressivo (polimorfonucleares e/ou mononucleares), o qual poderá ou não ser observado nos vários planos do tecido cutâneo.

Grau 3 - Intensa:

Neste caso, o número de células inflamatórias é de tal grandeza que, às vezes, prejudica a visualização da estrutura da pele.

3. EDEMA

Grau 0 - Ausência:

Não há presença de líquido nos espaços intersticiais.

Grau 1 - Presença:

Há acúmulo de líquido nos espaços intersticiais.

1.2.10 RESULTADOS

1.2.10.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

· Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que não alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Edema na pele íntegra 24 h

Edema na pele com ranhura 24 h

Eritema na pele íntegra 24 h

Eritema na pele com ranhura 24 h

Edema na pele íntegra 72 h

Edema na pele com ranhura 72 h

Eritema na pele íntegra 72 h

Eritema na pele com ranhura 72 h

- Obter o somatório dessas 8 (oito) médias aritméticas e dividi-lo por 4 (quatro). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

· Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h



Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

- Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2 CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

- Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele.
- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice	Classificação
0 - 0,9	Não irritante
1 - 1,9	Ligeralmente irritante
2 - 4,9	Moderadamente irritante
5 - 8	Severamente irritante

· Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele - De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice	Classificação
0 - 0,59	Não irritante
0,6 - 0,9	Ligeralmente irritante
1,0 - 1,3	Moderadamente irritante
1,3 - 2	Severamente irritante

Observação:

No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea, não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

· Critério de animal positivo:

- O animal será considerado positivo quando apresentar um ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.

- As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa	Reação Positiva
Eritema	0 - 1	2 - 4
Edema	0	1 - 4

1.2.10.3 CRITÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

· Produtos que não alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.

· Produtos que alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutâneo estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4 DURAÇÃO DO ENSAIO

5 DIAS

1.2.10.5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals In Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food and Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.
- 2) Draize, J.H. Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity of substances applied topically to the skin, and mucous membranes. J. Pharmacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.



2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

2.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida de substâncias a ser ensaiadas

2.2 MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1 EQUIPAMENTOS

Seguir como descrito no item 1.2.1 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.2 SOLUÇÕES

Seguir como descrito no item 1.2.2 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.3 ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.3 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.4 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.5 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

Seguir como descrito no item 1.2.6 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizada superiores (área 1 e 2 – Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 – Figura 1) servirão como controle.

A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escaurificação das áreas tricotomizadas devem ser alteradas.

2.2.8 COLORAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO

Seguir conforme descrito no item 1.2.8, para "Irritação Cutânea Primária", para cada dia de aplicação.

2.2.9 LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9 e 1.2.10, para "Irritação Cutânea Primária".

2.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drug Cosmetic Law Journal 10 : 722, 1955.
- 2) Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 5 : 385-404, 1964.
- 3) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1 ESTUDO PRELIMINAR

Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2 REAGENTES E MATERIAIS

- Amostra de 600 mm² das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebido em solução fisiológica
- Solução fisiológica estéril
- Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)
- Agulhas hipodérmicas
- Gase estéril
- Plástico adesivo impermeável





- Cinta adesiva hipoalergênica

3.3 ANIMAIS

20 cobaias albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 30g e 400 g, no início do ensaio.

3.4 EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1 FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1 Preparar a solução e injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

- 0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)
- 0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2 Tritocomizar um área de 900 mm², na região dorsal dos cobaias do grupo-ensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3 Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando "patch" oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gase embebida em solução fisiológica estéril. Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3 (três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção. Retirar o "patch" a cada 48 h. O último (patch) (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO

Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2 FASE DESAFIO

Tricotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um "patch" oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5 AVALIAÇÃO

Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o "patch" oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea-primária (Tabela I e II). Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

3.6 RESULTADOS

O resultado é positivo quando um ou mais animais apresentarem reação macroscópica, confirmada histologicamente como reação de sensibilização. O resultado é negativo quando nenhum animal apresentar evidência de reação macroscópica ou quando seu exame histológico não confirmar a leitura macroscópica. O resultado é duvidoso quando há evidência de reação macroscópica, não confirmada histologicamente.

3.7 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio que apresente resultado negativo no ensaio de sensibilização dérmica.

3.8 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) Animals and alternatives in toxicity testing (modification of the method of Magnusen e Kilgman). ACADEMIC PRESS, INC. London, 1987.

4. ENSAIO DE CITOTOXICIDADE ("in vitro")

4.1 APARELHAGEM E REAGENTES

- Estufa a 37°C
- Câmara úmida, contendo CO₂ a 5%
- Microscópio de fase invertida
- Células ATCC, CCL 1, NCTC, Clone 929 de fibroblastos de camundongos ou outra linhagem sensível ao ensaio.
- Ágar
- Corante vital: vermelho neutro
- Meio de cultura: Eagle (MEM), pH 7,3

- Frasco de cultura de plástico neutro, de 250 mm²
- Placas de Petri
- Pipetas
- Solução tampão de fosfato (pH neutro) (PBS)
- Pinça estéril



4.2 AMOSTRA

100 mm² ou 100 mg de peso

4.3 EXECUÇÃO DO ENSAIO

4.3.1 Montar a cultura de células em câmara úmida com CO₂ a 5%, inoculando 5 ml de uma suspensão celular, com concentração de 130 x 10³ /ml, em meio Eagle e incubar a 37°C por 48 h.

4.3.2 Descartar o meio, com pipeta estéril e, em seguida, lavar com solução tampão de fosfato (PBS).

4.3.3 Adicionar 4 ml de ágar pré-aquecido, em placas de Petri com corante vital.

4.3.4 Colocar a amostra, com pinça estéril, na parte central da placa e incubar novamente a 37°C.

4.3.5 Retirar a amostra, após 24 h, anotar e marcar a área de inibição.

4.3.6 Observar ao microscópio de fase invertida.

4.4 RESULTADOS

Observar o Índice de Zona (IZ), ou seja, área não corada, e o índice de Lise (IL) que indica a porcentagem de células degeneradas. Ambos os índices fornecem índices Resposta (IR), conforme relação constante do Quadro I.

$$IR = IZ/IL$$

Quadro I

ÍNDICE DE ZONA/LISE

ÍNDICE DE ZONA (IZ)	ÍNDICE DE LISE (IL)
0. Nenhuma zona sob e ao redor da amostra	0. Nenhum lise
1. Zona limitada sob a amostra	1. Menos que 20%
2. Zona não maior que 2 mm	2. Menos que 40%
3. Zona não maior que 2 mm e menor que 10 mm	3. Menos que 60%
4. Zona maior entre 10 – 20 mm	4. Menos que 80%
5. Zona maior que 20 mm	5. Mais que 80%

4.5 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio (matéria-prima ou produto acabado) cujos resultados sejam idênticos aos do controle negativo.

4.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1) Guess W.I, Rosenblush S.A., Schmidt B & Autian, J. Agar Diffusion Method for toxicity Screening of Plastics on Cultured Cell Monolayer, Pharmaceutical Journal Science, 1965.

2) Revista do Instituto Adolfo Lutz, volume 47, fascículo ½, 1987.

5. AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA

5.1 INTRODUÇÃO

As técnicas microbiológicas aqui apresentadas avallam o número de microrganismos aeróbicos viáveis presentes presentes e a presença ou não de determinadas espécies microbianas.

5.2 CAPACIDADE DE GERMINAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA

Incubar os seguintes microrganismos, em tubos contendo caldo de caseína-soja: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538 P ou ATCC 6538, *Bacillus subtilis* ATCC 6633, *Escherichia coli* ATCC 8739, por 18 h a 24 h, a 30°-35°C e *Candida albicans* ATCC 10231 ou 2091, por 48 h, a 20°C-25°C.

Diluir cada cultura em tampão fosfato pH 7,2, de modo a obter 100 células/ml e empregar o inóculo dos microrganismos separadamente, como controle dos meios de cultura utilizados.



5.3 MATERIAL E APARELHAGEM

- pipetas graduadas de 1 ml, 2 ml, 10 ml e 20 ml, estéreis
- erlenmeyers, balões de vidro e bechers, estéreis
- placas de Petri de 20 mm x 100 mm, estéreis
- bastões de vidro, estéreis
- tubos de ensaio, estéreis
- panos de gaze, estéreis
- pinças, tesouras, bisturis, lâminas e espátulas, estéreis
- balança analítica, com sensibilidade para 0,01 g
- estufas reguladas a 20°C-25°C e a 30°C-35°C
- jarras para anaerobiose, envelopes geradores de atmosfera anaeróbica, e indicadores
- sistema de vela para microaerofilia ou envelopes geradores de atmosfera microaerófila

5.4 MEIOS DE CULTURA E SOLUÇÕES

- Caldo Sabouraud-dextrose
- Caldo de caseína-soja
- Caldo lactosado
- Caldo tioglicolato 135 C ou Meio "Cooked Meat", fervido por 10 min antes de sua utilização e esfriado imediatamente ou caldo de infusão de cérebro e coração pré-reduzido (BHI)
- Ágar batata-dextrose ou Ágar Sabouraud-dextrose
- Ágar sultito-polimixina-sulfadiazina (Ágar de Angelotti)
- Ágar MacConkey
- Ágar manitol-sal ou Ágar Vogel-Johnson ou Ágar Baird-Parker
- Ágar cetrimida
- Ágar de caseína-soja
- Meio de cultura para provas de identificação microbiana
- Tampão fosfato de sódio, pH 7,2

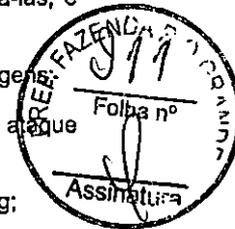
5.5 REAGENTES

- tween 80 (Polisorbato 80)
- álcool etílico a 70°
- plasma liofilizado de coelho com EDTA, para prova de coagulase
- soluções para coloração pelo método de Gram
- soluções necessárias, segundo os meios de cultura utilizados nas provas bioquímicas
- solução de cloridrato de tetrametil-p-fenilenodiamino a 0,5%, para teste da oxidase
- parafina estéril

5.6 MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação das amostras, para análise microbiológica, deverá seguir as seguintes recomendações:

- 1) analisar as amostras o mais cedo possível, após a chegada ao laboratório; se for necessário estocá-las, é recomendada a temperatura ambiente;
- 2) inspecionar as amostras cuidadosamente, antes de abri-las, verificando irregularidades em suas embalagens;
- 3) desinfetar a embalagem individual da amostra, com gaze estéril embebida em um desinfetante que não atue sobre o material de embalagem;
- 4) para a análise microbiológica, é preciso utilizar uma porção representativa da amostra, não inferior a 10 g;
- 5) se houver necessidade de análises múltiplas, isto é, microbiana, toxicológica e química, a subamostra para o exame microbiológico deverá ser retirada em primeiro lugar.



5.7 PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

No preparo da amostra a ser ensaiada, não deverá ocorrer alteração do número e tipo de microrganismos originalmente presentes.

A amostra deverá ser removida assepticamente, pesando-se 10 g num becher estéril, para cada um dos ensaios descritos a seguir.

Pode-se utilizar um pequeno volume de um agente emulsificante estéril, como o polisorbato 80, no preparo da suspensão.

5.8 CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS

Utilizar o método de contagem em placa. Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato pH 7,2 ou caldo de caseína-soja de modo a obter um volume final de 100 ml.

5.8.1 MÉTODO DE CONTAGEM EM PLACA

Diluir a suspensão, de modo a obter uma contagem entre 30 colônias e 300 colônias. Pipetar 1 ml de cada diluição em placas de Petri, em duplicata. Acrescentar 15 ml a 20 ml de ágar de caseína-soja, previamente fundidos e esfriados à aproximadamente 45°C. Misturar a amostra com o meio de cultura, com movimentos rotatórios. Deixar solidificar à temperatura ambiente e incubar a 30°C-35°C, por 48 h a 72 h. Se não forem observadas colônias microbianas a partir das placas representativas da diluição de 1:10, expressar os resultados como "menor que 10 ufc/g de amostra".

5.9 TESTE para "Staphylococcus aureus" e "Pseudomonas aeruginosa"

Acrescentar, à amostra, caldo de caseína-soja, para completar o volume de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, semear a superfície de uma placa com ágar Vogel-Johnson e de uma placa com ágar cetrimida. Incubar as placas a 30°C-35°C, por 24 h a 48 h. Se, ao final do período de incubação, não forem observadas colônias típicas de "Staphylococcus aureus" e "Pseudomonas aeruginosa" a amostra deve ser considerada isenta de contaminação por esses microrganismos.

 fig2

5.9.1 TESTE DA COAGULASE para "Staphylococcus aureus"

Inocular pequena quantidade, do crescimento em ágar, em 0,2 ml de caldo BHI. Incubar por 18 h a 24 h, a 35°C. Acrescentar 0,5 ml de coagulase plasmática de coelho reconstituída (com EDTA) e homogeneizar. Incubar a 35°C e observar. As cepas que produzem coagulase, fracamente, podem requerer mais 24 h de incubação, para que a formação do coágulo se torne evidente. Controles positivos e negativos deverão ser utilizados. Se não for observado nenhum grau de coagulação, a amostra satisfaz as exigências do teste para ausência de "Staphylococcus aureus".

 fig3

5.9.2 TESTE DA OXIDASE DE PIGMENTOS para "Pseudomonas aeruginosa"

Com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular colônias suspeitas, a partir de ágar cetrimida, na superfície de placas com os meios ágar para detecção de fluoresceína, e ágar para Pseudomonas, para detecção de piocianina. Incubar a 35°C, por um período de tempo não inferior a 3 (três) dias. Examinar as estrias de crescimento à luz ultravioleta, observando as características descritas no Quadro III. Submeter o crescimento suspeito ao teste da oxidase. Se o teste for negativo, a amostra satisfaz as exigências para ausência de "Pseudomonas aeruginosa".

Se necessário, e para as cepas de "Pseudomonas aeruginosa" apiocianogênicas, outros testes serão necessários para a sua caracterização.

5.10 TESTES para "Escherichia coli"

Acrescentar, à amostra, caldo lactosado, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular uma placa de ágar MacConkey. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver colônias sugestivas da presença de "Escherichia coli",

semear uma placa com ágar levine – Eosina-Azul de Metileno. Se não houver colônias com o brilho metálico característico e um aspecto negro-azulado, a amostra satisfaz as exigências para ausência de "Escherichia coli".

A presença de "Escherichia Coli" poderá ser confirmada por testes bioquímicos adicionais.

Quadro IV

Características de "Escherichia Coli", em Ágar MacConkey

Colônia	Vermelho-fúcido: pode apresentar halo circunjacente de bile precipitada
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos (coco-bacilos)



5.11 PESQUISA de clostrídios

5.11.1 Clostrídios sp

Transferir 1 ml da preparação da amostra para 90 ml de caldo tioglicolato 135 C ou caldo BHI com extrato de levedura pré-reduzido, em caldo "cooked meat". Incubar por 48 h a 30°C-35°C, em ambiente de anaerobiose, exceto o caldo BHI pré-reduzido.

Semear com alça bacteriológica, a partir dos caldos que se mostrarem turvos, placas de ágar para anaeróbios e incubar por 48 h, a 35°C, em ambiente de anaerobiose. Isolar as colônias diferentes para tubos contendo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat". Incubar, conforme recomendado acima. Todos os caldos que apresentarem crescimento, deverão ser submetidos aos seguintes testes:

- 1) coloração de Gram (evidência de pureza de cultivo e morfologia compatível com o gênero "Clostridium");
- 2) tipo de respiração;
- 3) termo-resistência

O tipo de respiração será determinado semeando-se o crescimento de cada tubo BHI em 3 placas, contendo ágar para anaeróbios. Incubar uma placa em anaerobiose, por 48 h, a 35°C, uma placa em microaerofilia por 48 h, a 35°C, e uma placa em aerobiose, por 24 h, a 35°C.

A termo-resistência será estabelecida semeando-se 0,1 ml dos crescimentos em BHI, em tubos contendo caldo BHI pré-reduzido ou tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat" e submetendo-se à temperatura de 80°C, durante 15 min. Em seguida, incubá-los, conforme recomendação descrita anteriormente. Paralelamente, incubar um controle positivo não submetido à prova de resistência.

Findo o período de incubação, observar o crescimento de cada placa nos diferentes sistemas e caracterizar a presença, ou não, de microrganismos anaeróbios, no produto. Se positivo, proceder à coloração pelo Gram e ao teste da catalase. Da mesma forma, observar os tubos de BHI, submetidos à termo-resistência.

Se houver evidência de crescimento, pesquisar a presença de esporos, pelo método de coloração de Gram.

5.11.2 Clostrídios sulfitorredutores

Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato (pH 7,2) ou caldo caseína-soja, de modo a obter um volume final de 100 ml. Inocular 50 ml da diluição em 50 ml de caldo tioglicolato de duplas concentração, com 0,02% de azida sódica, previamente aquecido por 10 min em banho-maria a 100°C e resfriar. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 48 h a 35°C.

Colocar alíquotas de 0,1ml desses cultivos em tubos estéreis, cobrir com ágar SPS fundido e resfriado a 40°C. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 72 h, a 37°C.

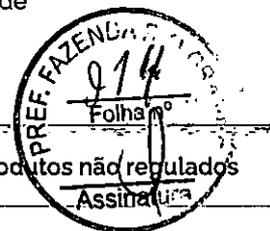
O desenvolvimento de colônias de cor preta indica a presença de Clostrídios sulfitorredutores.

5.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Microbiological Tests, Microbial Limit Tests, USP XXI.
- 2) Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ) – Manual de Análises Microbiológicas de Cosméticos, Jan/Fev 89.
- 3) Farmacopéia Brasileira, 4ª edição.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

Atualizado em 01/10/2020



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos



12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).



23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

20. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)



1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios

29. Temporizador
30. Titulador
31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar
 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos



59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA



1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Remadores

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



8.5 Aparelho para abdominais

8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO



1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar
 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes



24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante

~~9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas~~

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe:   

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

item 110

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	50.657.402/0001-31	Autorização	1.01598-2
Produto	DETECT FAST		



Apresentação/Modelo

1 tira teste + 1 coletor de plástico + folheto para instrução de uso

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG)
Registro	10159820189
Processo	25351.223152/2013-01
Fabricante Legal	• FABRICANTE: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 25608		VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5F2160EE6FFC92F838A96FA1E819C3F9			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ABC						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E				NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 177					CNPJ 12.014.370/0001-67	
LOCALIDADE CRISTO REI				CIDADE - UF PATO BRANCO-PR		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 07:45 às 12:00 *****	Terça 07:45 às 12:00 *****	Quarta 07:45 às 12:00 *****	Quinta 07:45 às 12:00 *****	Sexta 07:45 às 12:00 *****	Sábado *****
	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	*****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	25431	INGRIDY MAYARA DE CAMARGO			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 07:45 às 12:00 *****	Terça 07:45 às 12:00 *****	Quarta 07:45 às 12:00 *****	Quinta 07:45 às 12:00 *****	Sexta 07:45 às 12:00 *****	Sábado *****
	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	13:30 às 18:00 *****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106321603212978786954-1
Data: 16/03/2021 15:38:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALG65208-BY8T

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 16:54:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106321603212978788954-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e170d87c3924bccfe1f38d7ad29e44d2b493179fdcf1946b270e4b1ac93f2fcc02eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2107053212			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775516	CNPJ 12.014.370/0001-67	Data de Ato Constitutivo 26/05/2010	Início de Atividade 26/05/2010		
Endereço Completo Rua Marechal Deodoro, Nº 177, Cristo Rei - Pato Branco/PR - CEP 85507-520					
Objeto Social CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome MILENA DAMBROS	CPF/CNPJ 087.347.569-06	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome MILENA DAMBROS		CPF 087.347.569-06	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 26/02/2021	Número 20211155063	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 15:17:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NJ12AIUD.



PRC2107053212





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.014.370/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:25 do dia 09/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Z27B090621165725**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/06/2021 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.014.370/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C1.1C7D.2C94.5477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php